

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Nezinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONDESUS

CONDESUS CCS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 019/2024 RETIFICAÇÃO 01

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que **fica retificado o Edital do P.E. 19/2024, cujo certame será realizado agora às 08h e 30min do dia 26 de julho de 2024**, junto ao Portal de Compras Públicas, site www.portaldecompraspublicas.com.br “acesso identificado”, e tendo por objeto o registro de preços para futura contratação de serviços de locação de veículos automotores, por parte dos Municípios dos Campos de Cima da Serra consorciados ao CONDESUS. Restam alteradas as cláusulas atinentes ao prazo de vigência e prorrogação dos termos contratuais, reajuste e infrações de trânsito. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.portaldecompraspublicas.com.br - telefones: (54) 3231 4219 e 3003-5455.

Vacaria - RS, 16 de julho de 2024.

MARCOS ANDRÉ AGUZZOLLI
Presidente do CONDESUS

Publicado por:
Carine Dos Santos Álvares
Código Identificador:A3290776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

ASSESSORIA TÉCNICA
RESOLUÇÃO Nº 05/2024

RESOLUÇÃO Nº 05/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL

A ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, reunida na data de 24 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 23, VIII e 50 de seu Estatuto Social, aprova a presente RESOLUÇÃO que ALTERA a Resolução nº 03/2024 que dispõe sobre a readequação no valor do auxílio alimentação dos integrantes do Quadro de Pessoal do CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE – GRANPAL, nos seguintes termos e considerações:

Considerando que o preço médio pago por refeição em Porto alegre é de R\$42,81(Edenred Brasil – 2023), e que o valor oferecido aos colaboradores Granpal é de R\$30,91 por refeição;

Considerando que valor atual se encontra defasado em relação ao aumento registrado nas refeições na última década, que é de 66,5%(IBGE) na região sul,

Considerando que o fator enchente, ocasionado no mês de maio de 2024, na região metropolitana de Porto Alegre, inflacionou preços de insumos e, conseqüentemente, toda a cadeia de suprimentos, incluindo restaurantes;

RESOLVE

Art. 1º Ficam reajustados, a contar de 01 de julho de 2024, os valores do auxílio alimentação dos integrantes do quadro de pessoal do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre - CM Granpal, conforme considerações citadas no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Porto Alegre, 16 de julho de 2024.

MARCELO SOARES REINALDO

Presidente do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre -CM GRANPAL

Publicado por:
Matheus Vieira da Silva
Código Identificador:C1DD32B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE
DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 251/2024

Certifico que foi realizado no dia 16/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 251/2024. Contrato administrativo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, aos municípios consorciados conforme edital nº 002/2024. Contratada: **BOX – ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 42.719.730/001-97, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO – O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS		
	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO
01	Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (Engenharia Mecânico e Segurança do Trabalho)	R\$ 90,00/h trabalhada
02	Serviços de Arquitetura e Urbanismo	R\$ 80,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:D8810220

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2024

Certifico que foi realizado no dia 16/07/2024 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 252/2024. Contrato administrativo de credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de engenharia em suas categorias e arquitetura e urbanismo, aos municípios consorciados conforme edital nº 002/2024. Contratada: **TRICHES ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 17.810.084/0001-21, firmam o presente ato conforme segue.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Jurídicas com atuação nas áreas de engenharia, em suas categorias, e na área de arquitetura e urbanismo, para prestação de serviços técnicos-profissionais em caráter temporário, especialmente para a elaboração, análise e consultoria de projetos, vistoria, orçamento, acompanhamento de

obras, diagnóstico, laudos de avaliação, perícias e atividades e pertinentes à classe para atender as demandas dos municípios integrantes do CIRENOR e ao próprio CIRENOR, conforme as condições estabelecidas no Edital e no Contrato de Prestação de Serviços e termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO – O pagamento pelos serviços prestados pelo CREDENCIADO será efetuado no momento da comprovação da efetiva realização do serviço, de acordo com relatório emitido pelo município ou pelo consórcio, conforme a tabela abaixo, fixada nesta data, em moeda corrente nacional:

PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS		
	DESCRIÇÃO ATIVIDADE	PREÇO PRATICADO
01	Serviços de Engenharia em suas diversas categorias (Engenharia Mecânico e Segurança do Trabalho)	R\$ 90,00/h trabalhada

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA – O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo por até 60 (sessenta) meses.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 16 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:66AC7F1F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR PORTARIA Nº 021/2024, DE 05 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 021/2024, de 05 de julho de 2024.

CONVOCA SERVIDORA EM GOZO DE FÉRIAS.

ULISSES CECCHIN, Presidente do CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS, com sede na Rua 14 de Julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais; **RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar a servidora MARIANA GOMES VEDANA, Diretora Executiva do CIRENOR, em gozo de férias, para retornar ao trabalho a partir de 08 de julho de 2024, por absoluta necessidade de serviço, devendo entrar em gozo das mesmas em data posterior.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sananduva RS, 05 de julho de 2024.

ULISSES CECCHIN,
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:E8FB209F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 015/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Rua 14 de Julho, nº 458, cidade de Sananduva/RS, neste ato representado por seu presidente, Sr. Ulisses Cecchin, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Ibiaçá – RS, , no uso de suas atribuições, torna público que realizará PREGÃO ELETRÔNICO

PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS DO TIPO “MENOR PREÇO POR ITEM”, PARA OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, COM VIGÊNCIA DE ATÉ 180 dias, CONFORME ANEXO I, com base na Lei Federal nº 14.133/2022, conforme condições e especificações deste Edital.

1 – DA RETIFICAÇÃO DO EDITAL

1.1 - Retifica-se o Anexo I do edital de pregão eletrônico para registro de preços nº 004/2024.

1.2 - A sessão pública ocorrerá no dia 26 de julho de 2024 às 9h, sendo que as propostas serão aceitas até as 8:59 da mesma data.

1.3 - As demais disposições permanecem inalteradas.

Sananduva/RS, 16 de Julho de 2024.

ULISSES CECCHIN

Presidente do CIRENOR

Publicado por:

Mariana Gomes Vedana

Código Identificador:061ED72B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.864, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza a concessão de empréstimos através do Programa Banco do Povo e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **MAIARA DO PRADO GIACOMIN - ME**, com atividade econômica principal de Comércio varejista de bebidas, com sede na Av. Porto Alegre, nº 1.234, Centro, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ nº 33.266.457/0001-00, destinado ao pagamento de fornecedores.

Art. 2º Autoriza a concessão de empréstimo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a empresa **GIOVANI RODIGHERI-ME**, com atividade econômica principal de Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento com sede no distrito de Engenho Grande, interior, neste município de Água Santa – RS, inscrita no CNPJ sob nº 49.645.511/0001-50 destinado à compra de dois freezers cervejeiro, uma fritadeira elétrica e capital de giro.

Art. 3º Os financiamentos a serem concedidos foram previamente aprovados pelo Conselho Diretor do Fundo de Desenvolvimento Banco do Povo de Água Santa, conforme Ata nº 003/2024.

Art. 4º O valor dos empréstimos previstos será liberado em parcela única, conforme disponibilidade de caixa do programa.

Art. 5º Todos os procedimentos atinentes à liberação e concessão do financiamento deverão estar de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 665, de 09 de novembro de 2001 e do decreto nº 643, de 15 de novembro de 2001 e alterações posteriores.

Art. 6º Os valores concedidos através de financiamento, nos termos desta Lei, serão corrigidos mensalmente com juros de 0,5% (meio por cento).

Parágrafo Único. Aos beneficiários que efetuarem o pagamento das parcelas nas datas apazadas até o vencimento terão desconto de 100% dos juros de que trata o Caput.

Art. 7º A amortização do financiamento será efetuada em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, com início após o período de carência, com vencimento sempre ao dia 10 do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo Único. Será concedido o período de 06 (seis) meses a título de carência, a contar da data da liberação do valor financiado.

Art. 8º Ocorrendo atraso no pagamento das parcelas, serão cobrados multa e juros de mora, de acordo com a lei vigente do Código Tributário Municipal, bem como o protesto, execução e a negativação do beneficiário e avalista.

Art. 9º Para atendimento das disposições da presente lei as despesas serão suportadas pela seguinte classificação orçamentária:

08-SEC. DE DESENV. ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
01- Sec. de Desenv. Econômico, Indústria e Comércio
4590.66.00.00.00 – Concessão de Emp. e Financiamentos
1.112 – MAN. ATIVIDADES DO BANCO DO POVO.

Art. 10º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às despesas efetuadas, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/07/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN

Secretária de Administração

Publicado por:

Monica Bressan Ribeiro

Código Identificador:0773FDFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 059/2024 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de toner. A Sessão Pública de processamento do Pregão será realizada no endereço eletrônico www.bll.org.br, no dia e horários abaixo especificados: Recebimento das propostas: das 8:30 horas do dia 17/07/2024 até as 8h30min do dia 30/07/2024. Abertura das propostas: as 8h31min do dia 30/07/2024. Início da sessão de disputa por lances: as 9h31min do dia 30/07/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores informações através do telefone (54) 3348-1080, de segunda a sexta-feira, com expediente ao público das 8h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min. Edital disponível no site www.aguasanta.rs.com.br, em licitações – pregão eletrônico 012/2024.

Água Santa, 15 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Rossi Panisson

Código Identificador:2BB8FD77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.367, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida Na Lei Municipal nº 1.864, de 16 de Julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) classificados nas dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
08.01 – 4590.66.00.00.00 – 1.112 – R\$ 20.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 20.000,00, referente Recursos do Fundo Banco do Povo, Vinculo 1024, FR 759.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA
Em 16 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 16/07/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:10BF9F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **DECRETO Nº 3.366, DE 15 DE JULHO DE 2024** **REPUBLICADO**

Regulamenta o fornecimento da Inscrição municipal do imóvel para as Declarações de Operações Imobiliárias-DOI instituída pela IN RFB 2.186/2024, e dá outras providências.

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal De Água Santa, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: Instrução Informativa 2.186, de 12 de Abril de 2024, da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO: a necessidade de regulamentar o fornecimento da informação da inscrição municipal do imóvel para as Operações Imobiliárias;

DECRETA

Art. 1º A inscrição do imóvel será identificada com base no registro do cadastro imobiliário municipal para fins de cálculo do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

§ 1º Na categoria de propriedades “terrenos”, a identificação será feita através do número do cadastro original.

§ 2º Na categoria de propriedades “prediais”, a identificação será feita através do cadastro original que engloba todos os outros cadastros da unidade.

Art. 2º O respectivo código será fornecido no momento da apresentação da Guia de ITBI – Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis para análise.

Art. 3º O Setor Tributário e o Setor de Fiscalização deverão efetuar a revisão do cadastro de imóveis a fim de detectar eventuais discrepâncias antes de fornecer os dados.

Art. 4º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 15 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 15/07/2024.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:25BF6B03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 17.583 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Concede Gozo de Férias ao Servidor Municipal
JOÃO BATISTA POLETO

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;
CONSIDERANDO: Planilha em anexo.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor Municipal **JOÃO BATISTA POLETO** no Cargo de Escriturário, Matrícula nº 15, Padrão 13, Classe F, **Gozo de 05 dias úteis**, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.196/2024, e Portaria nº 17.257/2024 que convoca o servidor para trabalhar, **concluindo assim o período**.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03/04/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: __/__/__.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:1E846B8D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO **PORTARIA Nº 17.584 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Convoca para trabalhar a Servidora Municipal
ALINE PAULA BRAZACA FRIZON

EDUARDO PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 1.759/2022;

CONSIDERANDO: Memorando da Secretaria da Fazenda, datado de 15/07/2024.

RESOLVE:

Convocar a Servidora Municipal, **ALINE PAULA BRAZACA FRIZON**, no Cargo de Auxiliar Administrativo, Padrão 13, Classe B, Matrícula nº 1.421, em férias conforme Portaria nº 17.534/2024, para trabalhar na tarde do dia 04/07/2024 e no dia 05/07/2024, **restando 1 ½ (um e meio) dias úteis** que serão gozados futuramente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA, 16 de Julho de 2024.

EDUARDO PICOLOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: ____/____/____.

DIANA DE OLIVEIRA MAZUCO COMIRAN
Secretária da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E6633343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 38/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de horas máquinas, para desobstrução de vias, reestabelecendo os acessos às diversas localidades do interior, com recursos do Estado e da União. Dia: 26/07/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:C92BD414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 39/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de colocação de meio-fios, na Avenida Borges de Medeiros. Dia: 02/08/2024, às 09h00min. Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 16 de julho de 2024.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:1FBA3768

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES CP 007/2023 - VETERINÁRIO PARA ATENDIMENTO VETERINÁRIO

Comunicamos a Chamamento Público nº. 007/2024, **Processo de Compras nº 052/2024** para **Credenciamento de Serviço de Atendimento Veterinário em Animais Errantes**, que será iniciado no dia **17 de julho de 2024, às 09h30min**. Informações na SMF, na Av. Narciso Silva, nº. 1.195, no horário da 07h30min às 13h30min, (53) 3275-1543 ou compras@capaodoleao.rs.gov.br.

Capão do Leão/ RS, 17 de julho de 2024.

RICARDO DECKER DA CRUZ
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:1515567C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 EDITAL Nº 031/2024

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos e resíduos classe II A e B.

Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> no dia **05 de agosto de 2024, às 14h**, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **13h59min**, observado o horário de Brasília.

Chapada/RS, 17 de julho de 2024.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:57E3A375

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICIPIO DE ENGENHO VELHO TERMO RETIFICAÇÃO CHAMADA PUBLICA 01 2024

TERMO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO DA SEÇÃO DA CHAMADA PUBLICA-PNAE Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO/RS, por seu Prefeito Municipal, Sr. Diego Martinelli Bergamaschi, leva ao conhecimento dos interessados que o edital de **Chamada Pública nº 01/2024**, com objeto **aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE**, de acordo com as descrições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência, cuja data de abertura estava prevista para o dia 06/08/2024 às 09:00 horas, tendo em vista a republicação do edital com alteração, fica definido

que a data para **abertura da Seção fica prorrogada para o dia 13/08/2024 as 09:00 horas**. Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br.

Engenho Velho, RS, 16 de julho de 2024.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olson Pastorio
Código Identificador:6BD8CC6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2024 – PROCESSO 055/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ Contratado: **06.294.126/0001-00**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETAVEL E MATERIAL AMBULATORIAL.**
Valor: **R\$ 15.182,00**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

=====

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 018/2024 – PROCESSO 055/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
CNPJ Contratado: **51.685.649/0001-24**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETAVEL E MATERIAL AMBULATORIAL.**
Valor: **R\$ 1.188,00**
Verba: Recurso Federal, Estadual e Próprio.

JOSÉ PAULO MENEZHINE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4FB8E979

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2024. Objeto: **Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de remoção de pacientes em UTI móvel Adulto e Pediátrica/neonatal, utilizando ambulâncias de suporte avançado – UTI móvel, com médico, enfermeiro e condutor socorrista, dotada de equipamentos e materiais para transferência de pacientes, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.** Empresa Contratada: **GUSTAVO L. SCHMITT & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.006.346/0001-83, valor de R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais).

Estação, RS, 17 de julho 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:468F2E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico nº 027/2024. Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços e empregos dos materiais que farão parte da obra de Recapeamento Asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre via pavimentada com CBUQ existente, em uma área superficial de 8.438,80 m² a ser executado entre a Ligação Asfáltica Estação – Getúlio Vargas.** Empresa Contratada: **ECEN - EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.455.528/0001-83, valor de R\$ 620.286,59 (seiscentos e vinte mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Estação, RS, 17 de julho 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6FF92B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

O Prefeito Municipal de Estação-RS, no uso de suas atribuições, torna público a Adjudicação e Homologação do resultado do Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 029/2024. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de blocos em concreto tipo muro flor e mobiliário urbano, para as necessidades do Município de Estação/RS.** Empresas Contratadas: **RONAN PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.257.589/0001-73, valor de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais); **CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61, valor de R\$ 179.580,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e oitenta reais); **CM BIOS COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.951.742/0001-63, valor de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) e **ODIR JOSÉ COLLA**, inscrita no CNPJ nº 13.225.775/0001-07, valor de R\$ 17.010,00 (dezesete mil e dez reais).

Estação, RS, 17 de julho 2024.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:5F829452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA PRESENCIAL 005 2024

TERMO DE PUBLICAÇÃO

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a

Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Presencial nº 05/2024 Abertura 03/08/2024 às 09 Hs
Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa em regime de empreitada global para **Perfuração e Construção de 04 (quatro) poço tubular profundo nas Localidades de Ronda Alta, Cerva Velha, Coxilha Alegre e Linha Pessegueiro (conforme projeto de topografia em anexo)**, conforme projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico-financeiro e demais especificações, anexos deste edital

Lagoão, 16 de Julho de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daiani de Camargo
Código Identificador:CBEC7C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

SÚMULA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 093/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 9.505,70. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 040/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CAMILLINHO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 11.700,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 041/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 12.115,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 042/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 6.940,80. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 043/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DEBLA CRISTIANA CEGIELSKI. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 1.094,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 044/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS IVOTI LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 9.848,45. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 045/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 1.450,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 046/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ELETRICA ZEUS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 2.381,10. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 047/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ELETRO CENTER MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E FERRAMENTAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 3.446,85. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 048/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** IMPERMEABILIZA COMERCIO DE TINTAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 650,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 049/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** J. J. VITALLI. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 1.627,54. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 050/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MACOTHAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 177.015,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 051/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 10.399,60. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 052/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 35.925,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 053/2024.

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de material de construção. **VALOR:** R\$ 3.866,04. **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **DATA DA ATA:** 10/07/2024. **ATA Nº:** 054/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Material para manutenção de bens móveis:

Dotações: 584020, 596610, 544007, 513013, 519018, 711012, 208007, 217013, 308012, 908005, 110716, 605012, 806005.

Material para manutenção de bens imóveis

Dotações: 584018, 596605, 544018, 513009, 519014, 576011, 711023, 208013, 217011, 308016, 908007, 110708, 605005, 837002, 806006, 815003, 809003.

Material pluvial, cloacal e rede de água:

Dotações: 815001, 809001.

Manutenção e conservação de estradas e vias:

Dotações: 851001, 820001.

Obras em andamento:

Dotações: 594201, 595401, 793001, 620001, 868001, 867001.

Instalações:

Dotação: 855001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:1DAE345B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
CHAMADA PÚBLICA / PNAE Nº 002/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO nº 107/2024
CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2024

O Município de Maratá torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 002/2024**, para aquisição de produtos alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para produção da Alimentação Escolar, segundo semestre. Devendo os envelopes de documentação e propostas serem entregues até às 9 horas do dia 08/08/2024. Cópia do Edital e maiores informações junto a Prefeitura Municipal de Maratá, Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dalva Isaura Schreiner
Código Identificador:07060615

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA O CAPUT E CRIA O §§ 11, AMBOS DO ART. 1º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

DECRETO N.º 1.906, DE 16 DE JULHO DE 2024.

ALTERA O CAPUT E CRIA O §§ 11, AMBOS DO
ART. 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.901, DE
26 DE JUNHO DE 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel no uso de suas atribuições legais e, observadas as disposições contidas no art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Altera o caput e cria o §§ 11, ambos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1.901, de 26 de junho de 2024:

Art. 1º As quadras poliesportivas e o campo de futebol localizados no Parque Recreativo Municipal, a quadra poliesportiva localizada à Rua Fernando Abott nº 280, e a quadra poliesportiva localizada nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, poderão ser utilizadas por particulares e empresas privadas sem fins lucrativos, mediante pagamento de tarifa de uso, nos termos dispostos na Tabela XVI do Código Tributário Municipal.

§ 1º Para o interessado em reservar data visando a utilização das quadras poliesportivas e do campo de Futebol localizados no Parque Recreativo Municipal, na quadra poliesportiva localizada à Rua Fernando Abott nº 280, e na quadra poliesportiva localizada nas dependências da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok, deverá protocolar requerimento e efetuar o pagamento com antecedência mínima de 01 (um) dia.

§ 2º As escolas localizadas no Município possuem prioridade na utilização das quadras poliesportivas.

§ 3º O uso da quadra poliesportiva localizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Ana Barok não autoriza o trânsito em suas dependências e a utilização dos demais utensílios da escola.

§ 4º Para serem realizados jogos, a parte interessada, deverá dirigir-se ao funcionário designado e comprovar o recolhimento, e receber deste a rede para uso durante o período locado.

§ 5º O campo de futebol, constituído de elemento natural (grama), far-se-á necessário à sua interdição nos períodos de grande incidência de chuvas, assim como, nos períodos em que se fizer necessário à manutenção, com substituição e poda da grama.

§ 6º Os usuários deverão utilizar vestimentas e calçados adequados tanto para as quadras poliesportivas, bem como para o campo de futebol.

§ 7º Resta vedado o consumo de bebidas alcólicas bem como de alimentos que necessitem de preparo no local.

§ 8º A quadra e o campo a serem utilizados serão conferidos por funcionário designado, tanto na entrega, quanto na devolução ao Município.

§ 9º O usuário assinará o termo de responsabilidade, bem como o funcionário designado, na ocasião da conferência e recebimento.

§ 10. O usuário devolverá a quadra e o campo nas mesmas condições recebidas e indenizará todo e qualquer dano.

§ 11. Somente órgãos públicos e entidades com fins filantrópicos reconhecidos poderão usar as quadras poliesportivas e o campo de futebol para promover jogos com exploração econômica.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 16 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 16/07/2024.

Local: site oficial e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:60FC4D7B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0525631-57**

ADITIVO AO CONTRATO DE
FINANCIAMENTO nº 0525631-57 QUE, ENTRE
SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E
O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA
NA FORMA ABAIXO.

CONSIDERANDO QUE:

O **TOMADOR** solicitou à **CAIXA** a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente **CONTRATO**, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul:

Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional;

Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN;

O **TOMADOR** está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do **CONTRATO** em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão;

O **TOMADOR** está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas;

O **TOMADOR** declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do **CONTRATO** serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

O **TOMADOR** declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal.

Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0525631-57, conforme condições abaixo:

- QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

– **AGENTE FINANCEIRO** - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por ELODIA MARIA OSMARIN BORBA, CPF 381.073.760-72, RG 5018160027, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS.

– **TOMADOR:** Município de Maximiliano de Almeida, com sede em Maximiliano de Almeida/RS, Rua José Bonifácio, 340, CEP 99890-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.279/0001-67, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Euclides Joao Muterlle, CPF 360.214.150-00, RG 1025764471.

- ADITAMENTO

2.1 – Os contratantes ADITAM o **CONTRATO** nº 0525631-57, conforme a seguir descrito:
Ficam incluídas as **CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA** nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Entre as datas de 18/07/2024 e 18/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor.

Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período.

Em 18/01/2025 a CAIXA retornará o **CONTRATO** à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA

POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O prazo de amortização do **CONTRATO** fica alterado para 102 meses.

O prazo total do **CONTRATO** passa a ser de 126 meses.

- RATIFICAÇÃO

3.1 – As partes ratificam o **CONTRATO** nº 0525631-57, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo fundo, em 09 de junho de 2024.

Caixa Econômica Federal

Agente Financeiro

Nome:

ELODIA MARIA OSMARIN BORBA

CPF: 381.073.760-72

Município de Maximiliano de Almeida

Tomador

Nome:

EUCLIDES JOAO MUTERLLE

CPF: 360.214.150-00

Publicado por:

Adriana Neuhaus

Código Identificador:958F442B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 692, DE 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:A37C567D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 693, DE 16 DE JULHO DE 2024

PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio Martins

Código Identificador:EB3266E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Bassano/RS comunica aos interessados a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, PISO TÁTIL E OUTROS MATERIAIS AFINS.Data de abertura da sessão: 30/07/2024, às 08h30min. Edital e anexos estarão disponíveis no site www.novabassano.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (54) 3273-1649 opção 1/4, e pelos e-mails roberta@novabassano.rs.gov.br e efernanda@novabassano.rs.gov.br.

IVALDO DALLA COSTA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:BC05926D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 72/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5000518-60.2023.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. CNPJ nº 88.212.113/0657-32

Valor: R\$ 88,20.

Fornecedor: DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.746.068/0001-02

Valor: R\$ 69,00.

Processo de Dispensa de Licitação nº 73/2024 (Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, VIII)

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme processo judicial nº 5002817-15.2020.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.

Fornecedor:

COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA. CNPJ nº 88212113065732

Valor: R\$ 1.330,50.

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ nº 03.746.068/0001-02

Valor: R\$ 105,00.

ATIVO MED MANIPULAÇÃO LTDA. CNPJ nº 05.457388/0004-10

Valor: R\$ 540,00.

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roberta Parisotto

Código Identificador:4836AA83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS**

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1) Ata de Registro de Preços 10/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e detentores da ata: Lucas André Zimmer e Log Soluções em Tecnologia Ltda. OBJETO: futura e eventual prestação de serviços de assistência técnica com fornecimento de peças para manutenção corretiva de equipamentos de informática. VALOR ESTIMADO: R\$122.650,00. Pregão Presencial 25/2024. DATA DE ASSINATURA/VIGÊNCIA: 16/06/2024.

SÚMULA DE CONTRATO

1) ConAsJur 81/2024. PARTES: Município de Nova Candelária e Sociedade Beneficente de Amparo ao Idoso de Crissiumal (SBAIC). OBJETO: contratação de serviço de acolhimento institucional de pessoa idosa. VALOR: R\$2.118,00/mês. Processo de Inexigibilidade 16/2024. DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024. VIGÊNCIA: 01/08/2024.

Publicado por:

Marcio Cristiano Feyh

Código Identificador:F14A82C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES**

Pregão Eletrônico nº 030/2024 - Objeto: Aquisição de materiais permanentes diversos. **Abertura:** 29/07/2024 às 08h.

Concorrência Eletrônica nº 004/2024 - Objeto: Reforma e substituição da cobertura do salão múltiplo da EMEF Gov. Roberto Silveira. **Abertura:** 31/07/2024 às 08h.

Edital e informações no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: compras@presidentelucena.rs.gov.br.

Presidente Lucena/RS, 17 de julho de 2024.

GILMAR FUHR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Código Identificador:3279F04F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS 07/2024**

Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS

Modalidade: Pregão Presencial

Número da licitação: 023/2022

Número do contrato: Contrato Nº 48/2022

Número do aditivo: 003

Fundamento legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para agenciamento de estagiários conforme a Lei Municipal nº. 1.309/2017.

Data de assinatura: 15/07/2024

Alteração contratual: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até a data de **09 de agosto de 2025**, a contar de 09 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por igual período conforme artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:E7181994

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028/2024-AQUISIÇÃO DE
MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA UBS**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75. Inc. II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação das Empresas: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 01.735.549/0001-97; DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.477.571/0001-47 e PRHODENT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 93.327.161/0001-75 para fornecimento de material odontológico para suprir as demandas do consultório odontológico da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Município.

Se faz necessária tal aquisição para manutenção dos atendimentos da equipe de saúde bucal, monitoramento da saúde bucal da população e continuação do programa de acompanhamento a saúde bucal nas escolas.

O valor da aquisição é de R\$ 15.832,80 (quinze mil, oitocentos e trinta e dois reais com oitenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 09 dias do mês de julho de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:DA7F7059

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024-AQUISIÇÃO DE
PEÇAS E MÃO DE OBRA NA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO
DE PLACA JBF-4D55****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2024**

Conforme o que consta no presente processo e em conformidade com o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público a justificativa para a DISPENSA DE LICITAÇÃO na contratação da Empresa GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 88.952.577/0007-30 para fornecimento de peças e para prestação de serviço especializado de mão de obra para a manutenção no Motor do veículo Fiorino de placa JBF-4D55, chassi 9BD2651PAN9205223, patrimônio 3787.

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de substituição de peças e manutenção do veículo Fiorino de placa JBF-4D55, chassi 9BD2651PAN9205223, patrimônio 3787, pois o mesmo apresentou problemas de funcionamento durante a execução de serviços.

O valor da contratação é de R\$ 17.690,00 (dezesete mil, seiscentos e noventa reais) sendo, para aquisição de peças o valor de R\$ 15.770,00 (quinze mil setecentos e setenta reais) e mão de obra no valor de R\$ 1.920,00 (um mil novecentos e vinte reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES
Aos 16 dias do mês de julho de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa

Código Identificador:3DDCE603

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024-
CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO
DO ROLO COMPACTADOR, PATRIMÔNIO Nº 2799****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

Conforme o que consta no presente processo e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, mais especificamente o disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, torna público a justificativa para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO na contratação da AMMANN DO BRASIL – EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 15.143.836/0001-12, para fornecimento de peças para manutenção do Rolo Compactador, patrimônio nº 2799. Justifica-se a presente contratação devido a necessidade de MANUTENÇÃO DO Rolo Compactador com substituição das referidas peças citadas acima, pois o mesmo apresentou problemas de funcionamento durante a execução de serviços.

Destacamos que a empresa citada acima, é a fabricante exclusiva dos equipamentos Ammann comercializados no Brasil, é fornecedora exclusiva de peças Ammann em todo o território nacional, com atendimento direto de fábrica localizada em Gravataí – RS e é responsável pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição em todo o território nacional, com capacidade técnica devidamente requerida, sendo a única empresa apta a realizar a entrega das peças, tudo conforme carta de exclusividade em anexo ao processo de inexigibilidade.

O valor total para o fornecimento das peças é de R\$ 17.096,46 (dezesete mil, noventa e seis reais com quarenta e seis centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

Aos 11 dias do mês de junho de 2024

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:67944951

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.****PORTARIA Nº. 2.031/2024.**

PROMOVE SERVIDORA MUNICIPAL.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 12 e artigo 15 da Lei Municipal nº. 716 de 29 de agosto de 2005, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 718/2005, de 28 de setembro de 2005, em consonância com a Lei Complementar nº. 173/2020, não se aplicando a todas as demais que também considerem outros critérios, como o merecimento, PROMOVE da classe C para a classe D, a servidora DANIELA DALSSASSO, matrícula 233, a partir de agosto de 2024, referente ao período aquisitivo de 12 de abril de 2019 a 14 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 16 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:C87FC314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.****PORTARIA Nº. 2.032/2024.**

CONCEDE FÉRIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, à servidora JULIANA GRION CARRA, matrícula 294, no período de 17 de julho de 2024 a 26 de julho de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-
RS, em 16 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:B27E645B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº. 2.033/2024.**CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 102, parágrafo único da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, CONVOCA o servidor municipal RAFAEL PADILHA DEVOS, matrícula 483, que se encontra em férias regulamentares, concedidas através da Portaria nº. 2.008/2024, para realizar atividades inerentes a função de Fiscal Tributário. O Servidor Municipal prestará seus serviços convocado no dia 17 de julho de 2024, período integral, conforme convocação em anexo.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:364A4FDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCEDE FÉRIAS.**

PORTARIA Nº. 2.034/2024.**CONCEDE FÉRIAS.**

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 97, da Lei Municipal nº. 552, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei Municipal nº. 1.124/2013, de 04 de dezembro de 2013, CONCEDE vinte (20) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 26 de abril de 2020 a 25 de abril de 2021, à servidora ROCHELE THOMÉ DALLACORT, matrícula 300, no período de 18 de julho de 2024 a 06 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 16 de julho de 2024.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/____

DARLEI CECCHIN

Secretário Municipal
Administração e Fazenda.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:343B7216

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE
VEÍCULOS COM 07 (SETE) EIXOS OU MAIS, COM CARGA
(PESO BRUTO TOTAL COMBINADO) SUPERIOR A 45
TONELADAS, NAS ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO
PAVIMENTADAS DE PROTÁSIO ALVES-RS.**

DECRETO EXECUTIVO Nº. 1.024/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS COM 07 (SETE) EIXOS OU MAIS, COM CARGA (PESO BRUTO TOTAL COMBINADO) SUPERIOR A 45 TONELADAS, NAS ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS DE PROTÁSIO ALVES-RS.

Itamar Antônio Girardi, na condição de Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS e, de conformidade com as atribuições inerentes ao cargo.

- **CONSIDERANDO**, o disposto na parte final do inciso X do art. 6º da Lei Orgânica do Município de Protásio Alves-RS, que prevê como competência municipal a disciplinar os serviços de carga e descarga e a fixação de tonelagem máxima permitida a veículos que circulam no Município;

- **CONSIDERANDO**, o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 1.042/2012 de 23 de maio de 2012, que estabelece que no âmbito do Município de Protásio Alves é a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito o Órgão Executivo de trânsito para efeitos do que determina a Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, como encarregado pela coordenação das ações relacionadas à circulação viária no âmbito municipal;

- **CONSIDERANDO**, o disposto nos art. 8º e 21, ambos do Código de Trânsito Brasileiro, que outorga ao Município, a competência, dentro de sua esfera de competência, a autoridade para normatizar e reger a circulação de veículos em seu território;

- **CONSIDERANDO**, a competência para fiscalizar e estabelecer restrições quanto à circulação de veículos que necessitem autorização especial para transitar, nos moldes do inciso XXI do art. 24 do Código de Trânsito Brasileiro;

- **CONSIDERANDO**, o levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, através do Ofício nº. 001/2024, além das informações nele constantes, dando conta dos vultuosos danos ocasionados no pavimento e no leito das estradas municipais pelo tráfego de veículos do tipo CVC – bitrem e rodotrem – resultando em dificuldades no trânsito de outros veículos, causando severos transtornos, resultando em necessidade de constantes reconstruções pelo Município, a comprometer significativa quantia de recursos materiais e financeiros do Município, em detrimento de outras obras e serviços importantes;

- **CONSIDERANDO**, que além dos prejuízos evidenciados as estradas municipais, também não possuem estrutura apta a suportar o tráfego de veículos com peso bruto total combinado superior a 45 toneladas e com 7 eixos ou mais, causando danos no pavimento que impactam na circulação de outros veículos, inclusive em prejuízo ao transporte escolar, atingindo crianças em idade escolar, prejudicando o acesso às propriedades;

D E C R E T A:

Art. 1º- É proibida a circulação dos veículos do tipo CVC – Combinação de Veículo de Carga com Peso Bruto Total Combinado – PBTC superior a 45 toneladas dotados de 7(sete) eixos ou mais, em dias de chuvas e nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes, em todas as estradas municipais localizadas no território de Protásio Alves-RS.

Art. 2º- Os veículos que forem identificados circulando e trafegando nos trechos indicados nos incisos do art. 1º desta Resolução relacionados no Anexo I, serão responsabilizados por quaisquer danos que venham a ocorrer nas mesmas e serão autuados conforme o Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº. 9.503, de 21 de setembro de 1997).

Art. 3º- Caberá à Secretaria Municipal de Obras, à Brigada Militar e ao Comando Rodoviário da Brigada Militar, nos termos do art. 3º, incisos VI, VII e VIII, da Lei Municipal nº. 1.042/2012, a fiscalização dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º- Caberá também à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a adequação da sinalização nas estradas e vias indicadas no artigo 1º do presente Decreto Municipal.

Art. 5º- Fica revogado o Decreto Executivo nº. 1.017/2024, de 23 de maio de 2024.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 15 de julho de 2024.**ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI**
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação. ____/____/____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal
Administração e Fazenda.**Publicado por:**
Fabiane Costa
Código Identificador:CE79FD80**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
EXTRATO CONTRATO 103/2024

CONTRATADA: TELMO ALMANSA DA SILVA LTDA, CNPJ sob o nº 20.332.699/0001-02
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de vistorias e emissão de pareceres técnicos para fins de licenciamento ambiental e também fiscalização ambiental.
PERCENTUAL CONTRATADO: 40% (quarenta por cento).
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$45.304,46 (quarenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)
DATA: 16/07/2024.

Restinga Sêca, 16 de julho de 2024.

VILMAR JOÃO FOLETTO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Maria José Bortoluzzi Porto
Código Identificador:5229F07E**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO**
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 348/2022
Termo Aditivo nº. 03
Processo Administrativo nº. 25935/2024 – Termo Aditivo 03 ao Contrato 348/2022, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Denise Dutra Lopes (SMED). Contratada: Pedro Reginaldo de Albernaz Faria., inscrita no CNPJ sob nº 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 01/07/2024 a 02/07/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: nº 074/2024
Termo Aditivo nº. 02
Processo Administrativo nº. 27574/2024 – Termo Aditivo 2 ao Contrato 074/2024, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Campos & Vieira Engenharia e Construções., inscrita no CNPJ sob nº 37.695.908/0001-77. Objeto do termo aditivo: Prorrogação execução contratual 13/07/2024 a 12/09/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: nº 316/2021
Termo Aditivo nº. 04
Processo Administrativo nº. 24256/2024 – Termo Aditivo 4 ao Contrato 316/2021, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Bercilio Osvaldo Luiz da Silva (SMPAC). Contratada: Mitra Diocesana do Rio

Grande, inscrita no CNPJ sob nº 87.743.613/0001-05. Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 01/07/2024 a 30/06/2025. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: nº 141/2024
Termo Aditivo nº. 01
Processo Administrativo nº. 23424/2024 – Termo Aditivo 1 ao Contrato 141/2024, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Evandro Souza da Silveira (SMCAS). Contratada: Instituto dos Pobres Servos da Divina Providência, inscrita no CNPJ sob nº 92.726.819/0023-64. Objeto do termo aditivo: Prorrogação vigência contratual 27/06/2024 a 27/11/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Contrato: nº 264/2023
Termo Aditivo nº. 09
Processo Administrativo nº. 28897/2024 – Termo Aditivo 9 ao Contrato 264/2023, assinado em 16/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinicius Moraes da Silva (SMZC). Contratada: Castro e Rocha Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 32.185.141/0001-12. Objeto do termo aditivo: Prorrogação execução contratual 06/07/2024 a 05/08/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Kinberlli Arrieche de Oliveira
Código Identificador:446448B5

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de informática. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:E49B1B31

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e hospitalares. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:59437278

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do **Registro de Preço para aquisição de uniformes para o setor de trânsito e transporte da SMMAS**. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:1CAD15B8

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Superintendência de Compras, Licitações e Contratos, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do **Registro de Preço para aquisição de material elétrico para a SMMAS**. Os Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:5D25AAB0

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 010/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.335/2024

Processo Administrativo nº. 29046/2024 – Contrato nº 335/2024. Chamamento Público nº010/2023-SMCEEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Paulo Roberto da Silva Leal Junior; CPF: 764.136.160-91. Representante Legal, Sr. Paulo Roberto da Silva Leal Junior. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Festival Cultural de Capoeira Marauê e Semana Municipal de Capoeira. Vigência: 28/06/2024 até 28/06/2025. Valor Total: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar nº 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.336/2024

Processo Administrativo nº. 29046/2024 – Contrato nº 336/2024. Chamamento Público nº010/2023-SMCEEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Charlene da Costa Bandeira; CPF: 017.054.480-03. Representante Legal, Srª Charlene da Costa Bandeira. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Ancestralidade a Potência do Existir – O legado do Matriarcado e da MatriPotência das Mulheres Negras. Vigência: 03/07/2024 até 03/07/2025. Valor Total: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar nº 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:5053C0AB

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 011/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº.337/2024

Processo Administrativo nº. 29046/2024 – Contrato nº 337/2024. Chamamento Público nº011/2023-SMCEEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Rosali Alves Colares; CPF: 013.708.000-02. Representante Legal, Srª Rosali Alves Colares. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Rio Grande em Aquarelas. Vigência: 04/07/2024 até 04/07/2025. Valor Total: R\$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar nº 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.338/2024

Processo Administrativo nº. 29046/2024 – Contrato nº 338/2024. Chamamento Público nº011/2023-SMCEEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Mary Betty Frachia Lucas; CPF: 517.923.030-68. Representante Legal, Srª Mary Betty Frachia Lucas. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural

Nado dos Golfinhos. Vigência: 04/07/2024 até 04/07/2025. Valor Total: R\$ 10.071,96 (dez mil setenta e um reais e noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar nº 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.339/2024

Processo Administrativo nº. 29046/2024 – Contrato nº 339/2024. Chamamento Público nº011/2023-SMCEEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luís Henrique Abreu Drevnovicz. Contratado: Alexandre Cozza Ferreira; CPF: 632.801.750-20. Representante Legal, Sr Alexandre Cozza Ferreira. Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural Areia Hostil: Nós temos histórias para contar. Vigência: 27/06/2024 até 27/06/2025. Valor Total: R\$ 10.071,96 (dez mil setenta e um reais e noventa e seis centavos). Fundamentação Legal: Inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, Lei complementar nº 195/2022, Decretos nº 11.525/2023 e 11.453/2023.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:7366F271

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 321/2024

Processo Administrativo nº. 22052/2024 Contrato nº 321/2024, assinado em 11/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Vinícius Moraes da Silva (SMZC). Contratado: Nova Renascer Ltda; CNPJ: 26.804.280/0001-84. Representante Legal, Sr. Evandro Ferreira Acris. Objeto: Contratação de empresa especializada em executar as obras necessárias nos Ecopontos das Ruas Buarque de Macedo, Valporto e no Parque Marinha - SMZC. Vigência: 22/07/2024 até 19/11/2024. Valor total: R\$ 1.019.998,47 (um milhão dezanove mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos). Fundamentação Legal: Concorrência nº 012/2024, com base na Lei 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 330/2024

Processo Administrativo nº. 24967/2024 Contrato nº 330/2024, assinado em 11/07/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Anderson dos Santos (SMCA). Contratado: Valéria Pereira Ferreira; CNPJ: 14.074.809/0001-72. Representante Legal, Srª. Valéria Pereira Ferreira. Objeto: Contratação de prestação de serviços para abrigamento, guarda e alimentação de canino/felinos acolhidos pelo Poder Municipal - SMCA. Vigência: 11/07/2024 até 09/10/2024. Valor total: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais). Fundamentação Legal: Contratação Direta – Dispensa Presencial nº 111/2024, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:DF965136

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024 – SRP - SMS – Aquisição de postes com fornecimento parcelado. Abertura: 01/08/2024, às 14h. O EDITAL e anexos estão disponíveis em riogrande.atende.net, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:2D2D1213

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município do Rio Grande torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que está SUSPENSO por

determinação no processo judicial nº 5010894-79.2024.8.21.0023/RS o processo **DIÁLOGO COMPETITIVO Nº001/2024/SMGAL - CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE LICITANTES, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE UM SISTEMA DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INTEGRADO, COM BASE NO ART. 32, INC. I, ALÍNEA “B” DA LEI 14.133/2021.** Os atos serão publicados no site desta Prefeitura www.riogrande.rs.gov.br e no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul. SMGAL.

Publicado por:
Mauren da Silva Sequeira
Código Identificador:D55491D5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES
REGISTRADOS**

Pregão Eletrônico nº 059/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. Nº 017/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/07/2024. Validade do registro até 08/07/2025.

Pregão Eletrônico nº 088/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras contratações de serviço de LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS. Processo Adm. nº 100/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 08/07/2024. Validade do registro até 26/10/2025.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:EEE6FABD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 20/2024**

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **22 de agosto de 2024, às 08:30h**, junto ao Portal de Compras online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço global, cujo objeto será contratação de empresa especializada em serviços de pavimentação com blocos intertravados de concreto tipo “unistein”, em atendimento à Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

São Pedro da Serra - RS, 17 de julho de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:24A29DD5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: BWTi Comércio e Serviços de Informática Ltda. OBJETO: Aditivo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Conforme Medida Provisória 1.221. VALOR TOTAL: R\$ 11.896,00. LICITAÇÃO: Pregão

Eletrônico nº 055/2022. SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO: 118/2022. ASSINATURA: 10.07.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:27239925

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**

**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alecrim
Secretaria de Administração**

Aviso de Licitações – Pregão Eletrônico nº 14/2024

O município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 14/2024, tipo de julgamento, menor preço por item, modo de disputa aberto, tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS**, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente. Recebimento das propostas no período de **17/07/2024 até 26/07/2024 às 07:30 (horário de Brasília)**. A sessão de lances será **dia 26 de julho de 2024 às 08:30h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300

Alecrim, 12 de julho de 2024.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio Ben de Moura
Código Identificador:A7400956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

MODALIDADE	OBJETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024	I TERMO DE ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024) AO CONTRATO Nº 003/2024 – FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS VIATURAS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LTDA., POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024	II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUPATINI, MORAIS E FRANCO LTDA., POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024	III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO, COMPILAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO, VERSIONAMENTO E PUBLICAÇÃO ONLINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA LUPATINI, MORAIS E FRANCO LTDA., POR MEIO DO PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022.
Alegrete, RS, 16 de julho de 2024	MOISÉS PEREIRA FONTOURA Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:F1719986

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA**

**ADMINISTRAÇÃO
SUMULA E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**

SÚMULA

Termo de Fomento nº 002/2024 de 16 de julho de 2024, que celebram o Município de Alegria-RS e Centro de Tradições Gaúchas Querência Alegre de Alegria-RS, inscrito CNPJ sob nº 90.477.886/0001-51, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Do objeto: O presente Termo de fomento tem por objeto “Realização do Festival XVII Cancioneiro da Canção Gaúcha”, Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência a contar de 16 de julho a 31 de dezembro de 2024. 16/07/2024, Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024 DE 16/07/2024

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE ALEGRIA/RS, inscrito no CNPJ nº 92.465.228/0001-75, neste ato representado pela Prefeita Municipal, TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI, brasileira, casada, portadora da RG nº 9017339814 e CPF 211.075.050-20, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, Nº 1096, Centro, município de Alegria –RS, torna público a inexigibilidade de Licitação para celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil- OSC, mediante Termo de Fomento para a realização de finalidades de interesse público e recíproco, através da execução do projeto “Realização do Festival XVII Cancioneiro da Canção Gaúcha e Nativista, conforme Plano de Trabalho proposto pela CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA ALEGRE, inscrito CNPJ/MF sob nº 90.477.886/0001-51, com base no art. 29 da Lei 13.019/2014, sendo repassado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO em cumprimento as determinações legais esculpidas nos artigos 31 da Lei 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo Termo de Fomento nº 002/2024.

Alegria, 16 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:2CF7897B

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

CONTRATO Nº 103/2024 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças para motoniveladora XCMG GR1803BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Alegria-RS. Inexigibilidade nº 005/2024. **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 23.525,11 (vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e onze centavos), conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87. Data: 16.07.2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 005/2024, referente ao Processo Administrativo nº 099/2024, datado do dia 16 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as

exigências, DECLARANDO ASSIM INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI** inscrita no CNPJ nº 14.767.899/0001-87, para aquisição de peças para motoniveladora XCMG GR1803BR, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme documentos que compõe o processo de inexigibilidade. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor total de R\$ 23.525,11 (vinte e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e onze centavos).

Alegria - RS, 16 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:787BB2AC

ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 070/2024, referente ao Processo Administrativo nº 098/2024, datado do dia 16 de julho de 2024, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.330.589/0001-41, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPN 9546, ano Fab. 2009, ano modelo 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 31.684,66 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Alegria - RS, 16 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:42F042A7

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 102/2024

CONTRATO Nº 102/2024 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. OBJETO – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para o conserto do veículo Ônibus, placa IPN 9546, ano Fab. 2009, ano modelo 2009, VW/INDUSCAR FOZ U, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do município de Alegria -RS. Dispensa de Licitação nº 070/2024. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada a importância total de R\$ 31.684,66 (trinta e um mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). Contratada: **COPERMAC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.330.589/0001-41. Data: 16 de julho de 2024.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Joana Welter Wisneski
Código Identificador:94341EEC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ**

**SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO –
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024**

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ torna público a retificação do Edital de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul Nº 3855, Página 20, no dia 01/07/2024, para que:

1) Onde se lê: “a) Certidão de Registro no CREA, da empresa licitante e do responsável técnico, em vigor”, leia-se: “a) Certidão de Registro no CREA/CAU, da empresa licitante e do responsável técnico, em vigor” e, 2) Onde se lê: “c) Atestado de capacidade técnica profissional, do profissional técnico responsável indicado, registrado no CREA”, leia-se: “c) Atestado de capacidade técnica profissional, do profissional técnico responsável indicado, registrado no CREA/CAU”.

Alto Feliz, 16 de julho de 2024.

ROBES SCHNEIDER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:03398B9A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.016, DE 05 DE JULHO DE 2024.**

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO CAPELÃO."

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Capelão, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de junho.

Art. 2º. No Dia Municipal do Capelão os entes públicos, por seus órgãos competentes, poderão promover reuniões religiosas, palestras, seminários e atividades comemorativas da data, que deverão ser extensivas ao público em geral.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 25 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGOMENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:1D2C36FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.017, DE 08 DE JULHO DE 2024.**

“DENOMINA A PONTE NO BAIRRO JARDIM ALGARVE, LOCALIZADA NA RUA ALAMEDA (ANTIGA RUA SEIS), COMO “PROFESSOR JULIANO SOUZA DO NASCIMENTO”.

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a ponte localizada na Rua Alameda, antiga Rua Seis, do Bairro Jardim Algarve, passando a ser chamada de Professor Juliano Souza do Nascimento.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação

Sala das Sessões, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGOMENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:56BF1817

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
LEI MUNICIPAL Nº 4.019, DE 11 DE JULHO DE 2024.**

“INSTITUI O DIA DO MOTOBOY NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RODRIGO MENDES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento do artigo 43, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Motoboy", a ser comemorado, anualmente, em 27 de julho.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada.

Art. 3º. Na data da comemoração a que se refere o artigo 1º serão homenageados os MOTOBÓYS do município de Alvorada;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

VER. RODRIGOMENDES DA SILVA
Presidente da Câmara

Registre-se e Publique-se:

Diretor-Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:348F0B79

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL**

Despesa de Pronto Pagamento nº 72/2024
EMPRESA: DIERFERSON BRAGA KRUGER - CNPJ
15.740.174/0001-68

OBJETO: Aquisição de um conjunto fotocélula para uso no portão lateral de acesso de veículos da Câmara de Alvorada, composto por um sensor de fotocélula, uma fonte 12V para fotocélula (sensor IR) e uma caixa hermética, em substituição do conjunto que se encontra queimado por descarga elétrica (raios), conforme Laudo Técnico.

Valor total: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 16 de julho de 2024.

VEREADOR RODRIGO MENDES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:8C190A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3098/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Marcos Fernando Bueno de Jesus, Matrícula nº 2019109416, para a Função Gratificada de Diretor Geral, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9E614E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3195/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Agatha Porto Wiedenhof, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, a contar de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:4DA88673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3196/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Aline Erbe de Souza, cargo em comissão de Chefe de Serviços, Nível V, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana, para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:9D96140F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3228/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 31375/2023 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Tais Cunha da Silva, Assistente Social, Matrícula nº 2013106903, por mais 10 horas semanais, na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 14 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2024-.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:E8595D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3231/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31379/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Marlene de Matos Lucrécio, Professora, Matrícula nº 2018109099, por mais 20 horas semanais, no período de 15/04/2024 a 14/04/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:AF072E1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3232/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 31379/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar a servidora Iara Duarte, Assistente Social, Matrícula nº 2013106971, por mais 10 horas semanais, no período de 22/04/2024 a 21/04/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:95A8672D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3379/2024**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.379/2024

O **Secretário Municipal de Administração Interino**, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 196 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e considerando os termos do Relatório Final do Processo Sindicante nº 10.849/2024;

RESOLVE:

1. **Ressarcir** o Pedro Ricardo Ribeiro, nos termos da Nota Fiscal nº 8944(fl.20), expedido pela empresa Libera Pneus e Serviços LTDA, no valor de R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais);
2. **Cientificar** o requerente da decisão;
3. **Encerrar** o Processo Sindicante nº 10.849/2024;
4. **Remeter** os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as anotações de estilo e posterior arquivamento.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Cristiane Pereira Peres

Código Identificador:A11EB2C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3389/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1392/2024 e o Processo nº 34901/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Mariele Braga Mendes, Código Funcional nº 27372, de mais 20 horas semanais, a contar de 12 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:6E38BF85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3388/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1392/2024 e o Processo nº 34901/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Vanize Rejane Correia de Melo, Código Funcional nº 11914, de mais 20 horas semanais, a contar de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:72E08075

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3301/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1324/2024 e o Processo nº 33995/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação do servidor Wagner de Azevedo Freitas, Código Funcional nº 6882, de mais 20 horas semanais, a contar de 19 de julho de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:5A7A2E24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3143/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação do servidor Marco Antônio Alvarenga da Silva, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:BCACBCC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2731/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Pamela Caldart da Gratificação de Estímulo à Atividade Socioeducativa - GEASE, conforme Lei Municipal nº 3671/2022 - Art. 19, a contar de 27 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:462D95DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2810/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 26239/2024 da Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Dispensar a servidora Sandra Rejane Machado Sanches, Fiscal, Matrícula nº 1998100413, da Gratificação Especial de Atividade Fazendária - GEAF, a contar de 01 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:C103E9F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2907/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, do regime suplementar a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:FAC6ED7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2906/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Miguel Ângelo Nunes Pinto, Matrícula nº 2022111183, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, a contar de 25 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:20665908

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2812/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1231/2024 e o Processo nº 29911/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Anderson da Silveira Farias, Matrícula nº 2008103625, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:013EF04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2811/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1232/2024 e o Processo nº 29911/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Carmine Fernandes Stein Rhoden, Matrícula nº 2014107460, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Chefe de Setor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 17 de junho de 2024, ficando dispensada da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:BDBEB116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 2813/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1231/2024 e o Processo nº 29911/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder ao servidor Anderson da Silveira Farias, Código Funcional nº 6915, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2772/2014, a contar de 10 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:FBA6458E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3061/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 1312/2024 e o Processo nº 32612/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Otília Beatriz Gomes Freires, Matrícula nº 2003101723, Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:5AFE36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3062/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I nº 1276/2024 e o Processo nº 32565/2024 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da comissão Gestora do Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Alvorada, com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social – ABESS, referente ao Edital nº 19/2024, para serviço de apoio aos alunos de inclusão da rede municipal:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Carolina Perrone Francisco	Gestora – Setor Pedagógico
Ana Cláudia Piovesan Staniecki Wroblewski	Gestora – Setor Pedagógico
Carmine Fernandes Stein Rhoden	Equipe Técnica – Setor Pedagógico
Catiane Sierote do Amaral	Equipe Técnica – Setor Pedagógico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:B3C77358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3227/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 31369/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar a convocação dos servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme os períodos relacionados:

Código	Nome do Servidor	Cargo	Período
5264	Gláucia Regina Siqueira Franco	Assistente Social	01/06/2024 a 31/05/2025
8073	Karina Guilherme do Nascimento	Assistente Social	01/09/2024 a 31/08/2025
5285	Sílvia Letícia Ortiz Silva	Assistente Social	01/06/2024 a 31/05/2025
10160	Tanara da Silva Benites	Psicóloga	14/06/2024 a 13/06/2024

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:DCCDFB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3182/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 039/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada - COMDICA,

Resolve:

Empossar Rosangela Soares Guerin para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 06 de julho de 2024 a 06 de outubro de 2024, em substituição ao titular Luís Felipe da Silva Martins, que se licenciou para concorrer a mandato eletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:676C1D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3229/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 31375/2024 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, período de 15/04/2024 a 14/04/2025, baseado na Lei Municipal nº 3670/2022, conforme segue:

Código	Nome do Servidor	Cargo
27006	Márcia Sílvia da Silva Fenner	Psicóloga
9957	Sandra Regina Cezar Zitkoski	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA
Secretário Municipal de Administração interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:F2EC1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para utilização em ENDODONTIA, para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 30 de julho de 2024, às 9h, 10h, 11h e 13h30, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:6192BEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando aquisição de materiais e instrumentais odontológicos para utilização em ENDODONTIA, para uso nos serviços de Saúde Bucal do município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Data, hora e local da disputa de preços: **dia 30 de julho de 2024, às 9h, 10h, 11h e 13h30, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**

O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 17 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Maglianne Severo Rampinini
Código Identificador:74EF91F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.382/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 34.639/2024, à servidora Barbara Cristiane Garnize, Enfermeira Socorrista, matrícula nº 2024111850, Licença Falecimento, no período de 07 de julho de 2024 a 08 de julho de 2024, nos termos do art. 473, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:3F60D031

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3105/2024**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31906/2024, da Secretaria Municipal de Educação,

Resolve:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, a contar de 27 de junho de 2024, como fiscais do Contrato nº 91/2024, referente à Chamada Pública nº 001/2024, Processo Administrativo nº 7175/2024, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios.

Fiscal Titular: Grazielle da Silva Nunes Salvador – matrícula nº 2022110751

Fiscal Suplente: Mayara Maciel Moraes – matrícula nº 2017108830

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Luis Paulo Dos Santos Menotti

Código Identificador:C50811C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.383/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com processo protocolizado sob nº 34.679/2024, à servidora Cassia Fogaça Leal, Enfermeira, matrícula nº 2024111922, Licença Falecimento, no período de 08

de julho de 2024 a 10 de julho de 2024, nos termos do art. 142 §2º da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:10361809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.407/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 34.917/2024, ao servidor, Gabriel Marchetto Oliveira, Arquiteto, matrícula nº 2024111607, Licença Casamento, no período de 12 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:6D288C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.408/2024**

Alexsandro Lima Vieira, Secretário Municipal de Administração Interino, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 2.654/2024;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob nº 34.998/2024, à servidora, Millena Carine Oliveira Carvalho dos Santos, Médica geral Comunitária, matrícula nº 2024111870, Licença Casamento, no período de 12 de julho de 2024 a 19 de julho de 2024, nos termos do art. 143 da Lei Municipal nº 3.670/2022.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:813B7374

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3106/2024**

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Eletrônico nº 32676/2024, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de julho de 2024, como fiscais do Contrato nº 96/2024, Dispensa de Licitação nº 48/2024, Processo Administrativo nº 27410/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em limpeza, desassoreamento e desobstrução de redes de esgoto.

Fiscal Titular: Fabiano Santos Guimarães – matrícula nº 2013106690
Fiscal Suplente: Valdemir Ferreira Martins – matrícula nº 2017108681

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de julho de 2024.

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luis Paulo Dos Santos Menotti
Código Identificador:A399BA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3414/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 2744/2024, a contar de 15 de julho de 2024, que designa Laysa Caroline da Silva Girelli, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:C14EB94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 84/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023**

CONTRATO Nº 84/2024 - Pregão Eletrônico nº 109/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital, parte integrante deste instrumento.

Valor Total: R\$158.541,20 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos)

Contratada: **Gabriel Leitzke Gotuzzo** – EPP, CNPJ sob o nº 14.804.690/0001-46

Alvorada, 09 de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3652B413

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3409/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Livia Brum da Fonseca, Matrícula nº 2002101924, para a Função Gratificada de Assessora Financeira, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretaria Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:CA6AA223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3410/2024**

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar a servidora Livia Brum da Fonseca, Matrícula nº 2002101924, para a Função Gratificada de Assessora Financeira, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:
Paulo Cezar Cimarosti
Código Identificador:AE6297C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 B -
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 82/2023**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 B - Inexigibilidade de Licitação nº 82/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA VIGÊNCIA

1.1 Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 131/2023 por mais 12 (doze) meses, do dia 19 de junho de 2024 a 18 de junho de 2025, conforme Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo 27166/2024.

Contratada: Killazeri LTDA., CNPJ sob o nº 19.526.788/0001-00

Alvorada, 17 de junho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denian Josué Nunes Menezes

Código Identificador:C39F7867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL Nº 3312/2024

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo 34123/2024;

Resolve:

Designar Sandro de Jesus Teixeira da Luz, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 09 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2024.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL

Prefeito Municipal

Publique-se

ALEXSANDRO LIMA VIEIRA

Secretário Municipal de Administração Interino

Publicado por:

Paulo Cezar Cimarosti

Código Identificador:A87C35D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 027/2024 – PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATO EMERGENCIAL DE TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR APÓS PROVA PRÁTICA

1º - VITOR WILLIAN GASPARELLO – 100 Pontos
JÚLIA MATTOS RAMIRO – Não compareceu.
AMANDA BORGES DA COSTA – Não compareceu.

LUCIANA FERNANDES

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3868/2023

Alvorada, 17 de julho de 2024.

Publicado por:

Mirella Marques Meirelles

Código Identificador:08D8C3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37º da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: CARLESSO ESPAÇO SAÚDE LTDA.

Data da Autuação: 04/01/2024

CNPJ: 33.282.515/0001-80

Processo: 858/2024

Município: Alvorada/RS

Dispositivos Legais Infringidos e Tipificação da Infração: 1) Artigos 23 da RDC/ANVISA 63/2011; 2) Artigo 32 da RDC/ANVISA 63/2011; 3) Artigo 23º alínea IX da RDC 63/11 c/c Instrução Normativa ANVISA Nº 96/21, c/c Instrução Normativa ANVISA Nº 95/21; 4) Artigo 38, § 1º, da RDC 44/2009 ANVISA c/c artigo 53 da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Artigo 18 § 6º inciso I e II da Lei 8.078/90; 5) Artigo 46 da RDC 15/12 c/c Item 5.3 da Unidade Funcional 5 da RDC 50/02 c/c Item 2.3 do Manual Odontologia ANVISA 2006; 6) Artigos 4º, 5º e 6º inciso II da RC 222/18; 7) Artigo 86 da RC 222/18; 8) Artigo 28, 31 e Parágrafo único da RDC 222/2018; 9) Artigo 43 §1º ao §4º da RDC 430/2020 c/c Art. 35 §1º ao §4º da RDC 44/2009; 10) Artigo Art. 36 e 56 da RDC 63/2011; 11) Artigo 59 c/c Artigo 8 inciso II da RDC 63/2011; 12) Artigo 82 § 1º da RDC 611/2022 c/c Art 1 Parágrafo único da IN nº 95/2021.

Decisão: Julgada Procedente

Penalidade Imposta: MULTA LEVE.

WAGNER RAMOS BRILHANTE

Coordenador do Centro de vigilância em Saúde

Publique-se:

LUCIANA SILVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:F474ABC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA CURSO DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO CURRICULAR AOS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL.

O Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Artigo 5º da Lei Municipal, VI da Lei Federal 13.675/2018; Considerando a Lei Municipal 3236/2018 que Dispõe sobre a Reestruturação, Organização e Funcionamento da Guarda Municipal de Alvorada;

Lei Municipal 3338/2019 que Regulamenta o Curso de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal de Alvorada;

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal 22 que institui e Regulamenta o Plano de Ensino do Curso de Capacitação e Formação Continuada da Guarda Municipal de Alvorada nos termos da Lei Municipal 3338/2019;

Vem através da Coordenação de Cursos da Academia da Guarda Municipal de Alvorada designada pela Portaria nº 014/2020, TORNAR PÚBLICO por meio deste, que se encontra aberto as inscrições para o **Curso Interno de Qualificação e Capacitação Curricular aos Servidores da Guarda Municipal Patrimonial.**

O curso pretende desenvolver no âmbito profissional previsto aos profissionais do Núcleo de Segurança Pública Municipal, objetivando a capacitação, desenvolvimento e atualização de técnicas aos servidores da Guarda Municipal Patrimonial visando atender os preceitos da Lei Municipal 3338/2019 e do Decreto Municipal 022/2020, dentro dos parâmetros das competências do cargo estabelecidas pela Lei Municipal 3236/2018 e Lei Municipal 3671/2022.

As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia: 16/07/2024 até o dia 24/07/2024, através do e-mail guardamunicipalpatrimonial@alvorada.rs.gov.br ou presencialmente na Base da Guarda Municipal Patrimonial;

O curso terá início no dia 05/08/2024.

Informações gerais do curso: Serão fornecidas aos inscritos pelo e-mail academia-guarda@alvorada.rs.gov.br

Exigência:

Ser servidor da Guarda Municipal Patrimonial do Município de Alvorada

Ter realizado e considerado APTO no Teste de Exame toxicológico;

Ter realizado e considerado APTO no teste de Exame Psicológico;

•Carga horária: 375 horas

•Público-alvo: Guarda Municipal Patrimonial

•Nº de vagas: 35

•Formato: Presencial e Remoto

•Local: Academia da Guarda Municipal de Alvorada

•Inscrições: até 24/07/2024

•Início das aulas: 05/08/2024

Os servidores inscritos serão submetidos obrigatoriamente aos testes previstos no parágrafo primeiro do artigo 19 da Lei Municipal 3444/2020 e Decreto Municipal 061/2023.

Qualquer dúvida, entre em contato conosco através do e-mail: guardamunicipalpatrimonial@alvorada.rs.gov.br

CRONOGRAMA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO CURRICULAR DA GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL

MATÉRIA CARGA HORARIA

AULA INAUGURAL.....	5
A CARGO DA COORDENAÇÃO.....	5
ÉTICA DIREITO HUMANOS E CIDADANIA.....	15
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.....	20
NOÇÕES DE DIREITO PENAL/NOÇÕES DE PROCESSO PENAL	25
NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO.....	15
LEI Nº 8.069/1990 – ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -ECA....	10
LEI Nº 11.340/2006 – VIOLÊNCIA DOMESTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER	5
LEI Nº 13.869/2019 – LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE.....	5
LEI Nº 11.343/2006 – LEI DE DROGAS.....	3
LEI Nº 10.741/2003 – ESTATUTO DO IDOSO.....	2
LEI Nº 10.826/2003 – ESTATUTO DO DESARMAMENTO....	5
LEI Nº 9.455/1997 – LEI DOS CRIMES DE TORTURA.....	5
DECRETO LEI Nº 3.688/1941 – LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAS....	2
NOÇÕES DE DIREITO AMBIENTAL.....	3
SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES.....	10
ATUAÇÃO EM POSTOS FIXOS DE SERVIÇO.....	10
SEGURANÇA PATRIMONIAL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO....	10
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS.....	10
NOÇÕES PARA CONDUÇÃO DE VIATURA.....	10
USO LEGAL E DIFERENCIADO DA FORÇA.....	5
DEFESA PESSOAL.....	15
CONDICIONAMENTO FÍSICO.....	20
ARMAMENTO E TIRO (REVOLVER).....	60
ARMAMENTO E TIRO (PISTOLA).....	100
TOTAL.....	375 horas/aula

Publicado por:

Paulo Damião Araújo Nora

Código Identificador:85C24942

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 700/2024

PORTARIA Nº 700/2024.

NOMEIA ANDRESSA NETTO ALBRECHT PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear **ANDRESSA NETTO ALBRECHT**, aprovada em 4º lugar, inscrição nº 88218000711-9 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe A, com jornada de 40 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 09/2024 de 16 de Julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:4239259C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 701/2024

PORTARIA N.º 701/2024.

NOMEIA IAN ROBERTS PEREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MÉDICO EM PROVIMENTO EFETIVO.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear **IAN ROBERTS PEREIRA**, aprovado em 2º lugar, inscrição nº 88205956310-2, no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de **MÉDICO**, classe A, com jornada de 15 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 10/2024 de 16 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:9170F174**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 702/2024****PORTARIA Nº 702/2024.**

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA
POSSE DO SENHOR RUI GABRIEL
FERNANDES PEDROSO CARGO DE
NUTRICIONISTA.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas
atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei
Municipal Nº777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1º,
CONCEDE prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias,
conforme solicitação, para o senhor RUI GABRIEL FERNANDES
PEDROSO, cargo de Nutricionista, a contar de 12/07//2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA EM 16 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JUNHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Aline Hendges

Código Identificador:4A7D1A36**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3777/2024****LEI MUNICIPAL Nº 3777/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$
250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.
PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.
PUBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União
Detalhamento da Fonte: 1180 - Emenda Parlamentar Covatti
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais
União

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,

no valor de R\$ 250.000,00 da Fonte de Recursos: 1706 –
Transferências Especiais da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:58B6CA7E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3778/2024****LEI MUNICIPAL Nº 3778/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO
PESTANA/RS**, usando das atribuições que me são conferidas por lei,
faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no
orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$
500.000,00 (quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.
PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV.
PUBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União
Detalhamento da Fonte: 1179 - Emenda Parlamentar Sanderson
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais-
União

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar
aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício,
no valor de R\$ 500.000,00 da Fonte de Recursos: 1706 –
Transferências Especiais da União.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:8EDA7959**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3779/2024****LEI MUNICIPAL Nº 3779/2024**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – 9672 - Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos:1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições
4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A884C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5070/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5070/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 250.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3777, de 16 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 250.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União
Detalhamento da Fonte: 1180 - Emenda Parlamentar Covatti
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais União

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 250.000,00 da Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:A46CDAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5071/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5071/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3778, de 16 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00
Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União
Detalhamento da Fonte: 1179 - Emenda Parlamentar Sanderson
Tipo de Transferência: 3110 – Emendas Parlamentares Individuais- União

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R\$ 500.000,00 da Fonte de Recursos: 1706 – Transferências Especiais da União.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:53147B7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5072/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO EXECUTIVO Nº 5072/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3779, de 16 de julho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS

PROJETO: 1.026 – Pavimentação Asfáltica Rural

4.4.90.51.00 – 9672 - Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos:1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO: 1.101 – Ampliação da Infraestrutura do Parque de Exposições

4.4.90.51.00 – 8559 – Obras e Instalações.....R\$ 350.000,00

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 16 DE JULHO DE 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 16 DE JULHO DE 2024.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E334E79D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CE 3/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2024
PROCESSO 469/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, Srº. **DARCI SALLET**, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDCA E HOMOLOGA**, em favor da empresa **FG CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.513.165/0001-70, o valor de R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco mil reais), em conformidade com o parecer da assessoria jurídica sobre a Licitação na modalidade **Concorrência Pública Eletrônica 3/2024**, processo administrativo nº 469/2024, tendo por objeto a **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS LOCALIDADES DE ESQUINA GAÚCHA E RINCÃO DOS MENEGOL, PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, a serem executados em regime de empreitada GLOBAL (FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E ENCARGOS SOCIAIS) conforme memorial descritivo e demais anexos do edital.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de julho de 2024

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:BD30F774

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO 42/2024

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.

Contratada: **FG CONSTRUTORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.513.165/0001-70,

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE DUAS PONTES EM CONCRETO ARMADO, NAS LOCALIDADES DE ESQUINA GAÚCHA E RINCÃO DOS MENEGOL, PERIMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**

Valor Contratual **R\$ 185.000,00** (cento e oitenta e cinco mil reais)

Dotação Orçamentaria: **10601 2.019-4.4.90.51;**

Vinculado ao edital de Concorrência Eletrônica 3/2024.

Processo Administrativo nº 469/2024.

Augusto Pestana 16 de julho de 2024.

DARCI SALLET

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Gonçalves Rodrigues

Código Identificador:27650B6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0049/2024

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0049/2024, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 17/07/2024 às 08:30 horas até o dia 29/07/2024 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 29/07/2024. INÍCIO DA DISPUTA: 10:30 horas do dia 29/07/2024. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site

www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br.
Informações pelo fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail:
licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br.

ROGERIO BERETA GOMES CORREA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:90422054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PUBLICAÇÃO

O Município de Barão de Cotegipe informa que o Processo Licitatório nº 178/2024 – Pregão Presencial nº 006/2024 que estava suspenso foi CANCELADO/ANULADO, pois o objeto foi licitado por outro Processo Licitatório. Devido as alterações realizadas no edital, por conveniência foi definido por realizar novo processo adequando o edital as orientações recebidas.

Barão de Cotegipe, 16 de Julho de 2024

VLADIMIR LUIZ FARINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Cristina Padilha Machado
Código Identificador:F2CA43AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MATT CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.220.982/0001-27

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de pavimentação asfáltica (capeamento) e Sinalização Viária na Rua Napoleão Ferreira, conforme projeto e conforme descrito no Edital do Pregão de Concorrência Eletrônica nº 003/2024.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.001.277,30 (um milhão um mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2024

Assinatura: 15/07/2024

PRAZO: 04 meses a contar da ordem de início emitida pelo setor de engenharia, podendo ser prorrogado conforme administração entender necessário.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 069/2024

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Barracão - RS, 16 de julho de 2024

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:34F598A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
ATA Nº 04

Ata nº 04

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024), às 08:30 horas e trinta minutos (08:30 hs), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, reuniu-se, a comissão de Avaliação e Acompanhamento do Edital nº 07/2024 que trata da Seleção de Propostas do Chamamento Público para Subvenções a Entidades Culturais do Município de Barros Cassal, com recursos oriundos da Lei de Fomento à Cultura Aldir Blanc no valor de **R\$ 35.250,74 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)** para até 4 (quatro) entidades na forma do Edital. Após a Comissão analisar as propostas inscritas, a Comissão chegou ao resultado de que as de números 01,02,03,04 estão aptas e serão homologadas.

Proposta nº 01 Danças Escolas Municipais de Ensino, proponente GAN- Herança Nativa – Sede ;

Proposta nº 02- Espetáculo Natal Gaúcho, proponente CTG Chapéu de Palha- Sítio Alegre;

Proposta nº 03 – Bailando como Antigamente, proponente CTG Filastro Brum – Sede ;

Proposta nº 04- Oficina de Ballet – Clube de Mães Unidas Venceremos- Sítio Alegre

Esta ata confere com a original do Livro de Atas/ Cultura -Barros Cassal.

Barros Cassal, 15 de julho de 2024.

Comissão de Avaliação e Acompanhamento:

CINÁRA FRANCISCA NUNES DA ROSA

DENIZE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS

VERIDIANE AGOSTINI SOPELSA

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:4CE45ED5

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
120/2024

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 120/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: 40.686.748 Andre Nunes de Carvalho

CNPJ: 40.686.748/0001-04

OBJETO: O objeto deste Edital é a seleção de Produtor Cultural para fornecer profissionais do meio artístico e serviços para receberem apoio financeiro para participar da Feira do Livro do Município de Barros Cassal.

Dotações: 3009 Transferências da Política Nacional Aldi

Valor: R\$21.517,6 (vinte e um mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)

Vigência: 15/07/24 até 31/12/24

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:8D04947F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 278, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS- LEI PAULO GUSTAVO.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Memorando nº 043/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto,

DESIGNA Comissão de Seleção dos projetos – Lei Paulo Gustavo, composta por três servidores da Administração Municipal sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Cátia Molinari Brum, abaixo relacionados:

- Titular: Daciane Zucchi, matrícula nº 702
- Suplente: Mateus Postingher, matrícula nº 781
- Titular: Solange da Costa Pedroso , matrícula nº 853
- Suplente: Josiane Zuchi, matrícula nº 822
- Titular: Roque Luiz Lindemann, matrícula nº 675
- Suplente: Taline Rex, matrícula nº 526

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 12/07/2024

SOLANGE DA COSTA PEDROSO,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:970CFF32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
58/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE MORANGO ECOLÓGICO DE BOM PRINCÍPIO LTDA, CNPJ 04.024.266/0001-25

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024, OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024
- ADITAMENTO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 194.129,00, EQUIVALENTE A 25% DO TOTAL CONTRATADO.

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A90097E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
57/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99

CONTRATADO: HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA, CNPJ 21.853.581/0001-84

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, O QUE OCORRER PRIMEIRO
- ADITIVO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 20.102,50, EQUIVALENTE A 25% DO TOTAL CONTRATADO

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9AF34B09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
59/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ALEXANDRE SCORTEGAGNA, CPF753.818.690-53

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
- PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024 OU ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024, O QUE OCORRER PRIMEIRO
- ADITIVO DE VALOR NO MONTANTE DE R\$ 19.500,00, EQUIVALENTE A 25% DO TOTAL CONTRATADO

FISCAL: NIVIANE ZIMMER DE CARVALHO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:5FC9F1CE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
60/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ELÉTRIC TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 13.757.813/0001-72

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO (NA SEDE ADMINISTRATIVA), BEM COMO NOS SEUS ÓRGÃOS, TOTALIZANDO 23 (VINTE E TRÊS) PONTOS DE ATENDIMENTOS.

- ACRÉSCIMO DE UM PONTO DE INTERNET, NO CENTRO DE CONVIVÊNCIAS

VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 19/08/2024 A 23/08/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:07D90010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ARP 028/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99

CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ09.300.186/0001-79

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

VALOR UNITÁRIO (HORA) : R\$ 22,39 (VINTE E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 17/07/2024 A 16/07/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

BOM PRINCÍPIO, 16 DE JULHO DE 2024

FÁBIO PERCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:14AF0FF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 615/2024 E DISPENSA 314/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 314/2024

CONTRATO Nº 615/2024

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para uso na Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 6.096,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024

CONTRATADA: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 87.296.026/0178-59, com sede/endereço à RUA PIRATINI, 383 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7435DCC2

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 616/2024 E DISPENSA 314/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 616/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 314/2024

CONTRATO Nº 616/2024

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para uso na Secretaria de Saúde

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 10.449,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024

CONTRATADA: DREBES E CIA LTDA. - LOJAS LEBES, inscrita no CNPJ sob o nº 96.662.168/0013-75, com sede/endereço à RUA PIRATINI, 710 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BB6B279A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 618/2024 E DISPENSA 315/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 315/2024

CONTRATO Nº 618/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de conserto das goteiras do Gabinete, com conserto do forro de gesso e pintura do forro, com material incluso - -Prestação de Serviço de conserto das goteiras do setor de tributos, com conserto do forro de gesso, pintura do forro e pintura das paredes, com material incluso

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 7.699,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024

CONTRATADA: JOSUE DA SILVA GONÇALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.651.714/0001-44, com sede/endereço à Cândido Batista Neto, 33 - Vila Nova - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1A1A1721

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 619/2024 E DISPENSA 316/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 619/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Justificativa nº 316/2024

CONTRATO Nº 619/2024

OBJETO: Aquisição emergencial de 10 baldes de óleo 15w40 para os veículos da SMED.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 4.000,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024

CONTRATADA: JL COMERCIO DE BATERIAS, LUBRIFICANTES, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.694.574/0007-32, com sede/endereço à R EDUARDO MACHIAVELLI, 114 - PARQUE DOS IMIGRANTES - ERECHIM/RS, Cep. 99709-468;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:74C7B6C5

PREGÃO

EXTRATO CONTRATO 620/2024 E DISPENSA 317/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2024

Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 317/2024

CONTRATO Nº 620/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo das redes da quadra do ginásio gastão hoff, com elevação e fixação da mesma

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R\$ 850,00;

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2024

CONTRATADA: SANDRO BORBA ALMEIDA 89728548087, inscrita no CNPJ sob o nº 45.603.761/0001-76, com sede/endereço à 10 R DR JOSE ZEREU, 50 - MEDIANEIRA - Butiá/RS, Cep. 96750-000;

Demais informações no site: www.butia.rs.gov.br.

Butiá, 04 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE BUTIÁ

Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:CECD2338

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

Processo nº 2418/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinados à merenda escolar.

Abertura: 08/08/2024 – 14:30hs (quatorze horas e trinta minutos)

Informações e Retirada do Edital:

Fone: 51-99986-1289 – e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br

Site: www.butia.rs.gov.br

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:4EC7000C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.508, DE 16 DE JULHO DE 2024.

AUTORIZA A INTEGRAÇÃO AO PROGRAMA DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE EMPREGOS-PIGE, E A CONCESSÃO DE INCENTIVOS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2003 À EMPRESA GNXT SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. O Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.499, de 29 de julho de 2003, e alterações subsequentes, fica autorizado a integrar no Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e a conceder incentivos à empresa, abaixo identificada, nos seguintes moldes:

I – BENEFICIÁRIA: - GNXT SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. dos Municípios, 5510 – Edif. 04 – Bairro Santa Lúcia – Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.840.178/0001-16.

II – OBJETO SOCIAL: Empresa voltada à serviços de Call Center e Telemarketing.

III - SUPORTE para a concessão dos incentivos: fazer com que a empresa amplie sua atividade em Campo Bom e, com isso, gerando mais renda, empregos e tributos.

IV - Cronograma de AMPLIAÇÃO: empreendimento com as atividades em Campo Bom, na Rua 12 de Outubro, 123, Bairro Centro - Campo Bom – RS, matrícula nº 21.753, pretendendo em 5 (cinco) anos incrementar em 38 (trinta e oito) empregos.

V – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE POSTOS DE TRABALHO:

2025	2026	2027	2028	2029
940	950	959	969	978

VI – CAPACIDADE ESTIMADA DE INCREMENTO DE FATURAMENTO (Receita Bruta):

2025	2026	2027	2028	2029
60.000.000,00	60.600.000,00	61.206.000,00	61.818.060,00	62.436.240,60

VII - ESPÉCIE DE INCENTIVO A SER CONCEDIDO À BENEFICIÁRIA:

- a) Reembolso do valor pago de Imposto Predial e Territorial Urbano, por 6 (seis) anos, conforme Art. 4º, inciso IV, alínea 'c' item 1, da Lei Municipal n.º 2.499/2003;
- b) Auxílio Locação de 12 meses de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) até o limite de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme Art.4º, inciso VII, alínea "a" da Lei Municipal n.º 2499/2003.

VIII – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA:

- a) permanecer em atividade, definida nesta Lei, no município de Campo Bom, pelo prazo mínimo de 06 (seis) anos contados da data da publicação desta Lei;
- b) submeter-se a fiscalização trimestral do Município quanto ao desenvolvimento das respectivas atividades;
- c) comprovar, até o último dia do ano, perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data da publicação desta Lei, o implemento dos cronogramas de expansão constantes dos incisos IV,V e VI artigo 1º, sob pena de exclusão do Programa de Incentivo à Geração de Empregos – PIGE, e devolução, ao Município, do valor equivalente ao benefício recebido, monetariamente atualizado conforme a variação do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços – Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), ou indicador oficial que o substitua, e acréscido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5964CDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM EDITAL Nº 073/2024

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 17 de julho de 2024, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 07/2024, de 08.04.2024.

- **CHARLES LUCIANO GENEHR** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem – 2ª classificação.

Fica o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DDE69BED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024.

REF.: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2024** – Objeto: **Registro de Preços para aquisição de troféus e medalhas.** O Município de Campo Bom torna público, para conhecimentos dos interessados, que está **SUSPENSA** a abertura do procedimento licitatório em epígrafe.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFA4C85B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **09h30min do dia 30 de julho de 2024**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de veículo de carga tipo Furgão. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na **Aba COMPRAS E LICITAÇÕES**, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:16CEE501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM TERMO DE FOMENTO 006/2024 - IL 069/2024.

Repasse de recursos financeiros. Vigência: 08 (oito) meses a contar de 11 de julho de 2024. Valor RS 100.080,00. Em favor da entidade: Liga Feminina de Combate ao Câncer de Campo Bom/RS.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F9EE0219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.629, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e conforme os termos da Lei Municipal nº 1.961/1999, de 04 de fevereiro de 1999, e suas alterações subsequentes:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para integrar o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPO BOM – CMDCA, para o cumprimento do restante do mandato, até 17 de abril de 2026, os membros abaixo relacionados, representantes da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e do Projeto Criança Cidadã, indicados através do Decreto Municipal nº 7.612, de 21 de junho de 2024.

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

ANDRÉIA GLADIS TRAUTMANN - Suplente – em substituição a ANDRÉIA MOREIRA BORGES

Representante do Projeto Criança Cidadã

ADRIANA GONÇALVES - Suplente – em substituição a MARCIA REGINA DE MOURA BRITTO

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E1821E5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 089/2024.**

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 089/2024**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTES: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

OBJETO: Prestação de serviço de reparo preventivo de quatro cilindros das tabelas de basquetebol do Ginásio Municipal e do Ginásio do CEL.

FORNECEDOR: JATO E PINTURA SAO JORGE LTDA, CNPJ 01.918.491/0001-17.

VALOR TOTAL: R\$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 15 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5DB790BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

PORTARIA Nº 481/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, **RESOLVE:**

NOMEAR, a partir de 16 de Julho de 2024, o Senhor **JOÃO CARLOS CLAROS CORREIA**, para o cargo de COORDENADOR

DE SERVIÇOS DE AGRONOMIA E VETERINÁRIA, CC3, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei. As despesas correrão a conta da dotação orçamentária da Secretaria da Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 Julho de 2024.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:26892368

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 621/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

DECRETO Nº 621/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DELEGA ATRIBUIÇÕES DE ORDENADOR DE DESPESAS.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º É delegada a competência de **ORDENADOR DE DESPESA**, com as responsabilidades, pelos atos que praticar no desempenho do Cargo de Secretário Municipal de sua respectiva pasta, enquanto no exercício do cargo de Secretário, aos titulares das Secretarias:

IARA ISABEL TRAPP – Secretária da Saúde;
JORGE LUIS PANASSOWICZ – Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito;
BRUNA TAÍS KAPRON – Secretária da Assistência Social;
MILTON THOMAS. – Secretário da Agricultura, Expansão Econômica e do Meio Ambiente;
PEDRO ATAÍDES PAULUS – Secretário das Finanças;
SELIA MARIA HECK – Secretária do Planejamento;
GENI MARIA SEIBEL – Secretária da Administração e Secretária Interina da Educação e Cultura.

Art. 2º São delegadas ao ordenador de despesa as seguintes atribuições:

I – ordenação de emissão de Notas de Empenho;
II – autorização de despesa e seu pagamento, bem como expedição e assinatura dos respectivos documentos;
III – autorização para a concessão de adiantamentos e aprovação e impugnação das respectivas prestações de contas;
IV – Realização de pesquisas de preços e termos de referências, para fins compras e ou de licitação.
V – Assinaturas de contratos de prestações de serviços e de compras, relacionadas à sua Secretaria.

Art. 3º A delegação referida no art. 1º é por prazo indeterminado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 607/2024.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 16 de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Sandra Giese Leske
Código Identificador:022C42A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2024 – EDITAL 539/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.07.2024 às 10h, até o dia 22.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo M.BENZ/COMIL SVELTO U, ano 2002, placa IKS0834 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A5BF0758

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 064/2024 – EDITAL 540/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.07.2024 às 10h, até o dia 22.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Aquisição de motor do limpador de para brisa para os veículos da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9691177F

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 065/2024 – EDITAL 541/2024**

O Município de Capão da Canoa torna público para conhecimento dos interessados que do dia 17.07.2024 às 10h, até o dia 22.07.2024 às 10h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço global, para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo IVECO/TECTOR 9-190, ano 2021/2022, placa JAY9F68 da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 16 de Julho de 2024.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E57F4297

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 083/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de reforma e conserto do telhado da quadra de esportes da Linha Atolosa, em estrutura metálica, composta por perfil U e treliça, com cobertura composta de aluzinco com inclinação 15%, conforme orçamento e memorial descritivo.

Contrato nº: 083/2024
Contratado: IRINEO PRILL - ME
CNPJ: 34.881.491/0001-49
Valor Total: R\$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

Cerro Largo, 01 de Julho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:ECFE97D9

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 085/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atendimento médico da população, em unidade básica de saúde do Município de Cerro Largo. Os serviços deverão ser prestados por profissional médico clínico geral, legalmente habilitado no respectivo órgão de classe, cumprindo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída, no mínimo, em 5 (cinco) dias por semana, diariamente, cujo pagamento se dará de acordo com a quantidade de horas de serviço prestado mensalmente.

Contrato nº: 085/2024
Contratado: LUANA DAMARIS BERTOLO LTDA
CNPJ: 55.601.885/0001-76
Valor Total: R\$98.641,20 (noventa e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos), sendo R\$16.440,20 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos) mensais.

Cerro Largo, 05 de Julho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:4D6B5EE5

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 086/2024**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de 400 (quatrocentas) cargas de lavra de saibro, com 12m³ (doze metros cúbicos) cada, que serão fornecidas pelo CONTRATADO, em área de sua propriedade, ficando estabelecido que o MUNICÍPIO fará a retirada do objeto de acordo com as suas necessidades.

Contrato nº: 086/2024
Contratado: MEDARDO LUÍS JUNG

CPF: 457.667.970-87

Valor Total: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$60,00 (sessenta reais) por carga, que serão pagas mediante a comprovação da retirada atestada pelo Secretário Municipal de Obras, ou por quem ele designar.

Cerro Largo, 10 de Julho de 2024.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Higor Malescha

Código Identificador:327C40B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA**

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 439/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** AGROPECUÁRIA DAMIN LTDA, CNPJ nº 05.436.757/0001-46**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para proteção**Valor total estimado:** R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.5.1.12.365.502.2029.1011.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5941) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 10 de julho de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 440/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** GM MECÂNICA AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 40.767.120/0001-33 e SUZANA PERTILE, CNPJ nº 35.963.498/0001-72**Objeto:** Necessário a aquisição para manutenção da plantadeira imasa, do encanteirador e da cegadeira da patrulha agrícola da smicama**Valor total estimado:** R\$ 15.462,82 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais com oitenta e dois centavos).

Dotação **orçamentária:**
2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (324) –
MATERIAL DE CONSUMO

2024.8.2.20.608.802.2072.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (325) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 11 de julho de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 441/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** LEANDRO FIORENTIN – ME, CNPJ nº 94.989.100/0001-36**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição das placas para a realização do emplacamento do ônibus do transporte escolar**Valor total estimado:** R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 12 de julho de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 442/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de placas de sinalização**Valor total estimado:** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais).**Dotação**

2024.7.2.15.451.703.2063.1.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (264) –

MATERIAL DE CONSUMO**Data:** 12 de julho de 2024**orçamentária:**

(264) –

EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021**Dispensa de licitação nº 443/2024 – Art. 75, I****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** BIS AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 15.027.040/0001-02**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de peça para manutenção do veículo do transporte escolar de placa ISH 9818**Valor total estimado:** R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Dotação **orçamentária:**
2024.5.1.12.361.503.2037.1063.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (99) –
MATERIAL DE CONSUMO

Data: 15 de julho de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 444/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** DANIELA BORILLI, CNPJ nº 26.561.230/0001-13 e VOCÊ Q ESCOLHE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.573.304/0001-00**Objeto:** Necessário a contratação da empresa para aquisição de material para a UBS e material distribuído para as agentes do município**Valor total estimado:** R\$ 1.942,00 (um mil, novecentos e quarenta e dois reais)

Dotação **orçamentária:**
2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.30.00.00.00.00 (5958) –
MATERIAL DE CONSUMO

2024.6.1.10.301.601.1003.4500.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (5959) –

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2024.6.1.10.301.601.2070.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (182) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2024.6.1.10.305.603.2067.40.3.3.3.90.32.00.00.00.00 (5950) –

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Data: 15 de julho de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 445/2024 – Art. 75, II REGISTRO DE PREÇO****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** DAGANI FABRICA DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 11.392.376/0001-05**Objeto:** Necessário para registro de preço de prateleiras de ferro**Valor total estimado:** R\$ 23.423,00 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais).**Data:** 15 de julho de 2024**EXTRATO DE DISPENSA – Lei nº 14.133/2021****Dispensa de licitação nº 446/2024 – Art. 75, II****Contratante:** Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.**Empresas contratadas:** EDIANE RONCAGLIO BASEGGIO, CPF nº 005.522.800-38**Objeto:** Necessário a contratação para aquisição de serviço de licenciamento ambiental para implantação de infraestrutura de via municipal em zona urbana, referente a Rua Jorge Caldato e Rua João Adi Domingues**Valor total estimado:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Dotação **orçamentária:**
2024.7.2.15.451.703.2082.1.3.3.3.90.39.00.00.00.00 (273) –
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Data: 15 de julho de 2024**VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA**

Prefeito

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:F17E5104

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS REFERENTES
AO MÊS DE JULHO/2024 – 1ª QUINZENA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHARRUA, nos termos do disposto da Lei nº 14.133/21, e da Lei 8.666/1993, TORNA PÚBLICO os extratos de aditivos referentes ao mês de JULHO/2024 – 1ª quinzena, conforme seguem:

ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 39/2022

Contratada: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.044.304/0001-08

Objeto: contrato para prestação de serviços de administração e fornecimento de vale alimentação para servidores do executivo e legislativo municipal que entre si celebram o município de charrua e a empresa expertise soluções financeiras ltda.

Aditivo percentual: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 39/2022, por mais 12 (doze) meses, após este prazo, o contrato poderá ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93

Data: 21/06/2024

ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024

Contratada: COOPERATIVA DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - CECAFES, inscrita no CNPJ sob nº 15.388.008/0001-44

Objeto: contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE

Aditivo percentual: Fica aditivado o Contrato nº 10/2024, em até 25%, no valor total de R\$ 5.391,32 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais com trinta e dois centavos) em conformidade com o previsto no art. 104, inciso I, combinado com o art. 124, inciso I, alínea b), bem como o art. 125, todos da Lei 14.133/21, em virtude do aumento da demanda escolar para as turmas em turno integral.

Data: 08/07/2024

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 56/2021

Contratada: DIANA JUSTINA BERNARDI ALVES MACHADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 34.194.843/0001-98

Objeto: contrato de prestação de serviço de transporte escolar para alunos do ensino público municipal e estadual, bem como de ensino superior, conforme pregão presencial nº 19/2021

Aditivo percentual: Fica suprimido do Contrato nº 56/2021, em até 25% (vinte e cinco por cento), os serviços contratados, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, com redução de quantitativo do objeto pactuado, totalizando o valor de R\$ 5.700,80 (cinco mil e setecentos reais com oitenta centavos).

Data: 10/07/2024

ADITIVO 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

Contratada: SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.324.584/0001-72

Objeto: contrato celebrado entre o Município de Charrua – pregão presencial nº 21/2023 e a empresa SULZBACH & SULZBACH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para prestação de serviços médicos de clínica geral

Aditivo percentual: O valor do presente contrato permanece no valor mensal de R\$ R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais), totalizando um valor de R\$ 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais), estabelecido na Cláusula Segunda.

Data: 15/07/2024

ADITIVO Nº 13 AO CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula

Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **diesel S-10** à R\$ 5,93 baseando-se no reajuste de 0,85% e de **diesel S-500** a 5,89 baseando-se no reajuste de 1,20% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 57.203,140 litros de **diesel S-10** com reajuste de R\$ 0,05 (cinco centavos), portanto acréscimo de R\$ 2.860,16 (dois mil, oitocentos e sessenta reais com dezesseis centavos), e de 53.022,103 litros de **diesel S-500** com reajuste de R\$ 0,07 (sete centavos), portanto acréscimo de R\$ 3.711,55 (três mil, setecentos e onze reais com cinquenta e cinco centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 08/07/2024

ADITIVO Nº 14 AO CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **gasolina** à R\$ 5,82 baseando-se no reajuste de 2,83% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 16368,527 litros de **gasolina** com reajuste de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), portanto acréscimo de R\$ 2.618,96 (dois mil, seiscentos e dezoito com noventa e seis centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 08/07/2024

ADITIVO Nº 15 AO CONTRATO Nº 01/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

Contratada: AUTO POSTO CHARRUA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.115.717/0001-65.

Objeto: contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.

Percentual de reajuste: Fica alterado a partir desta data, o preço do contrato pelo fornecimento de combustíveis, especificado na Cláusula Quinta, do Contrato nº 01/2024, passando o valor do litro de **gasolina** à R\$ 5,98 baseando-se no reajuste de 2,75% e o valor do litro de **diesel S-10** à R\$ 5,98 baseando-se no reajuste de 0,84% repassado às distribuidoras pela ANP (Agência Nacional do Petróleo).

Acréscimo de valores: A quantia a ser fornecida a partir desta data é de 16175,537 litros de **gasolina** com reajuste de R\$ 0,16 (dezesseis centavos), portanto acréscimo de R\$ 2.588,09 (dois mil, quinhentos e oitenta e oito com nove centavos) e 55.995,682 litros de **diesel S-10** com reajuste de R\$ 0,05 (cinco centavos), portanto acréscimo de R\$ 2.799,78 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais com setenta e oito centavos) cujo pagamento será de acordo com a Cláusula Sexta do contrato original.

Data: 11/07/2024

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA

Prefeito

Publicado por:
Julia Caldato Roncaglio'
Código Identificador:52DBE241

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de gêneros alimentícios para o Plantão Social, (Benefícios Eventuais) por um período de 12 meses.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2024/ Processo Licitatório nº 93/2024.

EMPRESAS COM PREÇO REGISTRADO: ITOR JOSÉ TROCHA 28013816087, CNPJ: 38.436.570/0001-00, JAIME J. PARADZINSKI & CIA LTDA – ME, CNPJ: 05.776.553/0001-54, RAFAEL NATAL MAÇALAI – ME, CNPJ:08.585.163/0001-95, PLANALTO COMÉRCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.633.424/0001-11

A ata está disponível na íntegra através do site: ww.chiapetta.rs.gov.br

EDER LUIS BOTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maysa Brum Almeida

Código Identificador:A58DF005

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367/2024**

PORTARIA Nº 367/2024, de 15 de julho de 2024

Concede Licença Nojo a Servidora Ocupante do Cargo de Dentista.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto no art. 114, inciso III, da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido licença nojo a servidora Janaina Eberhart Silva Pinto, ocupante do cargo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, pelo falecimento do seu Avô Materno Egon Eberhart.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iniciou no dia 10 de julho de 2024, pelo período de cinco dias conforme Declaração de Óbito nº 35565601-9, assinado pela Dra Elaine C. M. M de Alcantara – CRM 43189.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTONIO SCHWAAB

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:32A973F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368/2024**

PORTARIA Nº 368/2024 de 16 de julho de 2024.

Concede Aposentadoria Por Tempo de Contribuição.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de PM DE CORONEL BICACO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO, a contar de 16/07/2024, à servidora ELAINE DE ALMEIDA SILVA, matrícula 1433-03, identidade funcional 1433-03, cargo de Professor 1ª a 5ª séries, nível 2, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.223,28 composto das seguintes vantagens: Vencimento - Lei Municipal nº 1538 de 2002, art. 31; 21 Anuênios num percentual de 21% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86; Adicional de tempo de serviço 15 anos, num percentual de 15% - Lei Municipal nº 1543 de 2002, art. 86. a ser custeada por FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CORONEL BICACO e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2024.

JURANDIR DA SILVA

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

Secretário de Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:9DEBFC4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 63/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO - CIPLAM 005/2023**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 63/2024

PREGÃO ELETRÔNICO - CIPLAM 005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADAS: M D G COMERCIO LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; BROILO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CENTERMEDI COMERCIO D EPRODUTOS HOSPITALARES LTDA; VICTORIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SOMA/RS – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA; PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA; NOVA MEDICAMENTOS LTDA; MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; METTA FARMACEUTICA LTDA; MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSP.S/A; MEDILAR IMP. PROD. MEDICO HOSP. S/A; INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME; DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; VALOR DO PROCESSO: R\$ 85.662,72 (OITENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS COM SETENTA E DOIS CENTAVOS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO (CIPLAM), LICITAÇÃO COMPARTILHADA Nº 63/2024 – TERMO DE RATEIO 004/2024

INICIO: 16/07/2024 VIGÊNCIA: 16/07/2025

COXILHA/RS, 16 DE JULHO 2024.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Evilin Salinet Nunes

Código Identificador:D729C784

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº
073/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO RPE Nº 073/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços para a aquisição de medicamentos para a Secretaria de Saúde*. Modo de Disputa: **Aberto**. Critério de Julgamento: **Menor preço**. Data e hora da abertura da sessão pública, documentação e propostas: **no dia 31 de julho de 2024 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 16 de julho de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:B382D375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº
074/2024**

PREGÃO PRESENCIAL RGP Nº 074/2024: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial*, cujo objeto é o *registro de preços para o fornecimento de serviços de cuidador de idosos, crianças e adolescentes junto a instituições hospitalares*. Data da abertura das propostas no dia **05 de agosto 2024 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 16 de julho de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:062BF559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024**

Contrato Nº 166/2024
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: PABLO JULIANO LINDNER HERMES
Valor: R\$ 5.900,00
Vigência: Início 16/07/24 Término: 31/12/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1609/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS E DATAS COMEMORATIVAS DURANTE O MÊS DE JULHO DE 2024.

Crissiumal, 16 de julho de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D74A54A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 165/2024**

Contrato Nº 165/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: RESTAURANTE GIL
Valor: R\$ 5.602,50
Vigência: Início 16/07/24 Término: 14/09/24
Licitação: Dispensa por Limite Nº 1607/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE CRISSIUMAL 2024.

Crissiumal, 16 de julho de 2024.

OTAVIO LUIZ WEHRMEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:09D1A0D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 08/2024**

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 08/2024. Pregão Eletrônico Nº 05/2024. Aderente: Abegg & Cia Ltda. CNPJ nº 97.881.098/0004-18. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Gasolina Comum. Valor: R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 15/07/2024.

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:0D55F942

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024**

Segundo Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 09/2024. Pregão Eletrônico nº 05/2024. Aderente: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A. CNPJ nº 07.551.295/0008-00. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível: Óleo Diesel S10. Valor: R\$ 5,47 (Cinco reais e quarenta e sete centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 15/07/2024.

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:BB1D89E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2024**

Contrato Nº 062/2024. Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Contratado: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ nº 17.348.410/0001-22. Objeto: Fica ajustado entre as partes a contratação de serviços de construção civil, em regime de empreitada global, para pavimentação, com pedras irregulares de basalto, da Rua Santa Cruz, Rua Frederico Guilherme Beck e Rua Lucídio Tissot, na área urbana do município de Derrubadas/RS, totalizando 4.932,00 m² (quatro mil e novecentos e trinta e dois metros quadrados) de área pavimentada. Valor: R\$ 504.717,46 (Quinhentos e quatro mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos) Vigência: 15/07/224 a 12/11/2024. Assinatura: 15/07/2024.

Derrubadas/RS, 15 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise Camargo
Código Identificador:57B008E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 13/2024, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para futuras aquisições de material de construção. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 30 de julho de 2024, no seguinte endereço eletrônico: <https://derrubadas.msgestaopublica.com.br:8079/comprasedital/>. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 16 de julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:A923241F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Valor nº 015/2024
Processo Administrativo nº 048/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Dispensa de Licitação/Valor nº 015/2024**, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para **aquisição de equipamentos e materiais para casa de máquina piscina municipal**.

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): ELISIANE CRISTINA GEBING ELEGEDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.664.296/0001-73.

Valor Total: 54.692,14 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Derrubadas/RS, 16 de Julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:863D0473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2024

Dispensa de Valor nº 015/2024
Processo Administrativo nº 048/2024

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratado(a): ELISIANE CRISTINA GEBING ELEGEDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.664.296/0001-73.

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para casa de máquina piscina municipal.

Valor: 54.692,14 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e noventa e dois reais e quatorze centavos).

Vigência: 16/07/2024 a 14/09/2024.

Assinatura do Contrato: 16/07/2024.

Derrubadas/RS, 16 de Julho de 2024.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:EE17CE43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS**, no exercício de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que se realizará no dia **31 de julho de 2024, às 09:00hs**, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura da sessão, conforme determina o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 12/2024**.

O Edital pode ser acessado no Site do Município: <https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/cidadao> ou ainda ser retirado na sala de licitações da prefeitura.

Finalidade: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões/RS, 16 de julho de 2024.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:4D0190E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCruzilhada DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRÔNICO 34/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1681/2024
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 34/2024

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço por item, visando aquisição de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 Kg E 945 Kg**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **02-08-2024**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **02-08-2024**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 16-07-2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Pereira Froming
Código Identificador:CBF382B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Execução emergencial das obras de construção de unidade habitacional.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$ 77.319,29 (setenta e sete mil e trezentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).
Fornecedor (a): Paulo Sergio Mossi 88791548004

Entre Rios do Sul, RS, 16 de Julho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:492FD060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
041/2024.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Conserto emergencial de viatura da frota destinadas a recuperação emergencial de estradas locais.

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
Valor: R\$16.640,00(dezesseis mil e seiscentos e quarenta reais)
Fornecedor (a): Chapecó Comércio de Peças e Máquinas Ltda

Entre Rios do Sul, RS, 16 de Julho de 2024.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:00023D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO PRÉVIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Erechim-RS, torna público aos interessados que até o dia 19/07/2024 às 23:59 horas, no endereço eletrônico "<https://www.erechim.rs.gov.br:8181/sys571/publico/index.xhtml>" estará disponível orçamento para **Aquisição de armadilhas para os agentes de combate a endemias, utilizando recurso direcionado pelo Governo Estadual para Enfrentamento das Arboviroses P/ (DENGUE, CHIKUNGUNYA E ZIKA) conforme Resolução CIB/RS 40/23 em 27/03/2023.** Dispensa de licitação **364/2024**, tipo menor valor, observados os trâmites legais necessários de acordo com a Lei nº 14.133/2023.

Informações serão prestadas pelo telefone (54) 3520-7022, Divisão de Compras ou no e-mail compras@erechim.rs.gov.br.

Publicado por:
Leonardo Rauch Dos Santos
Código Identificador:E01A8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO 122/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
– **Objeto:** Aquisição de Pedra Brita nº 01, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, e Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com Recursos não Vinculados de Impostos., sagrando-se vencedora a empresa **ROMPESUL TERRAPLENAGEM E DETONAÇÃO LTDA - ME** no valor total estimado de **R\$ 290.950,00**. A cópia integral da Ata de Registro de Preços encontra-se à disposição dos interessados no endereço www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 15 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:B5F08DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 136/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, escavação e desobstrução da passagem de água de trecho do Rio Tigre, Município de Erechim, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recurso Federal destinado para ações da Defesa Civil, conforme Portaria nº 2.011, publicada no DOU em 13/06/24. Abertura: **01/08/2024 às 08:00** horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 15 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:6A7AECA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 01/2024. A Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Concorrência Presencial 01/2024, a saber: **HABILITADAS:** 1) DCPS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E MONTE. DE ESTR. METALICAS EIRELI, 2) BESSA CONSTRUÇÕES LTDA, 3) ROTOMAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, 4) SANTO REDIN FILHA TRANSPORTES LTDA, 5) CARLOTTO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA e 6) EMPRESA AUTO VIAÇÃO ÁUREA. **Em relação à empresa DOMISUL AGROQUIMICA LTDA, encerrado o prazo para cumprimento das diligências requisitadas, a mesma solicitou desclassificação do certame.** A Ata de Habilitação encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 165, Inciso I, alínea "c" da Lei Federal 14.133/21.

Erechim, 15 de julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:1DB7C2D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 020/2024, QUE PRORROGA O
PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO N.º
054/2023**

Processo Administrativo n.º 19589/2023. Aditivo n.º 020/2024. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Fomento n.º 054/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DA CRIANÇA, para execução do projeto “Colorindo nosso espaço”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 04 de julho de 2024.

CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:2094F48E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA 192/2024 - PROCESSO SELETIVO
161/2024****EDITAL N.º 192/2024
EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM PROCESSO
SELETIVO**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, torna público, para conhecimento dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 161/2024, a convocação para Contrato Temporário, para o preenchimento de vaga no Cargo de:

EDUCADOR(A) ASSISTENTE	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 – Fabiana Paludo Peruzin	4º Lugar

O candidato chamado deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Erechim, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, a contar da publicação do presente Edital, nos sites: <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> e <https://www.pmerechim.rs.gov.br/concursos>.

No caso de aceitação, para a avaliação do Laudo Admissional, conforme Decreto nº 5.591/2023, é necessário os seguintes exames, por responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a): Avaliação psicológica de aptidão mental, Eletrocardiograma de repouso, Hemograma Completo, Hepatite B – Anti HBS, Hepatite B – HBSAG, Hepatite C – Anti HCV, Raio X de Coluna Lombo Sacra AP+P com laudo, Raio X de Coluna Cervical AP+P com laudo, Ultrassonografia de Ombros Direito e Esquerdo. Estes exames deverão ser entregues dentro do prazo especificado, conforme declaração em anexo.

O não comparecimento ou a falta de pronunciamento do interessado implicará na Exclusão Automática do Processo.

Registre-se e Publique-se.

Erechim, 16 de Julho de 2024.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:91298B7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 187/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: **RESOLVE:** Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Intra-Hospitalar de Doações de Órgãos e Tecidos para Transplante da FSPSCE (CIHDOIT)

Coordenador:

Moreno Calcagnotto dos Santos – Médico Intensivista RT UTI Adulto;

Demais Membros:

Gadiel Oliveira do Canto – Enfermeiro Uti Adulto;

Melane Escoto Medeiros – Enfermeira Coordenadora UTI Adulto e AT;

Mirian dos Santos – Enfermeira RT SAMU;

Simone Machado dos Santos Moitoso – Enfermeira RT de Enfermagem;

Viviane de Oliveira Alves – Enf.ª Coordenadora Área Cirúrgica.

Obs: Esta Portaria altera a Portaria n.º 062/2024

Memorando: 2024023446

Registre-se e Publique-se

Esteio, 15 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D850CDE9

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 188/2024**

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a

Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE:** Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, para substituir sem prejuízo de suas funções o servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 5 – COORDENADOR DE GESTÃO da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no período de 20/07/2024 à 02/08/2024, com percepção proporcional de Função Gratificada.

Memorando: 2024023539

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 15 de julho de 2024.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:8A7EC234

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE N.º 29/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 164/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE MÉDICO

CONTRATO N.º 50068/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2024

CONTRATADA: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.700.587/0001-23

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 499,60 (quatrocentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 15 de Julho de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora-Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:D57A8EBE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO INEX Nº 012/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2020

TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50171/2022

OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 29 de julho de 2025

CONTRATADA: RULTEK SOLUÇÕES EM PONTO E ACESSO LTDA

CNPJ: 31.225.734/0001-00

Data da assinatura: 10 de julho de 2024.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL

Diretora Geral

FSPSCE

Publicado por:

Laura Swatawski Ferreira

Código Identificador:5E56A066

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.216 DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:FB9F0260

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.217 DE 16 DE JULHO DE 2024

Dá publicidade aos valores dos vencimentos, dos salários, das funções gratificadas e gratificações salariais dos servidores públicos municipais do Poder Executivo Municipal, estatutários, celetistas e contratados, dos padrões dos cargos de confiança e dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

Prefeitura Municipal de Esteio, 16 de julho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:C430E3DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2º ADENDO AO CONTRATO 283/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 283/2023

Segundo Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO Nº 8/2023

ORDEM DE COMPRA Nº 3023/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Contratada: CLÍNICA VETERINÁRIA VIVIANE LOSS LTDA

CNPJ/MF: 36.282.567/0001-45

OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme memorando nº 2024036306 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA), acostado às folhas 999/1000, bem como parecer jurídico na folha 1014 do processo administrativo nº 1906/2023.

Assinatura: 12 de julho de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:08F97759

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 002/2024

Termo de Execução Cultural 002/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: PLAUTO ANDRÉ LOPES

CPF: 784.***.***-49

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO “CAPOEIRA: MÚSICA, HISTÓRIA E CANTO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais)

Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:8D143944

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 003/2024

Termo de Execução Cultural 003/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: ÂNGELA ARIADNE HOFMANN

CPF: 595.***.***-68

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO “CIRCULADOR LITERÁRIO HORTÉLIAS” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:07C68212

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 005/2024

Termo de Execução Cultural 005/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: JULIANO FIRPO

CPF: 012.***.***-70

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “GINGA CAMARADINHA” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 9.990,00 (nove mil novecentos e noventa reais)

Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:A295BF71

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 006/2024**

Termo de Execução Cultural 006/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: EDINELSON GONÇALVES

CPF: 006.***.***-10

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “A ARTE DE CANTAR QUE ENCANTA 2024” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 9.106,68 (nove mil cento e seis reais e sessenta e oito centavos).

Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:051BE25F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 007/2024**

Termo de Execução Cultural 007/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: GISELE MACHADO BLOETE

CNPJ: 22.030.260/0001-42

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “SHOW GISELE BLOETE - 15 ANOS - AO VIVO NO SEMINÁRIO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:AB8A8B0F

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 008/2024**

Termo de Execução Cultural 008/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: VINICIUS BRITO DA SILVA

CPF: 037.***.***-02

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “HIP HOP DE ESTEIO PARA O MUNDO/2024-1” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinatura: 24 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:5FF6A32D

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 012/2024**

Termo de Execução Cultural 012/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: DIEGO PERIN ADORNA

CPF: 004.***.***-09

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “MÚSICA DA CASA VERDE APRESENTA:CLARISSA FERREIRA” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura: 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:37182055

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 017/2024**

Termo de Execução Cultural 017/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: KELLY PORFÍRIO

CPF: 021.***.***-83

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “FLIE - FEIRA DE LITERATURA INDEPENDENTE DE ESTEIO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura: 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:386A44B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 018/2024

Termo de Execução Cultural 018/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: GUILHERME SILVA DA LUZ
CPF: 006.***.***-22

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “COLETÂNEA DE BANDAS DE ESTEIO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinatura: 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:04B0F43E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 019/2024

Termo de Execução Cultural 019/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: DAIANE PEREIRA DA ROSA MATTE
CPF: 003.***.***-08

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “NÃO É SOBRE MIM. É SOBRE VOCÊ!!! PRIMAVERA/ 2024-1” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
Assinatura: 25 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:1CBA2F7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 022/2024

Termo de Execução Cultural 022/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: MARIA IDORILDA DE CASTRO SOARES
CPF: 537.***.***-20

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “NÃO É SOBRE MIM. É SOBRE VOCÊ!!! PRIMAVERA/ 2024-1” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:DCA8E8B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 023/2024

Termo de Execução Cultural 023/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: JANICE FAGUNDES DA ROSA
CPF: 448.***.***-91

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “TECENDO EM TINTA PRETA - ECONOMIA CRIATIVA URBANA, ARTES PLÁSTICAS E AÇÕES PERIFÉRICAS” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais reais).
Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:B567C9FD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 027/2024

Termo de Execução Cultural 027/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: FANAEL BASTOS GONÇALVES
CPF: 025.***.***-40

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “HISTÓRIAS DA CIDADE/2024” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.
Valor: R\$ 19.770,10 (dezenove mil setecentos e setenta reais e dez centavos).
Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:681CE0DB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 028/2024

Termo de Execução Cultural 028/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Agente Cultural: MARCUS VINICIUS MAIA
CPF: 015.***.***-28

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO:

“DIVAS - DIVERSIDADE ARTÍSTICA LGBTQIAP+” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:6915B9A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 029/2024

Termo de Execução Cultural 029/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: JORGE LUIS FERREIRA DA COSTA

CPF: 458.***.***-20

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “MÚSICA NOS BAIRROS - OFICINA DE VIOLÃO E VIOLINO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais).

Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:13EF8C60

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL 030/2024

Termo de Execução Cultural 030/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO 1/2024

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI FEDERAL Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC)

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio

Agente Cultural: GUILHERME LEAL

CPF: 865.***.***-78

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento a CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO CULTURAL, PROJETO: “MAPA CULTURAL DE ESTEIO” conforme especificações contidas no plano de trabalho aprovado.

Valor: R\$ 9.278,22 (nove mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

Assinatura: 26 de junho de 2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdez Francisco Chaves Anunciação

Código Identificador:F501C008

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4103/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Êmerson Eduardo D'Avila Machado, Matrícula 8716, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor João Felipe de Souza, Matrícula 31396, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, abaixo relacionado:

- Contrato nº 182/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Barz Solucoes Inteligentes LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de serventes de obra e pedreiros, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 127/2022, oriunda do processo administrativo nº2655/2022.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:3A8AAF4B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4104/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 01/07/2024, o Conselho Municipal de Saúde – CMS, atualizando os membros do CMS, comissões de Orçamento e Contas e Revisora do Regimento Interno, ficando assim a representação:

BLOCO – 1

I - Do Governo Municipal:

Cinco representantes da Secretaria Municipal de Saúde- SMS:

1º Titular: Gilson Abreu de Menezes

1º Suplente: Monica Sabrine Munari

2º Titular: Angélica de Oliveira Pacheco

2º Suplente: Juliana Vessozi Pereira

3º Titular: Flávia Roberta da Silva Scariot Viecelli

3º Suplente: Cristiane Salette Lopes Mertins

4º Titular: Rosane Costa Bordinhão

4º Suplente: Viviane Belleboni Antich

5º Titular: Joice Cassiana ScharDOSim Pereira

5º Suplente: Carla Muller

Representantes da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF

1º Titular: Rosimar dos Santos Araújo

1º Suplente: Lana Bender Cardoso

2º Titular: Claudia Correa da Costa

2º Suplente: Alex Nardes Gamarra

Representantes da Secretaria Municipal da Educação - SME

Titular: Isabel Cristina Souza

Suplente: Claudia Sanini

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio

Ambiente - SMDEMA

Titular: Benedito Antonio Lopes

Suplente: Estela Gomes Levis

Representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos - SMCDH

Titular: Tania Teresinha da Silva Vieira Rabaioli

Suplente: Nairon Bilhalva de Souza

PRESTADORES DE SERVIÇO

Representantes dos prestadores privados contratados pelo SUS

Laboratório Bacellar:

Titular: Pedro Ruaro

Suplente: Manoel Bacelar

Laboratório Fontana:

Titular: Rafael Borges Pospichil
Suplente: Eduardo Possamai Fontana

Clínica São Pietro:
Titular: Karoline Lopes Silva
Suplente: Igor Prestes

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio - FSPSCE:
1º Titular: Ana Regina Boll
1º Suplente: Jonatã Carvalho da Silva

2º Titular: Sheila Possa Silveira
2º Suplente: Rafael Fontoura Iglesias

PROFISSIONAIS DE SAÚDE
Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul - CREMERS
Titular: José Antonio Almeida Silveira
Suplente: não houve indicação

CREFITO
Titular: não houve indicação
Suplente: Karine Brandão

USUÁRIOS
Entidades e/ou associações comunitárias:
Conselho local de saúde do Planalto:
Titular: Carla Caron Frendt
Suplente: Enio Luis Ferreira Chaves

Conselho local de saúde do Novo Esteio:
Titular: Enio Florêncio da Silva
Suplente: Flávio Seixas de Melo

Conselho local de saúde do Ezequiel:
Titular: Milton de Souza Moehlecke
Suplente: não houve indicação

Associação de Moradores do Parque Tamandaré:
Titular: Elizeu Madeira
Suplente: Maria Claudete Portela Pereira

Associação dos Ostomizados:
Titular: Rubens Rolla
Suplente: Sulmar Menezes Duarte

Conselho local de saúde da Cruzeiro:
Titular: não houve indicação
Suplente: José Luiz Zonatto

Associação Comercial, Industrial e Serviços de Esteio - ACISE
Titular: William Muzykant
Suplente: Tiago Filber

Associação Comunitária Jardim Floresta:
Titular: Jorge Nunes Dias
Suplente: Edinei Cavalheiro

SINDICATOS DE ENTIDADES DE TRABALHADORES
Sindicato dos trabalhadores em estabelecimentos de serviço de saúde do Vale dos
Sinos - Sindisaúde
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Ordem dos Advogados do Brasil:
Titular: Carlos Augusto Soares
Suplente: Luciana Moraes

Pastoral da Criança:
Titular: Angela Maria de Moura Link

Suplente: Maria Líbia Witchs Flores

Diaconia Santo Antonio:
Titular: Moacir Marques Oliveira
Suplente: Plauto Teles de Miranda

Lar Evangélico Betel:
Titular: Moizés Rodrigues dos Santos
Suplente: Michele Silveira de Freitas

Associação dos contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul:
Titular: não houve indicação
Suplente: não houve indicação

Câmara de dirigentes e lojistas - CDL:
Titular: Sandro Nogueira Barbosa
Suplente: Celso Antonio Dalmás

PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
Associação dos pais e amigos dos excepcionais de Esteio - APAE:
Titular: Mariana Westphalen dos Santos
Suplente: Denise Jordão de Souza

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2D9C4C46

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4105/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Carla Muller - Matrícula: 30023, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Sara Gallina, Matrícula: 31167, como Fiscal de Atas Substituto, para a Secretaria Municipal da Saúde - SMS - abaixo relacionadas:

Ata nº 188/2024 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Ata nº 189/2024 - JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA

Atas Celebradas com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDAS DESCARTÁVEIS - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 017/2024 - 14.133/21, oriunda do processo administrativo nº 928/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:32A9E207

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4106/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Ana Maria Jacobus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47914, a partir de 17/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:0410AA91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4107/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Maria Jenessi de Freitas Prestes, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47915, a partir de 17/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CAF95A91

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4108/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV a servidora Giane Trovo Belmonte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47916, a partir de 18/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5CDDAAB1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4109/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Aline de Almeida, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47917, a partir de 18/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:A2E55C30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4110/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Ilca Marli de Oliveira, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47918, a partir de 18/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1F926FBC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4111/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III a servidora Auristela Silveira da Silva, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47919, a partir de 26/06/2024 com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:069A959B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4112/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Claudia Correa da Costa, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40132, FG-04, a contar de 06/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FF67857C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4113/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RELOTAR a servidora Claudia Correa da Costa, Professor, Estatutário, matrículas nº 40357 / 40132, da Secretaria Municipal da Fazenda para o Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06/07/2024.

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:AB0EFFD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4114/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Sergio Antonio Costa da Silva- Matrícula 31477, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o servidor Juliano Fischdick Almeida dos Santos – Matrícula 30541, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal da Saúde - SMS-, abaixo relacionado:

- Contrato nº 082/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada SANDRO VALMIR PIREZ, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e tablets através da emenda parlamentar nº 12140.369000/1230-02 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2024, oriunda do processo administrativo nº 1499/2024.

- Contrato nº 083/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada MA3 TECH INFORMATICA LTDA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de computadores e tablets através da emenda parlamentar nº 12140.369000/1230-02 - SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2024, oriunda do processo administrativo nº 1499/2024.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:843296FE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4120/2024**

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adair Luiz Machado, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50425, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 08/07/2024, concedida pela Portaria nº 2750/2024, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5ACF371A**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4115/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR, a partir de 05/07/2024, Gestora e Suplente do Termo de Colaboração entre o Município de Esteio e EEI Sestília Anna Toniolo , conforme art. 2º, inciso XIV, da Lei 13.019/2014:

Gestor: Édina Beatriz de Oliveira Ilha, matrícula 41032

Suplente: Maria Lorena Matias dos Santos Ever, matrícula 3122

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:5F62A9C2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4116/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/06/2024, o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM, ficando assim a representação:

I - do Poder Público:

Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Titular: Renata Miranda Lorensi Borges

Suplente: Marian Renate Hubscher

Um representante da Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU

Titular: Vitória Walter Klering

Suplente: Raquel de Freire Gonçalves

Um representante da Secretaria Municipal de Educação - SME

Titular: Giane Uczak Ayres

Suplente: Luciane Amaral Kirchner

Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente - SDEMA

Titular: William da Silva Papi

Suplente: Ademir Souza Junior

Um Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU

Titular: Eduardo da Silveira Koenich

Suplente: Sabrina Katiúscia Silveira

Um representante da Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN

Titular: Angélica Simone Scherer

Suplente: Rodolfo fuchs dos Santos

Um representante do Corpo de Bombeiros de Esteio

Titular: Adelir Cemin

Suplente: Edinei Rogério Rosa

II - da Comunidade:

Um representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Esteio

Titular: Higídio Dassi

Suplente: Cláudio Oney Porto Fonseca

Um representante do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA

Titular: Nanci Walter

Suplente: Leonardo Koenich Botelho

Um representante da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE

Titular: Wanderlei Bennemann

Suplente: Paulo Zaio

Dois representantes, sendo: um membro da União das Associações de Moradores de Esteio (UAME) e, um membro da ABRASINOS - Associação para Projetos, Pesquisa e Ação Ambiental e Social

Representantes da UAME

Titular: Dirce Maria Bloedow

Suplente: Alessandra Dilmam Gossalves

Representantes da ABRASINOS

Titular: Henriete Santos

Suplente: Ione Bruhn Gutierrez

Um representante da Universidade Luterana do Brasil - ULBRA

Titular: Renata Farias Oliveira

Suplente: Arlete Aparecida Hildebrando de Arruda

Um representante do Lions Clube Industrial

Titular: Alberi Carvalho Ribeiro

Suplente: Léo Rudimar Kauer

Um representante do Centro de Estudos Ambientais - Morro Sapucaia

Titular: Gessi Rocha da Silva

Suplente: Rodrigo do Canto Christino

Um representante da Câmara de Dirigentes Logistas – CDL

Titular: José Luiz Daudt

Suplente: Celso Antônio Dalmás

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:F83D6E02**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4117/2024**

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/06/2024, os Representantes da SMDEMA , de acordo com o Decreto 5771/2017, ficando assim sua representação:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente: - SMDEMA

Titular: William da Silva Papi
Suplente: Benedito Antonio Lopes

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SMCEL:

Titular: Guilherme Nunes Zolin
Suplente: Michele Darolt da Silva

III - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL:

Titular: João Pietrobiasi
Suplentes: Malu Storck

IV - Representantes da ACISE:

Titular: Alex Osório
Suplente: Alessandra Favero

V - Representantes Parque Assis Brasil:

Titular: Alfredo Kafer
Suplente: Carlos Eduardo Douglas Santana

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:72FFB22D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4118/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR a partir do dia 06/06/2024, o Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos do Art. 7º da Lei Municipal nº 7.635/ 2020, ficando assim a representação:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal, (SMDEMA).

1. Titular: William da Silva Papi
Suplente: Daiane Scartezini Carreño

2. Titular: Cláudio Luciano Dusik
Suplente: Cintia Cruz da Costa

3. Titular: João Guilherme Ritter Kupka
Suplente: Luciane Amaral Kirchner

4. Titular: Jeferson Fernando da Silva
Suplente: Rafael Andrade dos Santos

5. Titular: Lucas Sudatti Celestino
Suplente: Guilherme Artioli Alves

II - Representantes de Instituições de Ensino Superior.

1) Universidade Feevale:
Titular: Daiana de Leonco Monzon
Suplente: Mariana Lima de Oliveira

2) Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos:
Titular: Rodrigo da Rosa Righi
Suplente: Não houve indicação

3) Universidade LaSalle:
Titular: Aline Duarte Riva
Suplente: Alice Rodrigues Almeida

III - Representantes de escolas técnicas.

1) Instituto SENAI de Tecnologia em Petróleo, Gás e Energia:
Titular: Cleber Spode
Suplente: Leandro Daniel de Souza

2) Escolas e Faculdades QI:
Titular: Roberta Monteiro Brodt
Suplente: Patricia Capitani Cardoso

IV - Representante de associação representativa dos setores industrial, comercial e de serviços.

1) Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Esteio – ACISE:
Titular: João Gilberto de Abreu
Suplente: Orcy Jacques Lemos

V - Representantes de empresas

1) BhioSupply:
Titular: Marcelo Saraiva
Suplente: Paulo Ferreira

2) InBeta:
Titular: Evandro Leorato Machado
Suplente: Não houve indicação

VI - Representantes de parques, polos ou incubadoras tecnológicas.

1) TechPark:
Titular: Manuela Bruxel
Suplente: Eduarda Brito Sawaya

2) UNITEC:
Titular: Silvio Bitencourt da Silva
Suplente: Michael Anderson Bica Moreira

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8F91C54C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4119/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 06/06/2024, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, conforme Lei nº 6609/2017, ficando assim a representação:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Membro Permanente da Comissão: William da Silva Papi
Suplente: Benedito Antonio Lopes

b) Secretaria Municipal da Fazenda – SMF:
Titular: Rochele Retamoso Moreira ;
Suplente: Alex Fernandes de Oliveira

c) Secretaria Municipal de Saúde – SMS:
Titular: Angélica de Oliveira Pacheco;
Suplente: Gilson Abreu de Menezes

II- Representantes do Poder Legislativo:
Titular: Sandro Lourenço da Luz;
Suplente: Luciane Magalhães

III – Representantes do Parque de Exposições Assis Brasil:
Titular: Éder Antônio de Azeredo;

Suplente: Sandro Schliendwein.

IV – Representantes do Corpo de Bombeiros:

Titular: Adelir Cemim ;

Suplente: Paulo Roberto Vaz.

V – Representantes das Entidades Empresariais:

a) Representantes da Associação Comercial, industrial e de Serviços de Esteio - ACISE:

Titular: William Muzykant (PRESIDENTE);

Suplente: Gabriela Klein.

b) Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas de Esteio – CDL:

Titular: João Pietrobiasi;

VI – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes da Sociedade de Engenheiros e Arquitetos de Esteio e Sapucaia do Sul – CREA:

Titular: Eng. Gustavo Soto;

Suplente: Eng. Rodrigo Kayser .

b) Representantes da Associação dos Contabilistas de Esteio e Sapucaia do Sul - ACESS:

Titular: Júlio César da Silva Ramos;

Suplente: Gisiane Galvão Bonotto.

c) Representantes do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Titular: Roberta Vieira de Souza;

Suplente: Natália Delgado de Fraga.

d) Sociedade Civil

Titular: José Renato Rocha Schmidt

e) Sociedade Civil

Titular: Aladdin Alayyan

f) Sociedade Civil

Titular: Wanderlei Bennemann dos Santos

g) Sociedade Civil

Titular: Alessandra Pietsh Favero

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:08D1549B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4121/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR a Função Gratificada FG-3 de de Assessor Especial I, Secretaria Municipal de Educação, vinculada à Unidade de Tecnologia e Inovação - Diretoria Pedagógica, da servidora KATIA DE SOUZA , matrícula: 40091, a contar de 06/07/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:C9E44D29

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4122/2024

Carla Regina Cardias, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER a Função Gratificada FG-6 de coordenador de Gestão Municipal, Secretaria Municipal de Educação, vinculado ao Polo da Universidade Aberta do Brasil - Diretoria Pedagógica, para a servidora KATIA DE SOUZA , matrícula: 40091 a contar de 06/07/2024 interinamente até 06/10/2024, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:

Vilson da Silva Rocha de Quadros

Código Identificador:44CFD9A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 15/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA Nº 15/2024 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DA PRAÇA CEU (CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS) - SMCEL. Processo Administrativo nº 3012/2024. Valor total estimado: R\$ 251.795,68. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADO**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:966BC5B6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 92/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2024. Processo Administrativo: Nº 2954/2024. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA “BOTÃO DO PÂNICO” - SMSP**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL DO LOTE**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTINUO DE PROGRAMA DE INFORMÁTICA**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 02 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Fernandes Rodrigues

Código Identificador:F6753FD9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 13/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **CONCORRÊNCIA**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

CONCORRÊNCIA Nº 13/2024 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DA PRAÇA DA JUVENTUDE NO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL**. Processo Administrativo nº **2946/2024**. Valor total estimado: **R\$ 388.836,80**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Tipo de Objeto: **OBRA COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Modo de disputa: **ABERTO**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Garantia de Execução: **5% (CINCO POR CENTO)**. Data e hora da abertura da sessão pública: **NO DIA 06 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:00EBA107

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO PORTARIA 4123/2024

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR o servidor William da Silva Papi, Secretário Interino de Des. Econ. E Meio Ambiente, Estatutário, matrícula nº 30149, como GESTOR DE CONTRATOS, para gerenciar os contratos da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a contar de 08/07/2024.

LEONARDO DUARTE PASCOAL

Prefeito Municipal

CARLA REGINA CARDIAS

Secretária Municipal de Governança e Gestão interina

Publicado por:
Wilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2CCDF130

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 94/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024. Processo Administrativo: Nº **3054/2024**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, PARA REFORMA DO DEPÓSITO DA DEFESA CIVIL DE ESTEIO/RS - MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.221/2024 - SMGG**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **GLOBAL**. Regime de Execução: **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E NÃO CONTINUADO**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 26 DE JULHO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F93C4573

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PE 90/2024

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2024. Processo Administrativo: Nº **2950/2024**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) CONTÊINERES PARA PONTOS DE COLETA SELETIVA - SMOVSU**. Exclusivo ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BENS COMUNS**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS**. Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas)**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0C5F3416

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.369/2024
DISPENSA POR LIMITE Nº. 301/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICIPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, torna publico a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 23/07/2024, ÀS 17:00 HORAS via e-mail ou protocolo
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: secsaude@fagundesvarela.rs.gov.br LINK DO EDITAL: <https://www.fagundesvarela.rs.gov.br>

DO OBJETO: Contratação de empresa habilitada para execução de serviço de lavagem e pintura do prédio do CRAS, tanto interna como externa, área de 170,02 m², localizado na Rua Padre Pedro Casara, nº 152 de Fagundes Varela/RS, contemplando tanto a parte interna quanto a externa, envolvendo materiais e mão-de-obra, fundamentado na imprescindibilidade de manter um ambiente higienizado e conservado tudo conforme condições do edital e do Termo de Referencia em anexos ao Edital. O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:613CD587

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 01 AO CONTRATO Nº 086 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**CONTRATADA:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ nº 61.074.175/0001-38**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 085 de 09 de agosto de 2023, referente aos serviços de seguro dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela, por mais 12 (doze) meses **à contar da ZERO HORA DO DIA 11/08/2024 às VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 10/08/2025; VALOR: R\$ 7.368,00** (sete mil, trezentos e sessenta e oito reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.**ADENDO 01 AO CONTRATO Nº 085 DE 09 DE AGOSTO DE 2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 452/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023****CONTRATADA:** ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ nº 01.378.407/0001-10**OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 085 de 09 de agosto de 2023, referente aos serviços de seguro dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela, por mais 12 (doze) meses **à contar da ZERO HORA DO DIA 11/08/2024 às VINTE E QUATRO HORAS DO DIA 10/08/2025; VALOR: R\$ 3.975,15** (três mil, novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos); Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato principal. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:ABD40590**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO****CONTRATO Nº 081 DE 16 DE JULHO DE 2024****Processo Administrativo nº 370/2024 – Dispensa por Limite nº 302/2024****CONTRATADA:** ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ: 06.061.646/0001-65**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA - ADYL FONE MAX COMBO, de 1 chamada simultânea, compreendendo, assinatura básica, ligações ilimitadas em todo território nacional; **Valor: R\$ 99,90** (noventa e nove reais e noventa centavos) por mês, perfazendo a quantia anual de **R\$ 1.198,80** (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta centavos); **Amparo legal:** artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021; **Prazo:** 12 (doze) meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:E70E8516**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 370/2024 – DISPENSA POR LIMITE Nº 302/2024**

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa Adyl Net Acesso A Internet Ltda, CNPJ:

06.061.646/0001-65. Objeto: Contratação de serviços de telefonia fixa para uso na Câmara Municipal de Vereadores em substituição a atual por apresentar problemas de funcionamento, comprometendo o acesso às informações e à comunicação com a comunidade. Valor 1.198,80. Prazo: 07 dias uteis a contar da assinatura do contrato. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2024.

VOLNEI CATTIVELLI

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:F59CE2D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080 DE 16 DE JULHO DE 2024****Processo Administrativo nº 393/2022 - Chamamento Público nº 002/2022****MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA - RS**, torna público o credenciamento da empresa CLINICA DE FISIOTERAPIA GERALDO DOS SANTOS PEREIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ, sob o nº 54.850.790/0002-04 com sede na Rua Sul Brasil, 520, centro, cidade de Fagundes Varela, RS, para fins de prestação dos serviços de SESSÕES DE FISIOTERAPIA, constantes do Edital de Chamamento Público nº 005/2023, a serem realizadas conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nos preços fixados em Edital. **Data:** 16/07/2024. **Prazo:** 12 meses. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 16 de julho de 2024.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:2E859434**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO****ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação nº 1081/2024 – Processo nº 1201/2024.**Contratada: ENTRENOS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA, CNPJ: 52.599.742/0001-89. Objeto: Contratação de curso de capacitação para os conselheiros tutelares. Valor: **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 16 de julho de 2024.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:

William Fernandes Schiefelbein

Código Identificador:EEA2B2C2**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO nº 79/2024 – Processo nº 1029/2024, concorrência nº 03/2024.** Contratado: VESTENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,

CNPJ: 44.030.288/0001-12. Valor R\$ 269.518,30 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:C6276A00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2024

PROCESSO Nº 056/2024
EXTRATO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA
PÚBLICAPRESENCIAL Nº 004/2024

O Prefeito de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL (do tipo menor preço global), para a execução de obras de melhoria e ampliação, com abertura dos envelopes de proposta de preço e documentos de habilitação, no dia 06 de agosto do ano em curso, às 08h30min, na sala de licitações da Prefeitura. Maiores informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Faxinalzinho no horário de expediente ou pelo telefone (54) 3546-100.

Faxinalzinho/RS, 16 de julho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:52572E12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO 001/2024

PROCESSO Nº055/2024

EDITAL Nº 01/2024 - PREGÃO ELETRONICO

Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas.

Sessão: 30 de julho de 2024, às 08:30 horas, horário de Brasília

Local: sessão virtual será realizada no endereço www.bll.org.br.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, junto à Prefeitura Municipal de Faxinalzinho, pelo telefone (54) 3546-1001, em horário de expediente ou pelo site www.faxinalzinho.com.br

Faxinalzinho - RS, 16 de julho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:686FF816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO AO EXTRATO DE EDITAL DO LEILÃO
001/2024

PROCESSO Nº052/2024
RERRATIFICAÇÃO AO EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, torna público que estará recebendo lances para o leilão de bens móveis, no dia 07 de agosto de 2024, às 10:00 horas. O edital encontra-se disponível no mural de publicações da municipalidade e maiores informações poderão ser obtidas no portal

www.faxinalzinho.rs.gov.br e www.alemaoleiloeiro.com.br, o edital do leilão pelo e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou pelo telefone 54 3546-1001.

Faxinalzinho, 16 de julho de 2024.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Deydianne Adriani Silva Nascimento
Código Identificador:AADA5C95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, V da Lei nº 14.133/21. Objeto: Locação de espaço para realização do evento “Formatura dos estudantes participantes do Projeto Proerd” em novembro/2024.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:66E92D14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços para fornecimento de alimentação-ração para cães e gatos abandonados. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 01/08/2024, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 01/08/2024, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 01/08/2024, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:8C778B24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
ANULAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2024

O Município de Flores da Cunha, RS torna público que Anulou o processo em epígrafe. Objeto: captação de terceiros interessados em apresentarem seus projetos e receberem patrocínio para realização/organização de eventos, projetos e ações de promoção turística, que geram fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico e turístico locais, nos termos da Lei Municipal nº 3.756/2023. Fundamento Legal: Artigo 71, inc. III, da Lei 14.133/21; Lei nº 9.504/97, na Lei Federal nº 9.784/1999 e Súmulas 346 e 473 do STF.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:DD3DFB8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
RATIFICAÇÃO**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2024

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para a realização de curso online “Retenções nos Contratos Administrativos: IRRF, INSS e ISS”, com o objetivo de capacitar os servidores.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Agino de Oliveira
Código Identificador:5B805CE2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 36/2024**

TERMO ADITIVO Nº 36/2024

Vinculada à Concorrência Pública nº 04/2023

Contrato nº 03/2024

Processo nº 2226/2023

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Jocelcio Gonçalves Cardoso**, CPF nº 402.444.070-53, Prefeito Municipal, doravante, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa **Construtora LG Ltda**, CNPJ nº 48.343.944/0001-98, localizada à Avenida 7 de setembro, nº802, Bairro Moinhos na cidade de Lajeado, RS, CEP:95.900-832, neste ato representada pelo senhor **Leonardo Gonçalves**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 030053.780-80, portador da carteira de identidade nº 1115683631 - SSP, residente e domiciliado a Rua Avenida 7 de setembro, nº 802 Bairro Moinhos na cidade de Lajeado, RS, CEP:95.900-832, de ora em diante denominada simplesmente “CONTRATADA”, tem entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- É objeto desta licitação contratação de empresa prestadora de serviços para a construção de uma quadra esportiva descoberta, a ser implantada no terreno onde está inserida a Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, (E.M.E.F. São João Batista), bem como especificar os materiais e técnicas construtivas a serem utilizados, área da quadra: 401.13m².

CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de vigência do contrato será de 30 dias, a contar de sua assinatura ou da ordem de início dos serviços podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

II- Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato em mais 60 (sessenta) dias a contar da data 18 de julho de 2024, ou seja, terá vigência até a data de 18 de setembro de 2024.

Justifica-se o referido aditivo em virtude do retardo da conclusão da Obra, devido as condições Climáticas desfavoráveis, conforme justificativas.

Embasa-se a prorrogação pelo Art. 57, § 1.º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Demais cláusulas do contrato permanecerão inalteradas.

Formigueiro/ RS, 12 de julho de 2024.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal– Contratante

CONSTRUTORA LG LTDA
CNPJ nº 48.343.944/0001-98
Contratada

RODRIGO PELLEGRINI FERNANDES
CREA nº RS23690
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F7772382

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 012/2024 –
PORTARIA Nº 21.087/2023**

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SINDICÂNCIA Nº 012/2024 – Portaria nº 21.087/2023

ASSUNTO: Apurar denúncia

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 21.605/2024, de 04 de abril de 2024, em posse dos autos da Sindicância nº 012/2024, instaurada sob Portaria nº 21.087/2024, tendo em vista estar a Sra. Luciana Aparecida Taborda Weber, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3º do RJU, vem por meio deste CONVIDAR a mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, nº 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, visando realização de oitiva já que a mesma foi testemunha de denúncia.

O presente processo trata sobre o assunto: “**Art.1º – A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento ao despacho do Prefeito na comunicação Interna nº 825/2023 referente a denúncia protocolada sob nº 7105 para apurar o fato relatado na denúncia**”

Giruá/RS, 09 de julho de 2024.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 21.605/2024

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:58EE83F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E
SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico Nº 047/2024 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de carimbos automáticos e etiquetas adesivas, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração. Abertura em **31 de julho de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 048/2024 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviços voltados para consertos de bombas submersas

de poços artesianos, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Giruá/RS. Abertura em **02 de agosto de 2024, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:AC767500

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 82, DE 15 DE JULHO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 063/2023, que institui procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos os §§ 3º e 4º e o inciso IV ao § 1º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 063/2023, que institui procedimentos para avaliação da capacidade financeira de licitantes e dá outras providências, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 4º [...]

§ 1º [...]

[...]

IV - limitar-se-á ao último exercício encerrado no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

[...]

§ 3º Empresas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar o Balancete de Verificação referente aos 02 (dois) últimos meses anteriores à data de abertura da licitação.

§ 4º Empresas constituídas há menos de 02 (dois) meses deverão apresentar o Balanço de Abertura.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Andrew Pivetta Fraga
Código Identificador:19A53665

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024
(Processo Digital n.º33383/2024)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que

realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço global*), na hipótese do **art. 75, VIII, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 202, MODO DE DISPUTA ABERTO, destinada ao recebimento de proposta para Contratação de empresa para instalação de novos quadros elétricos de força contemplando os circuitos terminais dos aparelhos de ar condicionado, cargas de uso específico e tomadas de uso geral da UBS SAÚDE DA MULHER. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.

Data e hora final para publicação das propostas: **22/07/2024 às 09 horas;**

Data e hora para início dos da etapa de lances: **22/07/ 2024 às 09h01min ;**

Data e hora final da etapa de lances: **22/07/2024 às 15h01min horas.**

Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MAGDA CARBONI

Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Guaíba, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:8013C870

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E
DESPORTO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024

CONTRATADO: M. A. BRANDALISE

CNPJ: 13.359.305/0001-36

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ANIMAÇÃO MUSICAL DO CANTOR CASSIUS PRADO, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 20/07/2024, DURANTE A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO KERB EM HARMONIA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 191/2023 – EVENTOS CULTURAIS POPULARES, COM A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00

DATA DE EMISSÃO: 15/07/2024

Harmonia/RS, 17 de julho de 2024.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:27ED8739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024

Objeto: Aquisição de kit de Educação Física para as Escolas Municipais por adesão à ata de registro de preços. **Órgão Gerenciador:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO SERTAO DE

ALAGOAS - CONISA, CNPJ nº 08.080.287/0001-19. **Contratada:** COMAP COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 00.533.784/0001-13. **Valor:** R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Humaitá/RS, 16 de julho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato

Código Identificador:4B2F8497

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024

Objeto: Aquisição de um veículo com 07 (sete) lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá/RS, por adesão à ata de registro de preços. **Órgão Gerenciador:** CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIAO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, CNPJ nº 11.074.898/0001-69. **Contratada:** SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 00.485.542/0001-00. **Valor:** R\$ 137.979,28 (cento e trinta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Humaitá/RS, 16 de julho de 2024.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato

Código Identificador:B7F77C61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ADITIVO N.º I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 98/2023

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de julho de 2024:

Aditivo I ao Contrato Administrativo n.º 98/2024; Pregão Eletrônico n.º 20/2023; Contratada: **ELTON MATEUS VAZ LIMA**; Objeto: Renovação contratual para o período de 12 meses do contrato administrativo com correção de valores conforme índice de correção estipulado no parágrafo único da cláusula quarta do contrato administrativo; Data de confecção: 16/07/2024.

Ibiraiaras/RS, confeccionado em 16 de julho de 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Festa

Código Identificador:B85384DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 474/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Altera Cargo em Comissão de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora Sra. **Brenda Eloize Ramkraps**, matrícula nº 4034-7, do Cargo de **Dirigente da Secretaria de Assistência Social e Habitação, CC - 05**, lotado junto à Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social -Administração Geral, a partir de 16/07/2024.

Art. 2º Nomear a Sra. **Brenda Eloize Ramkraps**, matrícula nº 4034-7, para exercer o cargo de **Chefe Setor de Apoio Administrativo – Assistência e Habitação, CC – 07**, Administração Geral, a partir de 16/07/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2024.**

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:303820DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 475/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4078-9	Jandir Tome Monteiro	12/07/2024	01	Neidy Velarde Matieli CRM 42.089

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 12/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 16 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:376C3078

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 476/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede Férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 09 dias de férias a servidora Municipal **Solange Ditadi Dal Olmo**, matrícula nº 326-3, referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 003/2024, a partir de 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DE156618

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 477/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede Férias a Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 23 dias de férias a servidora municipal **Adriana Lemes**, matrícula nº 3758-3, sendo 10 dias referente a saldo parcial existente em face da convocação para o trabalho, realizada durante o gozo de férias, conforme portaria nº 284/2023 e 13 dias referentes ao período aquisitivo de 11/05/2022 à 10/05/2023, a partir de 22/07/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:59F6D6A7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 478/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Secretária Municipal e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 dias de férias, a Secretária Municipal da Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo**, matrícula nº 4005-3, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, a partir de 22/07/2023.

Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, o servidor, **Rafael Godoy Braun**, matrícula nº 3925-0, para substituir a Secretária Municipal da Administração e Planejamento, **Kely Mezzomo**, matrícula nº 4005-3, durante o período de férias desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2024

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:7591ABF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 479/2024 DE 16 DE JULHO DE 2024

Concede férias a Servidoras Municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias as Servidoras Municipais abaixo relacionadas:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3993-4	Carolina Marini Gusberti	08	-	06/03/2023 a 05/03/2024	19/07/2024
3998-5	Diana Moro	07	-	10/04/2023 a 09/04/2024	22/07/2024
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	07	-	23/06/2023 a 22/06/2024	22/07/2024
3699-4	Kely Bresolin da Rosa	07	-	17/03/2023 a 16/03/2024	22/07/2024
4004-5	Priscila Oliveira da Luz	07	-	23/05/2023 a 22/05/2024	22/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 16 DE JULHO DE 2024.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 16 de julho de 2024.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5FC641AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024
Nº Processo: 007/2024

Dispensa de Licitação Nº 003/2024.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.

Contratado: 02.255.187/0001-08 – UNIFIQUE TELECOMUNICAÇÕES S/A. Objeto:

Prestação de serviços especializados de telecomunicação de alta qualidade através da rede de internet, capacidade GIGA ETHERNET, Internet Simétrica inicial de 100 Mps, com garantia mínima de 90%, link dedicado com IP Público, a ser fornecido de modo contínuo para a Câmara de Vereadores do Município de Ibirubá. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75, II. Vigência: 16/07/2024 a 15/07/2025, admitida a prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021. Valor Total: R\$ 5.400,00. Data de Assinatura: 16/07/2024.

Publicado por:

Rosane Gastring Roos

Código Identificador:70ACE905

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Concorrência Eletrônica 14-2024, referente à Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução da segunda etapa da cobertura da quadra de 749,75 m2 anexo a Escola Estadual Edson Quintana (estrutura metálica, telhas, calhas e redes de drenagem para a quadra) em Ibirubá RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. Lote 1 – Empresa: INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS RB LTDA – CNPJ 36.459.160/0001-40, pelo valor global de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 16 de julho de 2024.

ABEL GRAVE

Prefeito

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:148FE007

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.953/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lorena Couto Metz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LORENA COUTO METZ**, matrícula n.º 561/03, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:B818E0AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.954/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lucia Marli Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA MARLI FORMENTINI**, matrícula n.º 612/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:3AED376

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.955/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lucia Marli Formentini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA MARLI FORMENTINI**, matrícula n.º 612/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E3763E27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.956/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lucia Wohlmuth da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIA WOHLMUTH DA SILVA**, matrícula n.º 476, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2045E0D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.957/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Luciana Blasi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA BLASI**, matrícula n.º 842, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D7F220C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.958/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Luciana Maria Roos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANA MARIA ROOS**, matrícula n.º 230/02, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:64D3DBFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.959/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Luciane Kumm Schenkel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANE KUMM SCHENKEL**, matrícula n.º 231/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F6C87A6D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.960/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Luciane Tirloni.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCIANE TIRLONI**, matrícula n.º 490/03, promoção trienal proporcional de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:12DA5DE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.961/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Lucinda Marangon Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUCINDA MARANGON SAND**, matrícula n.º 1085/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA

AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:D07A1E5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.962/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Luiz Carlos de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 236/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A30BB34F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.963/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Luiza Bechmann Fin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LUIZA BECHMANN FIN**, matrícula n.º 1402, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F63B86D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.964/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marcia Kumm Adiers.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA KUMM ADIERS**, matrícula n.º 249/03, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2A2490D1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.965/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marcia Regina Cavalli Pimentel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA REGINA CAVALLI PIMENTEL**, matrícula n.º 669/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6B16C21C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.966/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marcia Regina Cavalli Pimentel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIA REGINA CAVALLI PIMENTEL**, matrícula n.º 669/03, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:77FEA87C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.967/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marciele Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIELE SCHOLL**, matrícula n.º 1461/00, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:6AEDE881

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.968/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marciele Scholl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARCIELE SCHOLL**, matrícula n.º 1461/01, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:64AB5BF6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.969/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Maria Eliane Soares dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA ELIANE SOARES DOS SANTOS**, matrícula n.º 404/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:A648A5CA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.970/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marina Missio.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINA MISSIO**, matrícula n.º 1846, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:65D2D3FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.971/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marinelsa Oliveira da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINELSA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula n.º 1879, promoção trienal proporcional de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BAC636E2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.972/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marines Fredi Stefanello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINES FREDI STEFANELLO**, matrícula n.º 1049, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:759C2C62

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.973/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Marines Fredi Stefanello.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARINES FREDI STEFANELLO**, matrícula n.º 1049/01, promoção trienal proporcional de 0,83% (zero vírgula oitenta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0231E757

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.974/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Maura Laner Corazza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MAURA LANER CORAZZA**, matrícula n.º 1377/01, promoção trienal proporcional de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C529FF68

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.975/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Mauro Nicolodi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MAURO NICOLODI**, matrícula n.º 863, promoção trienal proporcional de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4ED781A4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.976/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Michele Pereira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MICHELE PEREIRA**, matrícula n.º 2034, promoção trienal proporcional de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F80DE0C4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.977/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Mirna Maria Schneider Scapini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MIRNA MARIA SCHNEIDER SCAPINI**, matrícula n.º 281/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3F669316

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.978/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Monique Medeiros de Souza de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MONIQUE MEDEIROS DE SOUZA DE GODOY**, matrícula n.º 1832/01, promoção trienal proporcional de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:EF343C29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.979/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Monaliza Dourado Fiuza Wilges.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MONALIZA DOURADO FIUZA WILGES**, matrícula n.º 1687/02, promoção trienal proporcional de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:E52B05D4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.980/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Nara Elizete Ranow da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NARA ELIZETE RANOW DA SILVA**, matrícula n.º 286/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:D4C39347

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.981/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Nara Lisiane Silveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NARA LISIANE SILVEIRA**, matrícula n.º 662/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:EC28DB1F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.982/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Neide Franciele Weihs.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **NEIDE FRANCIETE WEIHS**, matrícula n.º 1081, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:AAD05E39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.983/2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Odenis Alessi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ODENIS ALESSI**, matrícula n.º 1988, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EC6C482C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.984/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Pamela Dalpian Ozelame.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PAMELA DALPIAN OZELAME**, matrícula n.º 1805, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:960C88CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.985/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Paola Guamerin.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PAOLA GUAMERIN**, matrícula n.º 963, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E6E9935D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.986/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Priscila Beatriz de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 487/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação

PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4792A17E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.987/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Priscila Beatriz de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PRISCILA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 487/03, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:4DB89FB3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.988/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Raquel Cristina Brignoni Forquim.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **RAQUEL CRISTINA BRIGNONI FORQUIM**, matrícula n.º 331/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:7E1B30D9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.989/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Regina Corazza Tiemann Scheffer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **REGINA CORAZZA TIEMANN SCHEFFER**, matrícula n.º 1146, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3A922B2F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.990/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Regina Corazza Tiemann Scheffer.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **REGINA CORAZZA TIEMANN SCHEFFER**, matrícula n.º 1146/01, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:75414E06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.991/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Rosane Kumm.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANE KUMM**, matrícula n.º 339, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FCED3247

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.992/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Rosangela Isabel Hermes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSANGELA ISABEL HERMES**, matrícula n.º 1439/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F8A582E5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.993/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Roselene Pause Schneider.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSELENE PAUSE SCHNEIDER**, matrícula n.º 821/01, promoção trienal proporcional de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:3C4649A2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.994/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Rosemare Elicker Kohl.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSEMARE ELICKER KOHL**, matrícula n.º 817/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9782A921

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.995/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Rosemeri Denise Bohrz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ROSEMERI DENISE BOHRZ**, matrícula n.º 418/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BC5A91AC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.996/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Salete de Almeida Gomes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SALETE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula n.º 351/01, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F469FE28

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14.997/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Salete Marlise Sand.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SALETE MARLISE SAND**, matrícula n.º 352/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8654B7CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.998/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Samara Chaves da Cruz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SAMARA CHAVES DA CRUZ**, matrícula n.º 2021, promoção trienal proporcional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F8B85C64

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.999/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sandra Beatriz Dettmer Chagas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA BEATRIZ DETTMER CHAGAS**, matrícula n.º 353, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:679D3027

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.000/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sandra Cristina Klesener Krauspenshaar.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA CRISTINA KLESENER KRAUSPENHAAR**, matrícula n.º 1611, promoção trienal proporcional de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2B820648

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.001/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Scheila Fagundes Mendes Tonini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SCHEILA FAGUNDES MENDES TONINI**, matrícula n.º 987/00, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:553A28D8**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.002/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Scheila Fagundes Mendes Tonini.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SCHEILA FAGUNDES MENDES TONINI**, matrícula n.º 987/01, promoção trienal proporcional de 1,50% (um vírgula cinquenta por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:A39A1F83**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.003/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Scheila Krammes Vogel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SCHEILA KRAMMES VOGEL**, matrícula n.º 454/04, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:FE30112D**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.004/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Selma Elisabeth Schneider Weber.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SELMA ELISABETH SCHNEIDER WEBER**, matrícula n.º 1591, promoção trienal proporcional de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:7CDD3C52**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.005/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sheila dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SHEILA DOS SANTOS**, matrícula n.º 359, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C26B1267

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.006/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Silvana Annastacio Klein.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANA ANNASTACIO KLEIN**, matrícula n.º 557/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FA27F234

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.007/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Silvane Cristine Scholz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVANE CRISTINE SCHOLZ**, matrícula n.º 1353, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5D078DD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.008/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Silvia Guareschi Schwaab.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVIA GUARESCHI SCHWAAB**, matrícula n.º 1604, promoção trienal proporcional de 1,08% (um vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:312051FE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.009/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Silvia Lisete Hentges Amaro.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SILVIA LISETE HENTGES AMARO**, matrícula n.º 984/02, promoção trienal proporcional de 0,08% (zero vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F7C7CADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.010/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Simone Ines Maldaner Trombetta.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE INES MALDANER TROMBETTA**, matrícula n.º 1916, promoção trienal proporcional de 1,67% (um vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B379A5F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.011/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Simone Luiza Schumacher Floss.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SIMONE LUIZA SCHUMACHER FLOSS**, matrícula n.º 1759, promoção trienal proporcional de 2,67% (dois vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EB322617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.015/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, matrícula n.º 361/00, promoção trienal proporcional de 0,17% (zero vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:5AC68F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.016/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK**, matrícula n.º 361/01, promoção trienal proporcional de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento), paga sob a denominação

PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BDBE31C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.017/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Solange Conrad.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SOLANGE CONRAD**, matrícula n.º 559/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:02341837

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.018/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sonia Budke Doneda.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SONIA BUDKE DONEDA**, matrícula n.º 366/03, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:990928BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.019/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sueli Teresinha Weber Schwantes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SUELI TERESINHA WEBER SCHWANTES**, matrícula n.º 369/04, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C96A3E70

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.020/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Sueli Kussler Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SUELY KUSSLER KRAMMES**, matrícula n.º 426/02, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C0C068FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.021/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Suely Kussler Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SUELY KUSSLER KRAMMES**, matrícula n.º 426/03, promoção trienal proporcional de 0,58% (zero vírgula cinquenta e oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:FEF0565B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.022/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tagiane Nunes da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei

Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAGIANE NUNES DA ROSA**, matrícula n.º 1829, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2D8658DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.023/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tamara Camila Diemer Facchi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TAMARA CAMILA DIEMER FACCHI**, matrícula n.º 1391/01, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:F1F909F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.024/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tania Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **TANIA FERREIRA**, matrícula n.º 371, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:8FE8325C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.025/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tania Ferreira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **TANIA FERREIRA**, matrícula n.º 371/01, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:455770C2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.026/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tatiane dos Santos de Bairros.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE DOS SANTOS DE BAIRROS**, matrícula n.º 1809, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:00324D85

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 15.027/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tatiane Fontana Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE FONTANA OLIVEIRA**, matrícula n.º 521/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DE495887

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.028/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tatiane Gaier Ebbing.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE GAIER EBBING**, matrícula n.º 1451, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:69E93E3D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.029/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Tatiane Prediger.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **TATIANE PREDIGER**, matrícula n.º 1030/00, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2C1E5429

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.030/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA TONINI DOS SANTOS**, matrícula n.º 824/01, promoção trienal proporcional de 0,67% (zero vírgula sessenta e sete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:41D3B73C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.031/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Vanessa Tonini dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VANESSA TONINI DOS SANTOS**, matrícula n.º 824/02, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:DC04EA1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.032/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Vera Cecilia Camera Bucker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA CECILIA CAMERA BUCKER**, matrícula n.º 925/02, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:331FF34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.033/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Vera Lucia Silveira Porto.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VERA LUCIA SILVEIRA PORTO**, matrícula n.º 1079, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:BD70A8CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.034/2024

Concede promoção trienal proporcional, para o servidor Vinicius Silveira dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **VINICIUS SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula n.º 1784, promoção trienal proporcional de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:1DDAA99C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.035/2024

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Viviane Oliveira de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 831/00, promoção trienal proporcional de 2,17% (dois vírgula dezessete por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:76BD6C7C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.036/2024**

Concede promoção trienal proporcional, para a servidora Viviane Oliveira de Oliveira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 831/01, promoção trienal proporcional de 2,08% (dois vírgula zero oito por cento), paga sob a denominação PARCELA AUTÔNOMA, a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 246/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:4EC51A85

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.101/2024**

Nomeia Cesar Junior Silva Brito, no cargo de Coordenador do Departamento da Inspeção Sanitária.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia **CESAR JUNIOR SILVA BRITO**, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, a contar de 05 de julho de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 05 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:017DA02D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.110/2024**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Suely Kussler Krammes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de março de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Suely Kussler Krammes Mat. 426/02	Professora de Séries Iniciais	01/03/2021 28/02/2024	^a Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Graciela Klein de Campos

Código Identificador:B98A4706

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.111/2024**

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Scheila Krammes Vogel.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 09 de julho de 2024, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 01 de março de 2024 conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Scheila Krammes Vogel Mat. 454/04	Professora de Português	01/03/2021 28/02/2024	^a Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:93F74E33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.112/2024

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Leandro Reetz da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Processo 737-24 IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **LEANDRO REETZ DA ROSA**, Agente de Fiscalização, matrícula n.º 1528, a contar de 28 de junho de 2024, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Graduação em Gestão Pública.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9851DB44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.113/2024

Exonera a pedido Carlos Henrique Camargo Junior, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, Protocolo 551-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido **CARLOS HENRIQUE CAMARGO JUNIOR**, do cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, a contar de 17 de julho de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:2B074161

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.116/2024

Exonera a pedido Janaína de Fátima Antunes Mendes, do cargo de Professora de Educação Infantil.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, e Lei Complementar n.º 246/2024 de 02 de abril de 2024, Protocolo 756-24-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera a pedido **JANAÍNA DE FÁTIMA ANTUNES MENDES**, do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, a contar de 01 de agosto de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 246/2024 de 02 de abril de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:860FD087

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.117/2024

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para o professor Odenis Alessi.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Protocolo 53-24-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “3” para nível “4”, a contar de 01 de maio de 2024, para o professor **ODENIS ALESSI**, matrícula n.º 1988, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Stricto Sensu – Modelagem Matemática - Doutorado**.

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, IV, §1º, III: Nível 4: adicional de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:470A9252

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.118/2024**

Concede alteração do Nível no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal para a professora Samara Chaves da Cruz.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 246/2024 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Protocolo 373-24-IBR-ESC,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a alteração de nível conforme Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, do nível “1” para nível “2”, a contar de 01 de julho de 2024, para a professora **SAMARA CHAVES DA CRUZ**, matrícula n.º 2021, tendo em vista a conclusão do curso de **Pós-Graduação – Lato Sensu – Psicopedagogia Institucional – área de conhecimento: Educação.**

Art. 2º - Será concedida retribuição pecuniária conforme Art. 21º, II, §1º, I: Nível 2: adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico no Nível 1.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:B8112A29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.120/2024**

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Anelise Maria Fleck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 15.051/2024, a servidora **ANELISE MARIA FLECK**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 1495, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 28 de junho de 2024 a 05 de julho de 2024, conforme Inspeção de Saúde n.º 031/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:14AA43A7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.121/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Jussara Hepp.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **JUSSARA HEPP**, matrícula n.º 1804, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:CE2009F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.122/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Patricia Marangon.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **PATRICIA MARANGON**, matrícula n.º 1810, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:75D8BBE0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.123/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Edina Liciani Schnur Dallanora.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **EDINA LICIANI SCHNUR DALLANORA**, matrícula n.º 1572, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:C8A3C961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.124/2024**

Concede promoção trienal para a servidora Arielen Ferigollo de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ARIELEN FERIGOLLO DE SOUZA**, matrícula n.º 1742, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de março de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 234-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de peças para reparos na Retroescavadeira, Frota nº 195, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 22 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:AF618AF9

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:9F418276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.126/2024

Concede promoção trienal para a servidora Ane Lise de Godoy.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;

Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **ANE LISE DE GODOY**, matrícula n.º 1749, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:E50AF74F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.127/2024

Concede promoção trienal para o servidor Paulo Sérgio Winck de Lima.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO SERGIO WINCK DE LIMA**, matrícula n.º 1230, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:0BA66F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.128/2024

Concede promoção trienal para o servidor Alexandre Carpink Leal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **ALEXANDRE CARPINK LEAL**, matrícula n.º 1816, promoção trienal de 3% (três por cento), a contar de 01 de abril de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:65F7FF05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.129/2024

Concede promoção trienal para a servidora Lisiane Belomé Aravites.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **LISIANE BELOMÉ ARAVITES**, matrícula n.º 1563, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de maio de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:105C4528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 15.130/2024

Concede promoção trienal para o servidor Matheus Bervian.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar Federal n.º 191/2022, que alterou o art. 8º, da Lei Complementar Federal n.º 173/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao servidor **MATHEUS BERVIAN**, matrícula n.º 1172/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 9% (nove por cento), a contar de 01 de maio de 2024, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

PAULO SÉRGIO VOGT

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Graciela Klein de Campos
Código Identificador:EE9AB89E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº 235-2024 -
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Ibirubá, pretende proceder a aquisição de 01 bomba submersa 2cv, 220v, monofásica, incluindo deslocamento, montagem e material para instalação, para o poço artesiano de abastecimento comunitário da localidade de Rincão Seco, Poço 22, solicitação da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, de acordo com as especificações mínimas e as condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 22 de julho de 2024, até às 15 horas;

Os interessados poderão encaminhar as propostas para o e-mail licitacoes@ibiruba.rs.gov.br

Dúvidas: agric@ibiruba.rs.gov.br

A documentação complementar, estará disponível no sítio oficial do município: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá/RS, 17 de julho de 2024.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:9A291B78

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 109-2024 INDUSTRIA DE PRE
MOLDADOS RB LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Contratada: INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS RB LTDA
CNPJ 36.459.160/0001-40

Vinculado a Concorrência Eletrônica 014-2024

Objeto: Contratação de empresa para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados aos serviços de execução da segunda etapa da cobertura da quadra de 749,75 m2 anexo a Escola Estadual Edson Quintana (estrutura metálica, telhas, calhas e redes de drenagem para a quadra) em Ibirubá RS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Lote 01

Valor total: R\$ 245.000,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:71DA9CD0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 233/2024**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**, para Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de regência para a Banda Municipal de Ibirubá, bem como, aulas de música com a prática de instrumentos musicais, com carga horária de 10h semanais, totalizando 40h mensais, com disponibilidade de participação em eventos, reuniões e demais convocações da Secretaria Municipal de Educação (turno noite, finais de semana e feriados), compreendendo

todos os serviços do TR. **Início das Propostas: 14:00h do dia 17/07/2024 até às 07:59h do dia 05/08/2024. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 05/08/2024**, todos via portal www.bll.org.br, no horário de Brasília – DF. Os interessados deverão acessar os endereços eletrônicos: www.bll.org.br / www.ibiruba.rs.gov.br / Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e baixar de forma gratuita o edital e seus anexos.

Ibirubá - RS, 17 de julho de 2024.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A0441751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0086/2024 – FAMURS**

Pregão Eletrônico nº 0086/2024 – Abertura

Objeto: Registro de Preço, visando a aquisição futura de materiais e equipamentos para sistema de alarme e videomonitoramento.
Abertura: 27/08/2024, às 09:00 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de julho de 2024.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:728AEFAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA**

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº
110/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: VAZÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA., CNPJ Nº 48.137.336/0001-27.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de infraestrutura de poço artesiano.

DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega do objeto deste contrato fica prorrogado por 10 (dez) dias, a contar de 16 de julho de 2024.

Data de assinatura: Independência, 16 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:718CF343

**SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2024
PROCESSO Nº 375/2024 EDITAL Nº 66/2024 SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS E POSTES, sendo a empresa vencedora CLEANLURB PRODUTOS & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.434.226/0001-36, no valor estimado de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais); a empresa GESUL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.711.959/0001-40, no valor estimado de R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais); a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.219.256/0001-05, no valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); a empresa M L W CARRARD LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.725.753/0001-28, no valor estimado de R\$ 9.629,00 (nove mil, seiscentos e vinte e nove reais); a empresa MARCELO SIMONI – ME, inscrita no CNPJ nº 04.664.811/0001-48, no valor estimado de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) e a empresa RONAN PLÁSTICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.257.589/0001-73, no valor estimado de R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Independência, 16 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:BA7A2799

**SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº
42/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: JUNG E RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.974/0001-04.

DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de pergolado e fundações da cobertura metálica para parque infantil da EMEI Mundo Encantado, no Município de Independência.

DO ADITAMENTO: Fica acrescido o valor de R\$ 5.329,25 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais com vinte e cinco centavos) referente ao acréscimo no quantitativo do item objeto do contrato, conforme parecer da comissão de reequilíbrio.

Data de assinatura: Independência, 16 de julho de 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:2671B8FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.264, DE 16 DE JULHO DE 2024. AUTORIZA O
EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR
TEMPORARIAMENTE 01 AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E
HIGIENE E 01 PROFESSOR ÁREA 1 PARA A SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no art.37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o art. 197, da Lei Municipal nº 1.700/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais), a contratar temporariamente e por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº de cargos	Denominação da categoria funcional	Habilitação	Remuneração mensal	Carga horária semanal
01	AUXILIAR ALIMENTAÇÃO E HIGIENE	5ª Série do Ensino Fundamental.	R\$ 1.606,61 + 481,98 de insalubridade	44 horas
01	PROFESSOR ÁREA 01	Para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.	R\$ 2.921,94	22 horas

Art. 2.º A contratação de que trata o artigo anterior será pelo período de **04 (quatro) meses**, podendo ser prorrogado uma única vez pelo mesmo período, e será realizado com aproveitamento da lista de aprovados do concurso público nº 01/2023, Edital de abertura nº 51, de 29 de setembro de 2023 e Edital de Homologação nº 15, de 30 de janeiro de 2024.

Art. 3.º Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, bem como suas atribuições são as constantes do anexo I, da presente Lei, e no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.700/2005, de 27 de setembro de 2005.

Art. 4.º Os contratados desempenharão suas atividades junto à Secretaria de Educação.

Art. 5.º As despesas referentes a presente contratação serão custeadas por dotações próprias do orçamento de 2024.

Art. 6.º Apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, DE 16 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO I

AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PADRÃO DE VENCIMENTO: 01

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

b) Descrição Analítica: Fazer o serviço de faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos, lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa; coletar o lixo nos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café, chá e chimarrão e eventualmente servi-lo; atribuir serviços de cozinha; controlar, dosar e saber operar equipamentos de cozinha; pesquisar receitas para aproveitamento em alimentos básicos; servir alimentos, fechar portas, janelas e vias de acesso; eventualmente, operar elevadores; executar tarefas afins e pertinentes à alimentação e higiene.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 44 horas;

b) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamento de proteção individual.

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível de 5ª série do ensino fundamental.

PROFESSOR ÁREA 1

ATRIBUIÇÕES:

Síntese de Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de Trabalho:

a) Carga horária semanal de: 22 horas

Requisitos para preenchimento do cargo:

a) Idade mínima de: 18 anos.

b) Formação: para a docência nas Séries ou Anos iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para séries iniciais do ensino fundamental.

Publicado por:

Eliane Neumann Paim

Código Identificador:70DF6575

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI N.º 3.265, DE 16 DE JULHO DE 2024. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 55.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 08 243 0011 1.PPP PROJETO ALINHAVANDO SONHOS – EMENDA RS 722

(AAA) 3390 30 – 661.XX (3210) – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 15.000,00

(AAA) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

(AAA) 3390 39 – 661.XX (3210) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 35.000,00

Parágrafo Único: Para a cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação estimado na seguinte natureza de receita orçamentária e fonte de recurso:

1.7.2.9.51.0.1.XX.00.00 – 661.XX - PROJETO ALINHAVANDO SONHOS – EMENDA RS 722..... R\$ 50.000,00

II – A redução da seguinte dotação orçamentária:

09.02 08 244 0011 1.104 REFORMA DO PRÉDIO DO CRAS (801) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 5.000,00

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 16 DE JULHO DE 2024.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:659E3662

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI****SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 07/2024**

O Prefeito Municipal de Itacurubi, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento de licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024, processo nº 117/2024, realizado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de eletrodomésticos e móveis para as demandas das secretarias municipais.

Termo de adjudicação e de homologação disponível no link: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes/39902-preg>

Homologada e adjudicada em 16/07/2024.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:FDDDDFF84

**SEC.DA FAZENDA
AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**

AVISO DE EDITAL: CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Objeto: Credenciamento de empresas de serviços de lavagem de veículos/maquinas/equipamentos da frota da Prefeitura Municipal de Itacurubi. Abertura dia 17/07/2024, às 8h. Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br.

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evelin Lavinia Boeira Bressan
Código Identificador:F8FBDFAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI****SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS****CONTRATO Nº 0723/2024**

Contratado: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 1.956,32 (Um mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 005/2024

Datado de 12/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0724/2024

Contratado: EVA NELCI PINTO BRUM
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 2.145,60 (Dois mil cento e quarenta e cinco Reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 005/2024
Datado de 12/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 0725/2024

Contratado: COMPANHIA ULTRAGAZ S A
CNPJ: 61.602.199/0232-44
Objeto: Aquisição de Gás de cozinha e vasilhame
Valor: R\$ 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 003/2024
Datado de 15/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:BD5A176C

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 209/2024**

Referente ao Processo Administrativo nº 6.654/2024, para AQUISIÇÃO DE TROFÉUS. Ratifico nos termos do Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaquí (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaquí/RS, 16 de julho de 2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AD782279

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **Pregão Eletrônico nº 013/2024**, referente a **SERVIÇO DE ARBITRAGEM**, conforme Processo Administrativo nº 11444/2023. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4A1B9FF6

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
023/2024 – REGISTRO DE PREÇOS DE TESTES ANTÍGENO
PARA COVID-19.**

Fica corrigido o item 03, no descritivo, na unidade e no valor de referência e fica incluído o Anexo I Retificado.
 Sessão virtual: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
 Sessão dia 30/07/2024, às 08:00, horário de Brasília.
 Envio das Propostas: Até as 07:59 do dia 30/07/2024.
 Íntegra do Edital: www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br
 Maiores Informações: (55) 3432-1100, ramal 231.

Publicado por:
 Veridiana Velasque Ferner
Código Identificador:AE511B3F

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
 ECONÔMICO
 TERMO ADITIVO Nº 061/2024**

Empresa: **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.**
 CNPJ: 32.111.141/0001-78.
 Objeto: Prorrogação.
 Contrato nº 0141/2024.
 Datado de 16/07/2024.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
 Prefeito

Publicado por:
 Fabiane Mainardi
Código Identificador:D206EB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 CONCURSO PUBLICO 01/2024**

O Prefeito Municipal de LINDOLFO COLLOR, Estado do Rio Grande do Sul, GASPAR BEHNE, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, TORNA PÚBLICO A Publicação das Inscrições Homologadas (Confirmadas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver, para a Contratação de Pessoal conforme documentos em anexo deste.

A relação dos inscritos pode ser verificada no site da banca HC Assessoria Administrativa e no site do município, www.lindolfocollor.rs.gov.br

Lindolfo Collor/RS, 15 de julho de 2024.

GASPAR BEHNE
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:EA82C767

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**

O Prefeito Municipal de LINDOLFO COLLOR, Estado do Rio Grande do Sul, GASPAR BEHNE, no uso de suas atribuições legais, por meio da HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA, TORNA PÚBLICO a Publicação das Inscrições Homologadas (Confirmadas), Inclusive às Referente à Condição de Deficientes, Lactantes e Reserva de Vagas se Houver, para a Contratação de Pessoal conforme documentos em anexo deste.

A relação dos inscritos encontra se disponível no site da banca, HC Assessoria Administrativa e no site do município, www.lindolfocollor.rs.gov.br.

Lindolfo Collor/RS, 15 de julho de 2024.

GASPAR BEHNE
 Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
 Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:5B49C7C6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO 198.2024**

EXTRATO DE CONTRATO N. 198/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR CONTRATADA: SOLV CONSTRUTORA E SOLUCOES LTDA, CNPJ sob nº 36.419.348/0001-65. OBJETO: MANUTENÇÃO DO TELHADO DO GINÁSIO MUNICIPAL HERBERT OSCAR ENZWEILER. VALOR TOTAL: R\$ 339.828,16 (trezentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos) VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 60 dias corridos a partir da Ordem de Início.

Publicado por:
 Márcia Dos Santos
Código Identificador:DEDF4981

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
 PROCESSO Nº 188/2024 MODALIDADE: PREGÃO
 PRESENCIAL Nº 08/2024**

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS, PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO MUNICIPAL DE EXTRAÇÃO MINERAL, RELATÓRIOS DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA) E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (PCA) PARA CARACTERIZAÇÃO DO MEIO FÍSICO E MEIO BIÓTICO (FLORA E FAUNA) E RESPECTIVOS IMPACTOS AMBIENTAIS, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS, LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, GEORREFERENCIAMENTO E COORDENAÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL E REGISTRO NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE LAVRA DE SAIBRO, ROCHA COM BRITAGEM E USO DE EXPLOSIVOS TODAS A CÉU ABERTO E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, NAS COMUNIDADES DE VOLTA GRANDE, NOSSA SENHORA DA SAÚDE, SUZANA, SANTA BÁRBARA E CORONEL TEIXEIRA - MARCELINO RAMOS/RS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 02/08/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 8/2024, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de documentos técnicos, preenchimento do formulário municipal de extração mineral, relatórios de controle ambiental (RCA) e plano de controle ambiental (PCA) para caracterização do meio físico e meio biótico (flora e fauna) e respectivos impactos ambientais, medidas mitigadoras e compensatórias, levantamento planialtimétrico, georreferenciamento e coordenação da equipe multidisciplinar para obtenção de licença ambiental e registro na Agência Nacional de Mineração para atividade de lavra de saibro, rocha com britagem e uso de explosivos todas a céu aberto e recuperação de área degradada, nas Comunidades de Volta Grande, Nossa Senhora da Saúde, Suzana, Santa Bárbara e Coronel Teixeira Marcelino Ramos/RS. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 16 de Julho de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:6C1F4687**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 187/2024 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2024**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO CAFÉ DA MANHÃ, MARMITA E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS.

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 01/08/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 7/2024, visando à Aquisição de Refeições Prontas, tipo Café da Manhã, Marmita e Refeição Comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 16 de Julho de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:9A3025B7**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 186/2024 MODALIDADE: PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS (LEI 14.133) PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO A MÃO DE OBRA PARA ROÇADAS, CAPINAS, PODAS, PLANTIO, CORTES DE PLANTAS EM VIAS PÚBLICAS...

A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 31/07/2024, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 14.133) nº 6/2024, visando à Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza urbana, compreendendo a mão de obra para roçadas, capinas, podas, plantio, cortes de plantas em vias públicas... O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 16 de Julho de 2024.

ANDRIGO MILESKI

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa

Código Identificador:BDBE6BB3**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 672, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe Sobre Relotação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

RELOTAR, o Servidor Senhor ARTHUR LUÍS PASIN, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:885FC496**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 673, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposo), a Servidora Senhora JUCEMAR DEMARQUI ROSATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:DFAA7DC5**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 674, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 07 (sete) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposo), a Servidora Senhora JUCEMAR DEMARQUI ROSATO, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 15 de julho de 2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Elaine Moreira Solagna

Código Identificador:C233F004

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
50/2024**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 61/2024.**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhano.**CONTRATADA:** WD PRODUTOS E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) nas Modalidades Local (LO), Longa Distância Nacional (LDN) e Celular, áreas VC1, VC2 e VC3, Plano de voz ilimitado, Portabilidade das linhas analógicas para SIP, fornecimento e instalação da central IP nas nuvens e telefones IPS e demais equipamento necessários LOCAÇÃO para 33 (trinta e três) aparelhos ramais e telefones IPs.

VALOR: R\$ 14.278,80 (quatorze mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:E05013BA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO
51/2024**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 62/2024.**CONTRATANTE:** Município de Mato Castelhano.**CONTRATADA:** CTTR – COLETA, TRATAMENTO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA.+

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento, disposição e destinação final de resíduos de saúde - RSS, dos grupos: A (A1, A3, A4 e A5), B, E, coletados conforme necessidade, quantificados em litros do grupo A, B e E para atender demanda da Secretaria Municipal da Saúde do município de Mato Castelhano/RS, nos parâmetros que determina a Resolução do CONAMA, ANVISA RDC 222/2018 e Lei Estadual nº 10.099/94..

VALOR: R\$ 16.680,00 (dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 16 de julho de 2024.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque

Código Identificador:259DAF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E Nº
026/2024**

Objeto: registro de preço para aquisição de combustíveis, gás e água mineral. Assinatura da Ata: 17/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogada. Empresa adjudicada e homologada: ARP Abastecedora de Combustíveis Morro Redondo Ltda, vencedor com o valor global estimado de R\$2.992,700,00 (dois milhões novecentos e noventa e dois mil e setecentos reais). A ata com preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de Moro Redondo, setor de licitações.

Morro Redondo, 16 de julho de 2024.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Norenberg Neujhar

Código Identificador:54D1C58E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE
CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PATROCÍNIO Nº
098/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**

O Município de Morro Reuter/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 94.707.627/0001-20, retifica o número do Termo de Credenciamento de Patrocínio da Credenciada COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS, Chamamento Público/Credenciamento nº 012/2024, o qual tem por objeto a captação de recursos financeiros e/ou fornecimento de materiais e serviços descritos no item 2.3 do Edital, por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas, para montagem de um museu em um ônibus escolar desativado, devendo ser **Termo de Credenciamento de Patrocínio nº 098/2024.**

Morro Reuter/RS, 16 de julho de 2024.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Carine Daiane Perius

Código Identificador:4E3E3A38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 08/2024 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA
TEÓRICO OBJETIVA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 08/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Notas Preliminares da

Prova Teórico Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas/RS, 17/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:22266C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2024 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA
TEÓRICO-OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº
10/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-
OBJETIVA

O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público nº 01/2024, regido pelo Edital nº 01/2024, de 17 de abril de 2024, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: 1. Notas Preliminares da Prova Teórico Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br e da Prefeitura Municipal de Mostardas: www.mostardas.rs.gov.br.

Mostardas/RS, 17/07/2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Tanara Rosca de Souza
Código Identificador:318D3E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SÚMULA TERMO DE RESCISÃO CONTRATO
Nº69/2024

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MULTIMIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 19.140.626/0001-21
Objeto: termo de rescisão do contrato prestação de serviço nº69/2024 celebrados entre o Município de Mostardas e a empresa Multimix Comercio e Serviços LTDA.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 16 de julho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:C8DED5F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 1.199/2024

PROCESSO Nº 19.528/2023

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta de servidor que se negou a cadastrar sua biometria e registrar seu ponto eletrônico, e designa os servidores Lisiane Santos Rodrigues, Agente Administrativo, matrícula 11576-1, Marcela da Silva Soares, Agente Administrativo, matrícula 16353-4 e Marcos Krupinski, Fiscal de Transportes, matrícula 13390-1, membros da Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 186 - II e III e Art. 201 - VI da Lei Municipal 88/93, e Art. 1º e 9º do Decreto Municipal 119/2023.
PRAZO: Sessenta (60) dias
DATA: 12/07/2024

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. P/Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EB743887

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.201, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, CEDENIR FAGUNDES, matrícula nº 11533-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (06.11.2019 a 11.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2024 (11/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:044F6B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.200, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, CAMILA EID DE SOUZA, matrícula nº 11495-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (05.11.2019 a 10.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 10 de junho de 2024 (10/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:7CCB71E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.202, DE 12 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, DIEGO ROTFUCKS MACHADO, matrícula nº 11541-1, cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (22.11.2019 a 27.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 27 de junho de 2024 (27/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:0757D23B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.203, DE 12 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora, ELIANE DUTRA BUENO, matrícula nº 9750-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (01.11.2019 a 06.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de junho de 2024 (06/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:445B2D50

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.204, DE 12 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 5º avanço trienal correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, GISLEINE LAIZ DOS SANTOS ABADI, matrícula nº 5193-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (01.11.2019 a 06.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de junho de 2024 (06/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:43452AC8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.205, DE 12 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, LISIANE SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 11576-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (02.12.2019 a 07.07.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 7 de julho de 2024 (07/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:35CD7BE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.206, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do servidor, LUIS ALEXANDRE LISBOA, matrícula nº 11509-1, cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (06.11.2019 a 11.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de junho de 2024 (11/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:9FEA7B19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.207, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 2º avanço trienal correspondente ao percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da servidora,

RITA MAURICEIA KERBER, matrícula nº 9539-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (01.11.2019 a 06.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 6 de junho de 2024 (06/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:B3E2987C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.208, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora, SIMONE DA SILVA MARINHO, matrícula nº 4510-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (30.10.2019 a 04.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de junho de 2024 (04/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:96BA701A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.208, DE 12 DE JULHO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora,

SIMONE DA SILVA MARINHO, matrícula nº 4510-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2019/2024 (30.10.2019 a 04.06.2024), considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 4 de junho de 2024 (04/06/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:776BEE31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.217, DE 15 DE JULHO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13.549/2024, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho 20 (vinte) horas da servidora ANA PAULA TOGNOTTI MENEZHINI, matrícula 15474-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 11 de julho de 2024 (11/07/2024).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

CESAR ADRIANO BETTANIN

Rep. Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Leila Maria de Souza

Código Identificador:BAA86B1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2681/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e Especial por Excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 11.344,50 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1291 - Defesa Civil - União - Cestas Básicas, Limpeza e Higiene

Conta: 3472

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 11.344,50

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Transferências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	1291 - Defesa Civil - União - Cestas Básicas, Limpeza e Higiene	R\$ 11.344,50
TOTAL			R\$ 11.344,50

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 120.112,72 (Cento e vinte mil cento e doze reais e setenta e dois centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1290 -Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias

Conta: 3473

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.112,72

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre

Conta 3474

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 4º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Transferências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	1290 -Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias	R\$ 100.112,72
2	1500 Recursos nao Vinculados de Impostos	001 - Livre	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 120.112,72

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:415B76EB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4824/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2681/2024, de 16 de julho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Municipal Nº2681/2024, de 16 de julho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 11.344,50 (onze mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1291 - Defesa Civil - União - Cestas Básicas, Limpeza e Higiene

Conta: 3472

Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC.....R\$ 11.344,50

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Transferências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	1291 - Defesa Civil - União - -Cestas Básicas, Limpeza e Higiene	R\$ 11.344,50
TOTAL			R\$ 11.344,50

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:60EBA5B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4825/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 3º da Lei Nº2681/2024, de 16 de julho de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 3º da Lei Municipal Nº2681/2024, de 16 de julho de 2024.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ESPECIAL por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 120.112,72 (Cento e vinte mil cento e doze reais e setenta e dois

centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2024 na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçament.: 02.02 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Classif: 06.182.0130.2.053000 Manutenção das Atividades da Defesa Civil.

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1290 -Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias

Conta: 3473

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 100.112,72

Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Desdobramento: 1207 FUNDEC - Aporte Recurso Livre

Conta 3474

Elem. Desp: 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial autorizado no Artigo anterior, o excesso de arrecadação proveniente de Transferências da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil - SEDEC, verificado no exercício, nas seguintes Fontes de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1759 - Recursos Vinculados a Fundos	1290 -Defesa Civil - União - Restabelecimento - Construção Galerias	R\$ 100.112,72
2	1500 Recursos não Vinculados de Impostos	001 - Livre	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 120.112,72

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 16 de julho de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C5E238B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

PREGÃO Nº 21/2024 – TIPO ELETRÔNICO

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº 21/2024 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de lavagem de veículos, maquinas e equipamentos, sob o sistema de registro de preços;

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 02/08/2024.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:4C3FC2B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 66/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2024

ESPÉCIE: CONTRATO Nº66/2024 FIRMADO EM 16/07/2024.

CONTRATANTE: Município de Novo Cabrais. **CONTRATADA:** Gabrieli da Silva; **OBJETO:** Fornecerá novos trajes de gala oficiais

para a corte de soberanas do município, conserto e reforma das saias de armação bem como o fornecimento de novas coroas; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais); **PAGAMENTO:** 10 dias após a entrega do objeto, apresentação da Nota Fiscal e aceite definitivo pelo fiscal do contrato; **VIGÊNCIA:** 30 dias a contar da assinatura do contrato; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2076; **FONTE DE RECURSO:** 1500-Recursos não Vinculados de Impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa por Limite Nº 253/2024

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:3E6B5A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 613 - 2024 - CONCEDE LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 613/2024, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Concede licença saúde a servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, a contar de 04 de julho de 2024, à servidora do Município, Sra. **Luciana Bredow Cortes**, ocupante do cargo de provimento efetivo de servente, matrícula n.º 1151-7, conforme atestado médico apresentado. **A Servidora é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Cabrais, 16 de julho de 2024.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:129BC66F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 612 - 2024 - NOMEIA DIRETOR

PORTARIA N.º 612/2024
De 15 de julho de 2024.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais n.º 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal n.º 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 08 de julho de 2024, o Sr. **CARLOS ROBERTO FERREIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 06, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 15 dias do mês de julho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Luana Quoos Alves
Código Identificador:AB158FB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 109/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75,IV, A, ratifica a contratação da empresa **MECAUTOR COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA**, CNPJ: 87.704.151/0001-09. Óleos, filtros e serviço de mão de obra para revisão das 20.000 km do veículo **POLO TRACK** de placas **JCQ-5A48** a ser realizada pela fornecedora original do produto, no valor de R\$ 1.211,77

Novo Machado RS, em 15/07/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:FD57B652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2024

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2024: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75,IV, A, ratifica a contratação da empresa **GLX COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ: 21.155.314/0001-33. Óleos, filtros e aditivo para revisão das 500 horas rolo compactador **XMG** ser realizada pela fornecedora original do produto a fim de manter da garantia, no valor de R\$ 5.963,47

Novo Machado RS, em 15/07/2024

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:0C1500E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 053/2024
CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 3.032.400,00 (três milhões, trinta e dois mil e quatrocentos reais)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.2024

EXPEDIENTE: 8332/2024

PAULO VALMOR GIACOMELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:E44FF77F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 22.488, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Objeto: Designa servidor municipal efetivo como operador no site da Secretaria da Fazenda do Estado.

Palmares do Sul, 16 de julho de 2024.

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:AEDEA229

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 113/2022. Contratada: Cassulo: Espaço de Desenvolvimento Ltda. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 609/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 01/2023. Credenciada: Bruna dos Santos Inácio. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 781/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 02/2023. Credenciada: Morgana Braga Camargo. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 782/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 03/2023. Credenciada: Paloma Gomes Mesquita. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 783/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 04/2023. Credenciada: Tatiele Ramos Ribeiro - ME. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 7844/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 06/2023. Credenciada: Adriana Teixeira de Fraga. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 786/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 07/2023. Credenciada: Vitória Manuela Silveira Mattana. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 785/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 08/2023. Credenciada: Amanda Feliciano Radde. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 788/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 09/2023. Credenciada: Laura Mesquita Lisboa. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 789/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 10/2023. Credenciada: Natalie Lopes Martins. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 790/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 11/2023. Credenciada: Telma Marques de Lima. Do objeto: prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses. Fund. Legal: 57,II, LF8666/93. Processo n.º 791/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 103/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 104/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais

12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 105/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 106/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 107/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 108/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 114/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 115/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 116/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 117/2023. Contratada: Jew Monitoramento Ltda. do Objeto: Prorrogação de Vigência por mais 12(doze) Meses. Fund. Legal: 57, II, Lf8666/93.Memorando Eletrônico N.º 1.722/2024.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:A1673355

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PAULO ALEXANDRE BARTH, Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará a seguinte licitação:

CHAMADA PÚBLICA PNAE 002/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR.

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16/08/2024

Recebimento dos envelopes: Das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:30. Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339240, ou no site www.parecinovo.rs.gov.br

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:2F54DA4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

AVISO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024,

referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL para uso nas escolas da rede municipal de ensino (itens cancelados pregão anterior), tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 30/07/2024, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site <https://parobe.atende.net/> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 16 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:6E6651C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO PCE 89-2024

RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024

O Município de Parobé, torna público a Retificação no Aviso de Pregão Eletrônico n.º 089/2024, publicado dia 15/07/2024, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição nº 3865. Onde se lê: “Sessão Pública: 29/07/2024, às 14h00min”, **leia-se: “Sessão Pública: 30/07/2024, às 09h00min”**. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Parobé, 16 de julho de 2024.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:C0D12022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.689 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Retifica o Decreto nº 2.642/2024 que designa os membros para comporem o Conselho Municipal de Educação.

O Prefeito de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Art. 1º do Decreto nº 2.642 de 22 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Designar os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Educação:

I – Representantes do Gabinete do Prefeito:

Titular: Rosemari Souza Rosa, mat. 1714-0;

Suplente: Alessandra Soares Lemos, mat.1829-5;

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Titular: Rozangila Sentena Palma, mat.1818-0;

Suplente: Leandro Ritta Espinosa, mat. 1732-9;

Titular: Laurimei Charão Garcia, mat. 1905-4;

Suplente: Edinara Madruga Medeiros, mat. 945-8.

III – Representantes dos professores municipais:

Titular: Maria da Graça Ferreira Nobre, mat. 608-7;

Suplente: Roselaine da Costa Medeiros, mat. 412-0;

Titular: Kety da Costa Maciel, mat. 994-6 e 1576-8;

Suplente: Daniela Ramos Maiche, mat.408-1 e 1586-5;

IV – Representante dos pais dos alunos das escolas da rede municipal de ensino:

Titular: Cátia Cilene Sória Silva, CPF: 991.***.***-**;

Suplente: Ana Cláudia Costa, CPF:007.***.***-**;

V – Representante dos diretores das escolas municipais:

Titular: Ana Paula das Neves Castro, mat.398-0;

Suplente: Marcio das Neves Castro, mat. 671-8;”

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 2.663/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 11 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:AED48F45

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.690 DE 11 DE JULHO DE 2024.

Retifica o Decreto nº 2.508/2023 que designa os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei 1.104/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.508 de 05 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação:

“I – Representando o Gabinete do Prefeito:

Titular: Alessandra Soares Lemos;

Suplente: Rosemari Souza Rosa.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 11 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:F93C482A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.691 DE 12 DE JULHO DE 2024.

Prorroga o prazo para ser promovida a nova formação e processos de escolha para os novos membros dos conselhos do PREVPAS.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando o § 2º do art. 21 da Lei nº 1.769/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo estabelecido no art. 21 da Lei nº 1.769 de 29 de novembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito, Em 12 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetge Pires
Código Identificador:DEB2A1DD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO CONTRATO 87/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Marcos Deoscar Souza
OBJETO; SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE RETRO
MODALIDADE: DJ 237/2024
CONTRATO: 87/2024.
VALOR: R\$ 15.720,00 (quinze mil setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA 13/07/24 a 13/10/24.
DOTAÇÃO: 339036990800

Pedras Altas, 16 de julho de 2024

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:E142A9CD

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7654 DE 16 DE JULHO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 87/2024.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Considerando, a Solicitação de contratação – Solicitação - Outras Contratações - 6- 120/2024, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 87/2024, decorrentes da Dispensa por Justificativa 3932024, cujo objeto é SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE RETRO

Titular: Jose Deroni Velela Monteiro , matrícula – 1240-8;

Suplente: Gabriele Pereira Dias , matrícula nº 1817-1;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao Contrato de nº 87/2024., determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 87/2024..

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2024.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:1ABC1C24

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 58/2023**

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado WALTER TULIO SILVEIRA HESSEL
Contrato: 58/2023
Aditivo 02
Modalidade: PP 23/2023

Objeto Contratação de empresa para prestação de serviço referente ao Ensino Fundamental e Médio.

Valor: R\$ 87.472,00 (Oitenta e sete mil quatrocentos e setenta e dois reais)

Vigência 17/07/2024 a 17/07/2025.

Dotação 339039320000

Pedras Altas, 16 de julho de 2024.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:A3DE1295

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 131-2024**

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Marlo Miguel Kock

Objeto: Treinamento e capacitação para a operacionalização do cadastramento de todos os processos passíveis de compensação do regime próprio de previdência junto ao sistema comprev; treinamento e orientação e levantamento de dados para a regularização de pendências do rpps junto ao comprev, bem como cadastramento de processos anteriormente indeferidos e não reenviados; acompanhar o andamento dos processos junto ao comprev até sua efetiva decisão e/ou regularização; treinamento para a operacionalização da análise dos processos no sistema do comprev para regularização do rpps municipal junto ao demais regimes de previdência.

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil)

Modalidade: Inexigibilidade 131/2024

Amparo Legal: art. 74, caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 16 de julho de 2024

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS TEIXEIRA
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:903229C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°
068/2024 – SAS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N°
068/2024 – SAS**

Processo Administrativo – MEM/006198/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 14.500,00(quatorze mil e quinhentos reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/07/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 22/07/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-

mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de julho de 2024.

TIAGO BUNDCHEN

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
 Helena Timm Mulling
Código Identificador:89D5CE30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
066/2024 – SARH

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
066/2024 – SARH
 Processo Administrativo – MEM/005055/2024

Município de Pelotas, pessoa jurídica de direito público interno, com Prefeitura na Praça Cel. Pedro Osório, nº 101, inscrito no CNPJ/MF sob nº 87.455.531/0001-57, através da Secretaria Municipal da Fazenda – Departamento de Compras Governamentais, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, para conhecimento dos interessados torna público que a Administração pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA SANITÁRIA**, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Preço máximo total: R\$ 1.165,00(um mil e cento e sessenta e cinco reais)

Limite para apresentação da proposta de preços: 22/07/2024 até às 08:30min

Data da disputa: 22/07/2024, das 09h às 15h

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont, nº 149, ou através do telefone nº (53) 991365094, e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 16 de julho de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
 Helena Timm Mulling
Código Identificador:FD7D92D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260, DE 01 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

RONALDO QUADRADO GOMES,

matrícula nº44053, sob o regime Cargo em Comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotada na Casa dos Conselhos, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:770C06B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261, DE 01 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

JOSE KURZ NATUSCH,

matrícula nº44045, sob o regime Cargo em Comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotada na Casa dos Conselhos, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:2AC3F99E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262, DE 01 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

VANESSA BARBOZA JACONDINA BUNDCHEN,

matrícula nº44046, sob o regime Cargo em Comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotada na Casa dos Conselhos, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
 Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:392BBA51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263, DE 01 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

HUGO ROBERTO DA SILVA MIORI,

matrícula nº44038, sob o regime Cargo em Comissão, no cargo de Conselheiro Tutelar Municipal, lotada na Casa dos Conselhos, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:6459C9D3**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 264, DE 02 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

FRANCINE LEROY PISTOLETTI,

matrícula nº44384, sob o regime Cargo em Comissão, no cargo de Conselheira Tutelar Municipal, lotada na Casa dos Conselhos, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:35ED199F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 265, DE 02 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 da Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, ao servidor

JULIANO CARVALHO FARIAS,

matrícula 36820, sob o regime estatutário, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:037591D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 277, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

LILIAN XAVIER DOS SANTOS LINHARES,

matrícula nº39910, sob o regime estatutário, no cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:776D26CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 278, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, ao servidor

ROBERT GONÇALVES BOTELHO,

matrícula nº37277, sob o regime estatutário, no cargo de Cozinheiro, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:55B52184**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 279, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, ao servidor

JOSE FRANCISCO ASSUMPCAO DA LUZ,

matrícula nº20004600, sob o regime celetista, no emprego de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se**Publicado por:**

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:4D5767B7**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS****PORTARIA Nº 280, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

ALICEIA DA SILVA CECILIANO,

matrícula nº27064, sob o regime estatutário, no cargo de Professor I, lotada no Colégio Municipal Pelotense, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e matrícula nº33640, sob o regime estatutário, no cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Escola de Educação Infantil Mário Quintana, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e Desporto, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:47D072A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 281, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, ao servidor

LUIS CARLOS AMARAL,

matrícula nº29123, sob o regime celetista, no emprego de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Unidade Básica de Saúde Getúlio Vargas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:2C5EC2EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 282, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

ROCELE VITORIA DAVILA,

matrícula 42253, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitor de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D04CC799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 283, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

CAMILA SOARES LOY DA SILVA,

matrícula 33337, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:1FDEC70F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 284, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

GRAZIELA RODRIGUEZ RAMALHO,

matrícula 15635, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:AD0FD966

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 285, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

MARCELO DA SILVA CARVALHAL,

matrícula 18351, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Agente de trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D660B8CE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 286, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

LELIO GOMES BROD,

matrícula 20828, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:80A4DD9B**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 287, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

LEONARDO LEAL TAVARES,

matrícula 30153, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:B5F242E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 288, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

JOSIANE FERREIRA COSTA,

matrícula 34178, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:45ECFA1A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 289, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

JORGE AUGUSTO DIAS ALVES,

matrícula 1259, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:20E6824D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 290, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

MARILUCE DOS SANTOS KURZ VIEIRA,

matrícula 30256, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:98E7D97D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 291, DE 05 DE JULHO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS**, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

TIRZA MEDEIROS MORAES,

matrícula 41443, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:9BA2DCE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 292, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

LUIZ OTÁVIO COSTA DE SOUZA,

matrícula 2315, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Escriturário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:61AE5DB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 293, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

ANA LUIZA LUZARDI GUADALUPE,

matrícula 28062, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:B8683EAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 328, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 da Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, à servidora

VANIA CRISTINA FURTADO DALMORRA,

matrícula nº37892, sob o regime celetista, no emprego de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Unidade Básica de Saúde Virgílio Costa, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:C3FC3B99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 294, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, o servidor

GILMAR DA SILVA MAIA,

matrícula 1501, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:

Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos

Código Identificador:42054A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA Nº 295, DE 05 DE JULHO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 38 Constituição Federal bem como da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, **CONCEDE** a contar de 06 de julho de 2024, a servidora

LUANA REJANE ALMEIDA FARIAS,

matrícula 29097, sob o regime jurídico celetista, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para concorrer a mandato eletivo.-.....

PAULA SCHILD MASCARENHAS

Prefeita Municipal

JOSÉ FRANCISCO MADRUGA DA CONCEIÇÃO

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:32E206D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO ATA ADESAO

EXTRATO DE ADESAO-PROCESSO CARONA

Procedimento Interno nº 05/2024- Adesão a Ata de Pregão Eletrônico nº 03/2024, Consorcio Intermunicipal, de Gestão Ampliada da Região Carbonífera- CIGA, CNPJ 07.145.704/0001-00. Objeto. Aquisição de maquinários, data da formalização 30 de maio de 2024, informações junto a Prefeitura Municipal de Pinhal, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, website <https://pinhal.atende.net/>, fone 55 55 3754 1105,

Pinhal RS, 16 de julho de 2024,

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:280160F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP**. Objeto: **Registro de Preços visando aquisições futuras de gêneros alimentícios para as demandas de Merenda Escolar**, às 09h00min. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: <https://www.portolucena.rs.gov.br> e <https://bllcompras.com>.

Porto Lucena (RS), 16 de julho de 2024.

JAIR MIGUEL WAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:BD6D1361

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 72/2024

Dispensa de Licitação 72/2024

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de triagem dos resíduos sólidos recicláveis do Município de Porto Mauá, com valor mensal previsto de R\$1.070,50 (mil e setenta reais e cinquenta centavos), solicitado pela Secretaria de Obras, Transporte, Urbanismo e Trânsito, feito com base no artigo 75, inciso IV, alínea J, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 16 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:29911541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 263/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLANDO PELA VIDA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de triagem dos resíduos sólidos recicláveis do município de porto mauá.
VIGÊNCIA: 16/07/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:388F68D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE N.º 55/2024

Inexigibilidade de Licitação 55/2024

O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO “PERSPECTIVAS ECONÔMICAS 2024, NOVA TÉCNICA SEI N.º 296/2023/MP E RELATÓRIO GOVERNANÇA TCE, PARA TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, com valor previsto de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), conforme solicitado pelo Fundo da Previdência do Município, feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21.

Porto Mauá, 16 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:CDF5834E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL N.º 20/2024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SEGUNDA RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2024

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível a segunda retificação do edital Pregão Eletrônico nº 20/2024, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS**, com abertura marcada para o dia 31 de julho de 2024 as 09:00h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 16 de julho de 2024

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:786C7D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 264/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: REFERENCIA EDUCACAO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de curso “perspectivas econômicas 2024, nova técnica sei nº 296/2023/mp e relatório governança tce, para treinamento e capacitação de servidoras.

VIGÊNCIA: 16/09/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 16 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:27F15B10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE
REGISTO DE PREÇO N.º 41/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na farmácia **VIGÊNCIA:** 22/02/2025
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 16 de Julho de 2024.

LEOCIR WEISS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:ABA5831F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo envelopes habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE VAN TIPO FURGÃO PARA SECRETARIA DE OBRAS**, no dia 29 de julho de 2024, às 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.pousonovo.rs.gov.br/>.

Pouso Novo, 17 de julho de 2024.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Derly Henrique Ferla
Código Identificador:2FBB5776

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO
 O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 052/2022. **Data do Aditivo:** 04/07/2024. **Objeto:** Aditivo 2 de **PRORROGAÇÃO E**

RECOMPOSIÇÃO ao contrato que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento térmico e destino final dos resíduos, proveniente dos serviços da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde da Família, conforme discriminado: a) Resíduo Grupo A: Resíduos Infectados em geral; b) Resíduo Grupo B: Tóxicos e Químicos (dentre eles medicamentos vencidos); c) Resíduo Grupo E: Perfurocortantes (seringas, agulhas, ampolas quebradas, estiletes, lâminas, cateteres, entre outros). **Empresa Contratada:** ABORGAMA DO BRASIL LTDA. Item 01-**Valor original do contrato:** R\$ 96,47 (noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). **Valor do reajuste:** R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos). **Valor com a recomposição:** R\$ 99,79 (noventa e nove reais e setenta e nove centavos). Item 02-**Valor original do contrato:** R\$ 91,81 (noventa e um reais e oitenta e um centavos). **Valor do reajuste:** R\$ 3,16 (três reais e dezesseis centavos). **Valor com a recomposição:** R\$ 94,97 (noventa e quatro reais e noventa e sete centavos). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 04/07/2024 a 04/07/2025.

Quaraí/RS, 04 de julho de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9D7EF7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E RECOMPOSIÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Processo de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 063/2022. **Data do Aditivo:** 05/07/2024. **Objeto:** Aditivo 2 de **PRORROGAÇÃO e RECOMPOSIÇÃO** ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros. **Empresa Contratada:** Planalto Transportes Ltda. **Valor original do contrato:** R\$ 32.672,28 (trinta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) mensais. **Valor com a recomposição:** R\$ 33.876,45 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) mensais. **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses. **Início:** 06/07/2024 a 06/07/2025.

Quaraí/RS, 05 de agosto de 2024.

JEFERSON DA SILVA PIRES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2604ABFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 50/2024 - AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A
PRODUÇÃO/EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER OFERECIDA AOS
EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
QUEVEDOS.

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que o Agente de Contratação, atuando como Pregoeiro, Alcemar Quevedo de Moraes, designado pela Portaria Municipal de nº 01/2023, de 05/01/2024, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2024**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR

ITEM/LOTE”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:30 horas** do dia **30/07/2024**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A PRODUÇÃO/EXECUÇÃO DOS CARDÁPIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SER OFERECIDA AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE QUEVEDOS**, conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 37, Centro, Quevedos – RS, telefones (55) 3279-1099.

Quevedos, 16 de julho de 2024.

NEUSA DOS SANTOS NICKEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcemar Quevedo de Moraes
Código Identificador:73C8663F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Aviso de Retificação. Torna público nos termos da L. nº 14.133/21, que realizará a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico nº 14/2024**. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências deste edital e seus anexos. **Correção dos valores totais dos itens. A sessão fica remarcada para o dia 30/07/2024.** Edital pelo site www.rosariodosul.rs.gov.br/licitacoes inf. Pelo fone 553231284

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:408800F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 051/2024, que tem por objeto a aquisição emergencial de combustíveis para os veículos que estão trabalhando no restabelecimento das condições de segurança e serviços essenciais à população após os estragos ocasionados pelas enchentes de final de abril e início de maio, em favor da empresa MEGA POSTO 2000 LTDA., de CNPJ 03.553.730/0001-08, no valor de R\$ 6,04 o litro de gasolina comum, R\$ 6,22 o litro de Diesel S10 e R\$ 6,10 o litro de diesel comum.

Salto do Jacuí, 16 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:C27E8F32

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 052/2024, que tem por objeto contratação de empresa para realização de serviços de manutenção odontológica hospitalar da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, pelo prazo com data retroativa a contar de 01/04/24 até 31/12/24, em favor da empresa PRODONTOMED COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA E HOSPITALAR., de CNPJ 44.786.957/0001-80, no valor de R\$ 18.900,00, sendo R\$ 2.100,00 mensais.

Salto do Jacuí, 16 de julho de 2024.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D00E8E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE RESULTADO FINAL DE DISPENSA 46

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 46/2024, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14.133/21, Contratação de Empresa Especializada em CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS. CONTRATADO: C.F.C. CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES SANTA BÁRBARA DO SUL - LTDA/ME inscrita no CNPJ sob o nº **CNPJ: 02.453.010/0001-08**, com um total dispensado de **R\$ 316,00**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 16 de julho de 2024

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8F2AEB1D

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PEDIDO DE COMPRAS 86/2024: SECRETARIA DE OBRAS

PEDIDO DE COMPRAS 86/2024 – Secretaria de Obras
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul/RS, por meio do Prefeito Municipal, pretende proceder a **Aquisição de Peças para caminhão MB 2729**, de acordo com as especificações mínimas e condições descritas abaixo, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021.

As propostas adicionais serão recebidas até o dia 19 de julho de 2024.

Os interessados poderão enviar suas propostas, através do e-mail: compras@santabarbaradosul.rs.gov.br

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PEDIDO DE COMPRA
JULGAMENTO: Por Item

FORNECEDOR:
CNPJ:
CIDADE:
FONE:

8,0000000 UN 17401 - ROLETES DE PATIM
4,0000000 UN 23560 - MOLA PATIM FREIO DIANT/TRAS

4,0000000 UN 17404 - PINO PATIM

6,0000000 UN 17402 - TRAVA PINO PATIM

2,0000000 UN 23561 - ESPELHO RODA DIANT./TRAS-ESQU

2,0000000 UN 23562 - SUPORTE PATIM FREIO DIANT.

2,0000000 UN 12467 - TAMBOR DE FREIO

1,0000000 JG 11503 - LONAS DE FREIO

2,0000000 JG 20282 - LONA DE FREIO TRAS.

210,00000 UN 12105 - REBITE LONA DE FREIO

4,0000000 UN 22900 - REPARO DO S

1,0000000 UN 16990 - BORRACHA TAPA PÓ

4,0000000 UN 23549 - PARAFUSO E PORCA DA RODA

4,0000000 UN 20709 - RETENTOR CUBO DE RODA

1,0000000 UN 11137 - ATUADOR DE EMBREAGEM

Santa Bárbara do Sul/RS, 16 de julho de 2024

JANICE DE FÁTIMA PECCINI OLIVEIRA
Pregoeira / Agente de Contratação
Portaria 011/2024
Setor de Compras

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:A495D8A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 289/2024

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Zelso Prates de Andrade**, matrícula nº 894, de 03 a 17 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 17/05/2022 a 16/05/2023;
Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:33276B2A

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 290/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar **Cesar Renato Moraes Agnete**, matrícula nº 868, do cargo de Diretor da Tesouraria CC03/FG03, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, a contar de 31 de maio de 2024;
Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 31/05/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:23639FEB

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 291/2024

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º- Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção III da Lei Municipal nº 271/2005, às servidoras relacionadas abaixo, por terem completado o tempo de exercício exigido, quatro anos, para passagem de Classe:
Da Classe E para D:
Elisandra Jardim da Motta, matrícula nº 456, Profª. Séries Finais;
Janaína Müller Faria, matrícula nº 459, Profª. Séries Finais;
Da Classe E para F:
Juceli Lúcia Comaretto, matrícula nº 334, Profª. Séries Finais;
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Andreia da Rosa Muller
Código Identificador:89380EEF

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 292/2024

EXONERA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Artigo 1º - Exonerar, a pedido, **Marcos Antônio de Lourenço**, matrícula nº 244, do cargo de Professor de Séries Iniciais, da

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, a contar de 03 de junho de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:391A96E6

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 293/2024**

CONCEDE MUDANÇA DE CLASSE

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder Mudança de Classe, de acordo com a Seção V da Lei Municipal nº 120/2003, ao servidor Leandro dos Santos Roxo, matrícula nº 346, no cargo de Motorista de Veículos Pesados, por ter completado o tempo de exercício exigido, seis anos, para passagem da Classe C para a Classe D;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 03 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:8CD46513

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 294/2024**

NOMEIA SERVIDOR

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear **Ariane da Silveira Montelongo**, para Contrato Administrativo de Serviço Temporário, no cargo de Professora de Séries Finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme contrato firmado em 04 de junho de 2024 e Lei autorizativa nº 1.236, de 24 de abril de 2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 04 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:B78076BC

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 295/2024**

CONCEDE FÉRIAS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder gozo de férias ao servidor **Lázaro Fabiano Xarão Figueiredo**, matrícula nº 193, de 05 a 19 de junho de 2024, referente ao período aquisitivo de 05/06/2023 a 04/06/2024;

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:A8759EF5

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 296/2024**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Conceder, a pedido, à servidora **Jussara Ferreira Rodrigues**, Serviços Gerais, matrícula nº 195, 01 (um) mês de Licença Prêmio, de 03 de junho a 02 de julho de 2024, referente ao quinquênio compreendido entre 2014/2019, conforme artigo 110 e 111 da Lei Municipal nº 450/2009 combinado com artigo 114 ao 120 da Lei Municipal nº 956/2019;

Artigo 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03/06/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:62E60B70

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 297/2024**

Sanção Disciplinar de Advertência

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º- Aplicar a Sanção Disciplinar de Advertência, em conformidade com o art. 170, inciso III, da Lei Municipal 956/2019, ao servidor **Jovane Azambuja Dias**, matrícula nº 1017, conforme sugere o Relatório de Sindicância Disciplinar nº 011/2023;

Artigo 2º- Efetuar o ressarcimento aos Cofres Públicos pelo servidor do valor do dano causado ao veículo Chevrolet SPIN placas IYW7016;

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:07F594B9

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PORTARIA Nº 298/2024**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 298/2024

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **José Nairo Jardim Fonseca** e designação dos servidores Alessandro Soares Telles de Oliveira – Técnico em Contabilidade, matr. 681; Moisés Fialho dos Santos – Agente Administrativo, matr. 299; e Jucelaine Luongo do Nascimento – Agente Administrativo, matr. 625 para formarem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 169 da Lei 956, de 08 de janeiro de 2019.

PRAZO: trinta (30) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 05 DE JUNHO DE 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

AMÉLIA CATARINA DE OLIVEIRA SANTIAGO

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:

Andreia da Rosa Muller

Código Identificador:562EE39C

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria de Administração e Fazenda, torna público que o COMUNICADO DE REVOGAÇÃO referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 – Registro de Preços para futura aquisição de Material de Expediente, encontra-se disponibilizado na íntegra no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br, e, na plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Santa Margarida do Sul, 16 de julho de 2024.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Possebon Dos Santos

Código Identificador:27EBBD7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.581/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **AROLD FARIAS NUNES**, Matrícula **28428**, **ELETRECISTA**, **20** (vinte) dias de férias, a contar de **05.08.2024 a 24.08.2024**, e **10 (dez) dias convertidos em Abono pecuniário**, referente ao período aquisitivo de **11.08.2022 a 10.08.2023**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 17 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:6AEE38E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 582/2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **16.07.2024**, **VILSON DA SILVA AIRES** para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Educação e Turismo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JULHO DE 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:D6C8C1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.583 /2024**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), aos Servidores: **RAFAEL BRASIL RODRIGUES**, matrícula **4134-3**, operário e **GABRIEL AUGUSTO RAEL NÓBIA**, matrícula **4143-2**, Operário, a contar de **16.07.2024**, consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea "d" do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 16 DE JULHO DE 2024

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C38500E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 01 de agosto de 2024 às 10h **PE SRP38/2024** – Contratação de mão de obra predial e viária; Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/, e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 16 de julho de 2024.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C1BE8498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RESOLUÇÃO DE MESA Nº 05, DE 09 DE JULHO DE 2024

Concede o Troféu Reconhecimento “Obelisco Fronteira da Paz” no ano de 2024.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno,

Art. 1º Fica concedido o “Troféu Obelisco Fronteira da Paz” nas áreas a seguir relacionadas:

- Assistência Social – Sr. Emerson Pestalístão Pires Duarte – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Tradicionalismo – Sr. Leonel Gomercindo Duarte Rodrigues – Ver. Cleber Custodio;
- Política – Nelson Eula Marquez – Ver. Jovani dos Santos;
- Comunicações – Sr. Sebastião Muniz - Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz;
- Comunitária - Sérgio Laudemir da Silva - Ver. Maria Helena Alves Duarte;
- Eclesiástica – Sr. Nelcy Cunha da Costa – Ver. Luis Eduardo Reis do Amaral;
- Serviços Públicos – Sr. José Fagundes – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Jurídico – Sr. Jaider Corrêa – Ver. Thomaz Guilherme Goia Alves;
- Artística e cultural - Anderson Machado Silveira - Ver. Gilbert Guilherme Saldívia Gisler;
- Desporto – Sr. Esteban Fabrício Soca Pezzaola – Ver. Maurício Del Fabro;
- Saúde – Srª. Luciane Peixoto – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Agricultura - Srª. Rute Schepp Santos – Ver. Leandro Ferreira;

- Indústria e Comércio - Sr. Sandro Luis Machado Rodrigues – Verª. Eva Coelho da Rosa Ribeiro;
- Educação – Srª.Eneida Berto – Ver. Felipe Torres;
- Administrativa – Grupo Amigos da Sorte – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Pecuária – Sr. Leandro Nin Tholozan – Ver. Elso Leonel Alvienes;
- Segurança Pública – Srª. Giovana Ferreira Müller – Ver. Rafael de Castro Santos;

Art. 2º Esta Resolução, entrará em vigor após aprovação em plenário.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 09 de julho de 2024.

LÍDIO DE AZEVEDO MENDES
Presidente

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
Vice-presidente

THOMAZ GUILHERME GOIA ALVES
1º Secretário

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:6E160A20

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0036/2024

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público:

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0036/2024 – Processo Administrativo nº 4706/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS TIPO GAZEBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:Menor Preço por item.
Modo de Disputa:Aberto.

Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 31/07/2024 – 09h01min

Editais à disposição:www.sdolivramento.com.br

Informações:E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant'Ana do Livramento, 16 de julho de 2024.

THAIS DE FREITAS DO NASCIMENTO E SILVA
Pregoeira- Portaria 485/2024
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8B36B994

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0004/2023**

CONTRATO nº 080/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO NA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA.

CONTRATADO: BASTOS SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE CONSULTAS

1. Pelo presente aditivo ficam incluídas consultas, conforme consta na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	26	Consultas	Prestação de Serviço Médico Especializado em Urologia	150	3.900,00

1.2. O valor total do presente aditivo é de **R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**.**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Projeto Atividade	Descrição
08.01.10.301.0008.4703.3339039000000.1500 ASPS – 88870	Emendas Impositivas Legis. Municipal	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:832A0B94**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0013/2018

CONTRATO nº 0037/2019

CONTRATADO: Sant'Ana Simões Pires Al Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - EPP

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADIÇÃO DE NÚMEROS DE EXAMES**

1.1. Ficam adicionados ao contrato a quantidade de exames conforme consta na tabela abaixo:

Procedimento	Físico	Valor Unitário	Valor Total
Exames Tabela Sigtap cod. 0202	7.000	R\$ 4,50	R\$ 31.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A cobertura para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recursos Orçamentários	Natureza da Despesa	Reduzido
4703 - Emendas Impositivas Legislação Municipal.	1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros - PJ	89512

3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 18 de junho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:029A3C7B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO****GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 029/2024**

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 29/2024. Altera a redação do Edital do Pregão Eletrônico nº 091/2024. Altera a redação do preâmbulo. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 02/08/2024 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 16/07/2024.

TIAGO GÖRSKI LACERDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A37A2C2B**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO****CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO**Pregão Eletrônico nº. 04/2024 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: **aquisição de material de higiene**. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 01/08/2024, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 01/08/2024 às 09 horas. Informações pelo telefone (55) 3313-2315, e-mail compras@camarasa.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.camarasa.rs.gov.br.**FELIPPE TERRA GRASS**

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Alcides Balzan

Código Identificador:A55434E6**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1068/SMGRH/2024**

De 16 de julho de 2024

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **GABRIELE SOARES DA LUZ**, aprovado(a) no concurso público de edital nº82/SMAd/2018, para o cargo efetivo de Agente Administrativo, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de resultado final nº15/SMAd/2019, a contar da data de publicação.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
16 de julho de 2024.**JACQUES GONÇALVES BARBOSA**

Prefeito

Publicado por:

Camila Beck Cordeiro

Código Identificador:F107482A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1071/SMGRH/2024**

De 16 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1035/SMGRH/2024 de 10.07.2024, que nomeou **LINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA** para o cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário - ESF, Padrão 11, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 61dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:D04C2916

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1072/SMGRH/2024**

De 16 de julho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1036/SMGRH/2024 de 10.07.2024, que nomeou **EDINARA COLATTO PAULUS** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 61dico/SMGRH/2024.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 16 de julho de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7126EDCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA****SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.167, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 121.865,04, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 100.000,00
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 21.865,04

TOTAL R\$ 121.865,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500), no valor de R\$ 121.865,04.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:398BA2B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS****LEI N.º 10.168, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0009 - Trânsito e Segurança
1287 - Aquisição de câmeras de videomonitoramento - Emenda Especial Dep. Alceu Moreira
4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 249.999,00
3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.16.00.00 -Transf Esp Cta 3144 Emenda Alceu Moreira 202428580010-0706 Câmeras Monit, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:67AC3FF1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.169, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

03- DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO

15- URBANISMO

451- INFRA-ESTRUTURA URBANA

0011- Pavimentação de Ruas e Avenidas

1288- Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial Dep Lucas Redecker

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 349.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 350.00,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.18.00.00 -Transf Esp Cta 3149 Emenda Lucas Redecker 202440330010-0706 Pavimentação Monjolo, no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:8FF23D11

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.170, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0009- Trânsito e Segurança

1289- Aquisição de câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 99.999,00

3.3.20-TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - R\$ 1,00

TOTAL – R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 -Transferência Conv Estado FPE 2739/2024 para Implantação de Videomonitoramento-0701, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:B7CB56B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.171, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 35.300,00, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06- SEGURANÇA PÚBLICA
181- POLICIAMENTO
0009- Trânsito e Segurança
1289 - Aquisição de câmeras de videomonitoramento-Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 35.300,00

TOTAL R\$ 35.300,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
9999- Reserva de Contingência
9.9.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS
R\$ 35.300,00

TOTAL R\$ 35.300,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:7D7E8676

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.172, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075
3.1.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 38.768,00

TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:66D1E45B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.173, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.200,00, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
1290- Comissão de Assuntos Sociais - CAS
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 72.000,00
3.3.50-TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS – R\$ 37.800,00
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 140.400,00
TOTAL – R\$ 250.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.22.00 -Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4485/2024 Emenda Parlamentar Comissão de Assuntos Sociais - CAS - 0600 (4500), no valor de R\$ 250.200,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:94E509F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 10.174, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.292,00, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10- SAÚDE
301- ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1291 -Enfrentamento de Enchentes RS
3.3.90-APLICAÇÕES DIRETAS – R\$ 38.292,00

TOTAL – R\$ 38.292,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 -Cta 8435 PIAPS Componente Sociodemográfico - 0621 (4011), no valor de R\$ 38.292,00.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:513EE2AA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 001/2024.

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 001/2024.**

Editais de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de remanescente de 53 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.949, de 24 de janeiro de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
OPERÁRIO 40 HR	GUILHERME ARAÚJO DA SILVA	1.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:BCE3A710

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 059/2024.**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.º 059/2024.**

Editais de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 143 dias, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 003/2024, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.104, de 14 de maio de 2024:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
CUIDADOR SOCIAL – 40 HR	VERA REGINA CORLETA DA SILVA	71.º

A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafood@gmail.com) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DEEE233A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 070/2024**

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 070/2024 do tipo menor preço por item, destinado à aquisição de Equipamentos e Materiais para o Corpo de Bombeiros. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 31/07/2024 às 09:01h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:0629D3D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº. 238, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 121.865,04, na forma da Lei n.º 10.167/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002 - Gestão do Poder Executivo
2083- Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc.Desempenho cta.10.335
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 100.000,00
3.3.90.14 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 21.865,04

TOTAL R\$ 121.865,04

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.04.00-Cta 10335-PAB-Incentivo APS Desempenho-0600(4500), no valor de R\$ 121.865,04.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D54DB378

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº. 239, DE 16 DE JULHO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00, na forma da Lei n.º 10.168/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06 - SEGURANÇA PÚBLICA
181 - POLICIAMENTO
0009 - Trânsito e Segurança
1287 - Aquisição de câmeras de videomonitoramento - Emenda Especial Dep. Alceu Moreira
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0706, dest. 3110000- R\$ 249.999,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES- R\$ 1,00

TOTAL R\$ 250.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.16.00.00 -Transf Esp Cta 3144 Emenda Alceu Moreira 202428580010-0706 Câmeras Monit, no valor de R\$ 250.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B0828943

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 240, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 350.000,00, na forma da Lei n.º 10.169/2024, conforme descrição:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03- DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15- URBANISMO
451- INFRA-ESTRUTURA URBANA
0011- Pavimentação de Ruas e Avenidas
1288- Pavimentação de ruas na localidade de Monjolo - Emenda Especial Dep Lucas Redecker
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES, rec. 0706, dest. 3110000 - R\$ 349.999,00
3.3.20.93 -INDENIZACOES E RESTITUICOES,rec. 0706, dest. 3110000 - R\$ 1,00

TOTAL R\$ 350.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.1.9.51.0.1.18.00.00 -Transf Esp Cta 3149 Emenda Lucas Redecker 202440330010-0706 Pavimentação Monjolo, no valor de R\$ 350.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0FC95218

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 059/2024

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2024.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, classificado no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 19 de abril 2024, referente ao Edital n.º 002/2024, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Maria Elisa Souza da Silva	4º
Administração	Derek Rosa de Mello	5º
Administração	Ana Clara Cougo de Andrade	6º
Licenciatura em Educação Física	Estefani Maria Silva de Pontes	6º
Técnico em Enfermagem	Carina da Silva Lopes	1º
Licenciatura em Geografia	Graziela Maltha Costa	2º
Licenciatura em Geografia	Raquel Fernandes de Lima	3º
Licenciatura em História	João Otavio Pacheco Bitencourt	1º

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:4E8E199B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 241, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 100.000,00, na forma da Lei n.º 10.170/2024, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
06- SEGURANÇA PÚBLICA
181- POLICIAMENTO
0009- Trânsito e Segurança
1289- Aquisição de câmeras de videomonitoramento - Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0701, dest. 0000100 - R\$ 99.999,00
3.3.20.93 - INDENIZACOES E RESTITUICOES, rec. 0701, dest. 0000100 - R\$ 1,00
TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 2.4.2.2.99.0.1.07.00.00 -Transferência Conv Estado FPE 2739/2024

para Implantação de Videomonitoramento-0701, no valor de R\$ 100.000,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:62404D80

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 242, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 35.300,00, na forma da Lei n.º 10.171/2024, conforme descrição:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01- DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

06- SEGURANÇA PÚBLICA

181- POLICIAMENTO

0009- Trânsito e Segurança

1289 - Aquisição de câmeras de videomonitoramento-Termo de Convênio FPE nº 2739/2024 - CDTV nº 389/2023 com a Secretaria de Estado da Segurança Pública

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, rec. 0701, dest. 0000000 - R\$ 35.300,00

TOTAL R\$ 35.300,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04- DEPARTAMENTO FINANCEIRO

99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9999- Reserva de Contingência e Reserva do RPPS

9999- Reserva de Contingência

9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS, dot. 181, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 35.300,00

TOTAL R\$ 35.300,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:AECF7EBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 243, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.768,00, na forma da Lei n.º 10.172/2024, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

301 - ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

2089 - Manutenção e Fortalecimento Saúde Bucal - União cta. 10.075

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, dot. 1036, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 38.768,00

TOTAL R\$ 38.768,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.02.00-Cta 10075-PAB-Incentivo Ações Estratégicas-Saude Bucal-0600(4500), no valor de R\$ 38.768,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:024231DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

DECRETO N.º 244, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.200,00, na forma da Lei n.º 10.173/2024, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002 - Gestão do Poder Executivo

1290- Comissão de Assuntos Sociais - CAS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 72.000,00

3.3.50.43 - SUBVENCOES SOCIAIS, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 37.800,00

3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, rec. 0600, dest. 0000500 - R\$ 140.400,00

TOTAL R\$ 250.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.22.00 -Cta 3143 Transferência FNS Portaria 4485/2024 Emenda Parlamentar Comissão de Assuntos Sociais - CAS - 0600 (4500), no valor de R\$ 250.200,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:94239BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DECRETO N.º 245, DE 16 DE JULHO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 38.292,00, na forma da Lei n.º 10.174/2024, conforme descrição:

07- SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10- SAÚDE

301- ATENÇÃO BÁSICA

0002- Gestão do Poder Executivo

1291 -Enfrentamento de Enchentes RS

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0621, dest. 0000011- R\$ 38.292,00

TOTAL R\$ 38.292,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 -Cta 8435 PIAPS Componente Sociodemográfico - 0621 (4011), no valor de R\$ 38.292,00.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:4B1FD99C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.149 DE 16 DE JULHO DE 2024.

PROCESSO: Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2024.

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Disciplinar n.º 29/2024 e designação dos servidores Darlon Rancheski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrado através da matrícula funcional n.º 90.361, Marilene Soares da Cunha, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 24.511 e Vania Santos Pereira Oliveira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 38.870, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 170, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 16 de julho de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Graciela Silva da Silveira

Código Identificador:79D41480

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n.º 65/2024 (Processo Administrativo n.º 159/2024). **Objeto:** Contratação de Residencial Terapeutico para acolhimento da protegida R.N.S procedimento n.º 5012234-50.2022.8.21.0016/RS. **EMPRESA:** RESIDENCIAL TERAPEUTICO CARMEL LTDA, (CNPJ n.º 45.666.366/0001-32): Item: 1. **Valor Total:** R\$ 39.000,00. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo VIII; nos casos de

emergência ou calamidade, caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade de serviços ou segurança de pessoas/obras/serviços.

Santo Augusto-RS, 16 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:B276E91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO TERMO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.

Extrato do Termo de Equilíbrio Econômico Financeiro – Pregão Eletrônico Nº 5/2024. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ELISEIA MARINES NEIS. Licitação.....: Pregão Eletrônico Nº 005/2024, Sistema de Registro de Preços – SRP, de 22/02/2024 (Processo Administrativo nº 36/2024). Objeto.....: Registro de preços para eventual e futuro fornecimento de combustível e arla 32, para atender as demandas das seguintes diversas secretarias do município, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo ao edital. (ANEXO I). **Do Termo:** Concedido equilíbrio econômico financeiro, a contar de 09/07/2024, referente aos itens 1 e 5, Gasolina Aditivada, de R\$ 5,43 (cinco reais e quarenta e três centavos) passa para R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos), itens 2 e 6, Óleo Diesel Comum, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) passa para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e 3 e 7, Óleo Diesel S 10, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) passa para R\$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos), mediante Parecer Jurídico e Despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais. A íntegra deste Termo encontra-se disponível junto ao site oficial do Município.

Santo Augusto – RS, 16 de julho de 2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:CBDBCFFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024 (Processo Administrativo nº 192/2024). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais esportivos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura-SME, Escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania-SEHAS, conforme especificações constantes dos Termos de Referência (ANEXO I). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 16/07/2024, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 09/08/2024, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 16/07/2024.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:07AAC8B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação: - Pregão Eletrônico nº 025/2024-registro de preços para aquisição de uniformes para os agentes de trânsito, no dia 30/07/2024, às 08:30 min (início da sessão). Os editais estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel e no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Gabriel, 16 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:F57847EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO

REPASSE AOS PROXIMOS COLOCADOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	2º COLOCADO
92	ODORIZADOR DE AMBIENTE, EM AEROSOL, EM LATAS COM, NO MÍNIMO, 360 ML CADA, COM FRAGRÂNCIA DE LAVANDA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	7,90	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
97	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM, 96º GL, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS, EM CAIXAS COM 12 FRASCOS (COM TAMPAS DE ROSCA) DE 1 LITRO CADA; APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTO QUÍMICO FISPQ, DE ACORDO COM NBR 14.725, VALIDADE RESTANTE NA ENTREGA DO MATERIAL DE, NO MÍNIMO, 18 (DEZOITO) MESES.	98,00	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
107	LUVAS DE BORRACHA - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, TAMANHO MÉDIO, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, CANO MÉDIO.	4,24	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:6F3A474D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2023 – contratação de pessoa física para ministrar OFICINAS DE CORTE E COSTURA (máquina de costura reta, overlock e galoneira) – R\$ 23,80 a hora (780 horas) – Maria Lucia Teixeira de Faria Correa.

São Gabriel, 16 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:B7C26AB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 – contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento remoto de sistema de segurança 24 horas, com instalação de equipamento e câmeras em 05 (cinco) pontos da usina de asfalto móvel, localizada no bairro industrial, corredor da balança em forma de comodato, com pronto atendimento mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido - R\$ 2.100,00 mensais – Fontoura & Fontoura Ltda..

São Gabriel, 16 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:058ACF79

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2024 AO CONTRATO Nº 030/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 396/2021 – prorrogação por mais 12 meses a partir de 28/05/2024 – Altair Gonçalves – ME.

São Gabriel, 09 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:189B5CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005/2024 AO CONTRATO Nº 048/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 524/2021 – reajuste de valores R\$ 2.989,92 mensais – Abrigo Manuel Viana de Carvalho.

São Gabriel, 09 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0E76E6D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Dispensa por Justificativa nº 346/2024 – Processo 390/24

REVOGO o processo de **Dispensa por Justificativa nº 346/2024** e respectivo **Contrato nº 072/2024**, por razões de conveniência e oportunidade.

São Gabriel, 16 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:E6DF8E44

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Dispensa por Justificativa nº 345/2024 – Processo 389/24

REVOGO o processo de **Dispensa por Justificativa nº 345/2024** e respectivo **Contrato nº 071/2024**, por razões de conveniência e oportunidade.

São Gabriel, 16 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67FDEF9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO
Dispensa por Justificativa nº 344/2024 – Processo 388/24

REVOGO o processo de **Dispensa por Justificativa nº 344/2024** e respectivo **Contrato nº 075/2024**, por razões de conveniência e oportunidade.

São Gabriel, 16 de julho de 2024.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:72830E12

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2024

Contrato 63/2024 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a construção de praça (playgrounds) no Bairro Vila Nova São Lucas do município de São João do Polêsine/RS, em cumprimento a Emenda Parlamentar 202320980004. **Pregão Eletrônico nº 05/2024, Processo nº 205/2024. Contratada:** ELOSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.607.354/0001-12. **Valor total:** R\$ 112.694,00 (cento e doze mil, seiscentos e noventa e quatro reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura contratual, dia 16 de julho de 2024.

São João do Polêsine, RS, 16 de julho de 2024.

MATIONE SONEGO
Prefeito

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:CFF9FEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024

Contrato nº 041/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – CONDESUS, Adesão Ata de Registro outro Órgão 03/2024: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 034/2024, realizada pelo CONDESUS, visando a aquisição de um veículo novo, Fiat Argo Trekking 1.3, na condição de Órgão Não-Participante, diante do Ofício Presidência nº 52/2024 de 09 de julho de 2024, com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892/2013 e Lei Nº 14.770/2023, para uso da Secretaria de Assistência Social do Município.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra

CNPJ Nº 04.712.762/0001-71

Fornecedor: Guaracar Comércio de Automóveis Ltda

CNPJ Nº 88.952.577/0001-44

Item 05: Fiat Argo Trekking 1.3

Total: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil, quinhentos reais)

Entrega: Até 90 (noventa) dias, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho

Contrato Assinado em: 15 de julho de 2024

Fiscal do contrato: Cleudes Tonelo Ribeiro, detentora do cargo de Auxiliar de Administração

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sheila de Godoy Boeira

Código Identificador:0D416F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

O Prefeito do Município de São José do Ouro, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2024: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva/corretiva dos equipamentos de circuito de câmeras e sistema de alarme, localizados em diversos pontos estratégicos nos prédios, escolas e espaços públicos do Município de São José do Ouro.

Contratada: RENAN GUIOLFI

UNIVERSAL SISTEMAS DE SEGURANCA

CNPJ Nº 09.430.357/0001-84

Preço Mensal: R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14.133/2021

Informações: (54) 3352-4516. Em 16 de julho de 2024.

ANTONIO JOSE BIANCHIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cinara Ribeiro Gelain

Código Identificador:A663ABDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 24/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Diretora-Presidente em exercício da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Ariana Vigannico da Silva, no uso das suas atribuições e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro - São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Assistente Administrativo 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Vinicius Rosendo Jelinek	22	Universal

Emprego: Técnico de Enfermagem – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Leia Karolini Dresch Ferreira	41	Universal
Luis Eduardo Brandão	42	Universal

Emprego: Enfermeiro Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Marlova Severo Machado	21	Universal

Emprego: Médico Saúde Coletiva 100h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Eduardo Sauthier Winter	12	Universal
Arthur Becker Simões	13	Universal
Milena Leticia Maia de Vasconcelos	14	Universal
Luccas Salvador Salomão	15	Universal
Rafaella Magni Bertier	16	Universal

Emprego: Médico Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Roberto Luis da Silva Calegato	13	Universal
Natalia Cavrucov Dallapria	14	Universal
Lucas Cestari Dandrea	15	Universal
Darlan Horacio Rodrigues de Lima	16	Universal

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

São Leopoldo, 17 de Julho de 2024

Publicado por:

Marcela Nery Porto

Código Identificador:1B7A2382

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

A Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

Considerando a base legal (art. 37, VIII, da Constituição Federal; Lei Municipal 6055/2006, art. 9º; Lei Municipal 7737/2012, art. 77; Decreto Municipal 5762/08, art. 26) que asseguram 5% da reserva de vagas de concursos públicos para candidatos de cotas PCD; Considerando a base legal (Lei Municipal 5784/2005, art. 9º; Decreto Municipal 4415/2005; Decreto Municipal 5762/2008, art. 9º; Lei Municipal 8448/2016; Lei 9400/2021) que assegura 20% da reserva de vagas de concursos públicos para candidatos de cotas PPP; Considerando que no cálculo de ambas deverá acontecer convocação nas vagas 20, 40, 60, e assim, sucessivamente, ocasionando que as convocações sejam concomitantes nas mesmas vagas.

Será realizado sorteio público no dia 24/07/2024, às 10h, através de aplicativo (app) sorteador de nomes (sorteio.com), onde serão cadastrados os nomes das cotas : PCD e PPP. A cota sorteada será convocada nas vagas 20, 40, 60, e assim, sucessivamente durante toda a vigência do concurso ou enquanto não houver regulamentação ou alteração nas leis acima citadas. A cota não sorteada ocupará as vagas imediatamente posteriores (21, 41, 61, e assim, sucessivamente durante toda a vigência do concurso ou enquanto não houver regulamentação ou alteração nas leis acima citadas).

Candidatos poderão comparecer ao local de realização do sorteio. Serão distribuídas entre os candidatos, senhas de 1 a 15, que é a

capacidade da sala de realização do sorteio. **Não há obrigatoriedade do comparecimento dos candidatos.**

No dia e horário determinados, estarão presentes 1 (um) representante do setor de Recursos Humanos, 1 (um) representante do setor Jurídico e 02 (dois) representantes de outros setores da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, que convidarão 02 (dois) empregados públicos concursados, devidamente identificados, para assistirem ao sorteio.

Ao final do processo será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, e dos candidatos participantes da realização do sorteio.

ARIANA VIGANNICO DA SILVA

Diretora Presidente em Exercício

São Leopoldo, 17 de julho de 2024.

Publicado por:

Marcela Nery Porto

Código Identificador:C9D1A42D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.840**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.244 de 05 de julho de 2024,

C O N C E D E

A servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA GOMES**, matrícula nº 83224, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 47.921 de 20 de fevereiro de 2006, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **05 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CB757390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.813**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 9.535 de 12 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ANDRESSA GRAZIELE FRONER**, matrícula nº **83599**, ocupante de cargo de Técnica de Enfermagem,, Nível “X”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 49.863, de 26 de julho de 2006, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **1º de abril de 2014 a 31 de março de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:83425B53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.843**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.626 de 03 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **JAQUELINE SABBI**, matrícula nº **82726**, ocupante de cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “H”, nomeada através da Portaria nº 36.612 de 30 de março de 2001, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **03 de abril de 2011 a 05 de novembro a 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2E1D4DE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.841**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.537 de 02 de abril de 2024,

C O N C E D E

Ao servidor **MARCOS QUEVEDO BORGES**, matrícula nº **85070**, ocupante de cargo de Professor Filosofia, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeado através da Portaria nº 70.556 de 27 de junho de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de junho de 2011 a 31 de janeiro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EB997780

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.842**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.443, de 02 de abril de 2024,

C O N C E D E

A servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA JESUS**, matrícula nº **84902**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil 30h**, Nível “III”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 68.612, de 18 de março de 2011, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de março de 2011 à 30 de novembro de 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármen Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B675B3DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.844**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo nº 8.289 de 1º de abril de 2024,

CONCEDE

A servidora **ALINE METZ**, matrícula nº 81509, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “J”, nomeada através da Portaria nº 29.070 de 23 de agosto de 1996, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **26 de agosto de 2006 a 25 de setembro de 2016** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EB88F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.849

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.379 de 08 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **LUCIMARA CRISTIANE SOBRINHO DA SILVA**, matrícula nº 87039, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30horas, Nível “II”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 119.756 de 07 de abril de 2022, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:81B862B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.362 de 08 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANA CAROLINA FERREIRA**, matrícula nº 85771, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “I”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 88.713 de 12 de janeiro de 2015, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **17 de junho a 21 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C61AA8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.867

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.362 de 08 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **ANA CAROLINA FERREIRA**, matrícula nº 85771, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “I”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 88.713 de 12 de janeiro de 2015, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **27 de junho a 29 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B56F7134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.348 de 08 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **KATIUCIA SOARES KRAUSE**, matrícula nº 87243, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 121.226 de 1º de julho de 2022, **quatorze (14) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **03 de julho a 16 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:87B621A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.848

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 14.330 de 08 de julho de 2024.

EXONERA

À pedido, com vigência a partir de **08 de julho de 2024**, a servidora **CRISTIANE DA SILVA KIRSCHNER**, matrícula nº 84788, exercendo o cargo de Atendente Social, Nível “VI”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 67.595 de 06 de dezembro de 2010, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5143BB0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 131.852

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.313 de 08 de julho de 2024,

CONCEDE

Ao servidor **EVANDRO MARCELO PENNO**, matrícula nº 82551, ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, Nível “VIII”, Padrão “E”, nomeado através da Portaria nº 34.718, de 24 de março de 2000, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 05 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2CFF7CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.845

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **109.786 de 22 de maio de 2019**, quanto a concessão, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **07 de setembro de 2018**, à servidora **STEFANIE FERRAZ PRETTO**, matrícula nº 83649, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Artística e Dança, nomeada através da Portaria nº 50.196 de 01 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão “D” para o Padrão “E”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AD1716B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.846

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **131.698 de 28 de junho de 2024**, quanto a matrícula, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **29 de outubro de 2023**, à servidora **HELENA TEREZINHA BORGES DUTRA**, matrícula nº 85774, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil – 25 horas, nomeada através da Portaria nº 87.769 de 28 de outubro de 2014, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:99B70F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.847

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

RETIFICA

A Portaria nº **131.673 de 27 de junho de 2024**, quanto a vigência, que passa a vigor a seguinte redação:

“Concede, a partir de **23 de setembro de 2022**, à servidora **PRISCILA SILVA DE MEDEIROS**, matrícula nº 85548, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 81.473, de 18 de setembro de 2013, a progressão Horizontal do Padrão “C” para o Padrão “D”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 130.605 de 15 de março de 2024, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012”.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4138D780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.781

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 131.387, de 06 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Cancela, com vigência a partir de 20 de maio de 2024, a Portaria nº 131.304, de 15 de maio de 2024, retificada pela Portaria nº 131.780, de 03 de julho de 2024, que DESIGNOU o servidor **ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER**, matrículas nº 85457 e 86986, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Proteção Animal, símbolo FG-1, em substituição ao titular **WALTER LEO VERBIST**, matrícula nº 54792, em gozo de licença saúde, no período de 11 a 25 de maio de 2024 (15 dias), recebendo a Gratificação na matrícula nº 85457.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A7E69E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 131.780

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Retificar a Portaria nº 131.304, de 15 de maio de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, designa o Senhor **ANDRÉ MELLO DA COSTA ELLWANGER**, matrículas nº 85457 e 86986, para a Função Gratificada de Secretário Municipal de Proteção Animal, símbolo FG-1, em substituição ao titular **WALTER LEO VERBIST**, matrícula nº 54792, em gozo de licença saúde, no período de 11 a 25 de maio de 2024 (15 dias), recebendo a Gratificação na matrícula nº 85457.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C5A5301F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.785

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Retificar a Portaria nº 131.509, de 18 de junho de 2024, que passa a vigor com a seguinte redação:

“**CANCELA**, com vigência a partir de 10 de junho de 2024, a Portaria nº 104.090, de 23 de janeiro de 2018, que concedeu a Função Gratificada de Chefe do Departamento de Atendimento da Proteção Animal, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Proteção Animal, ao servidor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, matrícula nº 86208.”

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1C09FC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.815

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1060/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

N O M E I A

com vigência a partir de 08 de julho de 2024, **ANDRIUS KINN KUNSLER**, para o Cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – UBS Vila Brás, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:242D8088

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.808

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0666, de 05 de julho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **10 de maio de 2024**, a **FELIPE FRANCISCO FRANZONI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Fiscal Municipal**, matrícula nº 85353, nomeado através da Portaria nº 74.813, de 08 de maio de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão “**D**” para o Padrão “**E**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A5D4955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.809

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0666, de 05 de julho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **27 de maio de 2024**, a **ALBERI DE MOURA GONCALVES**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Operador Industrial**, matrícula nº 81661, nomeado através da Portaria nº 30.151, de 26 de maio de 1997, a Progressão Horizontal do Padrão “**I**” para o Padrão “**J**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:342B9BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.810

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0666, de 05 de julho de 2024,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **20 de abril de 2024**, a **CLAODIMIR COITINHO COSTA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo II**, matrícula nº 83317, nomeado através da Portaria nº 48.353, de 11 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “**F**” para o Padrão “**G**”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10EB1BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.811

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0666, de 05 de julho de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **23 de abril de 2024**, a **FABIANO COELI**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de **Engenheiro Químico**, matrícula nº 83311, nomeado através da Portaria nº 48.389, de 18 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:03BBCBF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.812

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta no memorando Nº 0666, de 05 de julho de 2024,

CONCEDE

Com vigência a partir de **11 de maio de 2024**, a **SABRINA COSTA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de **Agente Administrativo III**, matrícula nº 83356, nomeada através da Portaria nº 48.536, de 05 de maio de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 118.403, de 13 de dezembro de 2021, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AFCD738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.806

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.188 de 04 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA CORDEIRO SOARES**, matrícula nº 87327, ocupante do cargo de Professora, Nível “III”, Padrão “A”, nomeada através da Portaria nº 122.211 de 1º de setembro de 2022, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos períodos de **1º de julho a 07 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5F49A7FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.807

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14.183 de 07 de julho de 2024,

CONCEDE

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS**, matrícula nº 85929, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 99.237 de 06 de março de 2017, **onze (11) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **25 de junho a 05 de julho de 2024**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:60E0C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.805

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 7.966 de 26 de março de 2024,

CONCEDE

A servidora **PATRICIA SILVEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **85230**, ocupante do cargo de **Professora de Educação Infantil - 30h**, Nível “III”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 73.677 de 31 de janeiro de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **1º de fevereiro de 2012 a 05 de outubro de 2023**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:39C3909E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.739

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 13728/2024, de 1º de julho de 2024,

AUTORIZA

o afastamento da servidora **FABIANA CHIELA RIBEIRO**, matrícula nº 83884, CPF nº 738.176.860-72, da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de participar do XII Fórum Brasileiro sobre Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia, em São Paulo/SP, nos dias 15 a 20 de setembro de 2024, sem ônus ao Município, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CF8C8F08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.822, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso Urbanístico a Título Precário, Anelise Martins Oliveira, representante legal da empresa Alpen Festas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar Autorização de Uso Urbanístico nº 46/2023 à **ANELISE MARTINS OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 20.202.866/0001-63, com nome fantasia de **ALPEN FESTA**, neste ato representado por sua representante Anelise Martins Oliveira, inscritas no CPF sob nº 948.466.000-25, de parte da projeção, Travessa “C” com área de 55,26m², de propriedade e do Município, com as seguintes medidas e confrontações:

“Um Terreno situado nesta cidade, no Bairro Pinheiro, com a área superficial de 51,26m², medindo dois metros e vinte centímetros (2,20m) de frente a sul este, no alinhamento da Av. Feitoria, vinte e cinco metros e doze centímetros (25,12m) a nordeste, com o imóvel da matrícula 18.546 do registro de imóveis de propriedade da representante, dois metros e vinte centímetros (2,20m) a noroeste com leito da projeção da travessa “C”, vinte e cinco metros e doze centímetros (25,12m) com o leito da projeção da Travessa “C”, conforme Certidão de Localização nº 039/24.”

Art. 2º. A presente Autorização é outorgada a título oneroso e precário, sem prazo definido anos, sendo que, esta autorização pode ser revista, ou extinta a empresa **ANELISE MARTINS OLIVEIRA (ALPEN FESTAS)**, passam a ser de propriedade do Município todas as benfeitorias existentes no imóvel, sem que caiba a beneficiária direito de retenção ou indenização pelas obras que venham a realizar.

Art. 3º. A Autorização de Uso será instrumentalizada através do Anexo Termo de Compromisso Urbanístico.

Art. 4º. A Autorizada, como contrapartida, compromete-se a manutenção (pintura e jardinagem) da Praça Santo Inácio, localizada na Rua Otávio Cardoso da Rocha, no Bairro São João Batista e multa pecuniária de 1.733,00 Uns (Unidade Padrão Monetária) conforme Termo de Compromisso Urbanístico – TCU em anexo.

Art. 5º. Esta Autorização entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:16FF2CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.737

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob nº 13712/2024, de 1º de julho de 2024,

A U T O R I Z A

o afastamento dos servidores **LIONELLA PEDROSO GOULART**, matrícula nº 83938 e CPF nº 805.477.960-72, **LUCIANE**

MARCELI DE OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 55062, CPF nº 703.757.390-68, **VANESSA DA SILVA CHAVES**, matrícula nº 85577, CPF nº 015.659.180-45 e **EDSON LUIS DUTRA**, matrícula nº 85224, CPF nº 020.831.740-62, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de participarem de Reunião Técnica sobre a Lei do Patrocínio, no dia 11 de julho de 2024, em Canela/RS, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 1º de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:67734842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.568

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **ERNESTO ERNANI NUNES** matrícula 26493 no exercício do cargo de Técnico de Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior: 14º** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C1214120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.569

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

C O N C E D E

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **MARIA CRISTINA MONTIN OTTA** matrícula 80563 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior: 13º** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:073A4488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.570

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **SANDRO DA SILVA RIBEIRO** matrícula 81425 no exercício do cargo de Agente Guarda Civil Municipal Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 12º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:EA2AACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.571

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **DIRCEU MEINCKE** matrícula 82068 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:483571BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.572

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **LÍZIA BERTUZZI** matrícula 82073 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3F8EEB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.573

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **CRISTIANO OLIVIO DE SOUZA VARGAS** matrícula 82095 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:3C2236BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.574

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **JAQUELINE DIAS** matrícula 82102 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:D3D699D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.575

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

CONCEDE

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **ANDREIA APARECIDA PINHEIRO MARQUES** matrícula 82070 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Sênior: 11º avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F0910912**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.576****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **CRISTIANE MARIA HILLESHEIM** matricula 82088 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior: 11º** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F9FD72FD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.577****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **GILNEI DE OLIVEIRA SOUZA** matricula 82003 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior: 11º** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:13A12C65**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.578****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **MARCIO VOGES RODRIGUES** matricula 82536 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **4%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Sênior: 10º** avaliação: 4 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:AEE0563C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.579****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **EDILSON ADRIANO DE MORAES RODRIGUES** matricula 82884 no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Pleno: 9º** avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:B6DF12EE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.580****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIROS** matricula 83028 no exercício do cargo de Secretário Escolar, Promoção de **3%**, conforme descrito abaixo, devido à avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:**Pleno: 8º** avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:5645A0A1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.581****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,**C O N C E D E**

Com vigência a partir de 01 de julho de 2023, a (o) servidor (a) **LESLIE FLORES VELOSO** matrícula 83464 no exercício do cargo de Agente Administrativo III, Promoção de 3%, conforme descrito abaixo, devido á avaliação realizada pela Comissão de Nível de Desenvolvimento designada, com fundamentos na, Seção III e nos artigos 01 a 20, da Lei Municipal nº 7.446 de 22 de junho de 2011, e com base no Decreto nº 7.714, de 7 de março de 2014.

Nível de Desenvolvimento:

Pleno: 7º avaliação: 3 %

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de junho de 2024.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:285A281B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.819**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 387/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços urbanos,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **ELIAS LUIZ TRAMONTIN**, matrícula nº 55055, do Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 106.132, de 31 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:2C419DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.820**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 387/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **ELIAS LUIZ TRAMONTIN**, matrícula nº 55055 para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo de Revitalização de Empreendimentos Públicos, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 10.021, de 19 de dezembro de 2023 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:F33F5A64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.822**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 388/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

N O M E I A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **ÍISIS DOS SANTOS LEMOS**, matrícula nº 55431, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Podas Urbanas, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, na forma do que dispõe as Leis nº 7.910, de 30 de julho de 2013, alterada pela Lei nº 8.139, de 22 de julho de 2014 e Lei nº 10.070, de 19 de abril de 2024

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:145FFB5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.821**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 388/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços urbanos,

E X O N E R A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, **ÍISIS DOS SANTOS LEMOS**, matrícula nº 55431, do Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Administração de Cemitérios, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, nomeada através da Portaria nº 123.442, de 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:4634A754

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.823**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 392/2024, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos,

C A N C E L A

com vigência a partir de 1º de julho de 2024, a Portaria nº 127.644, de 18 de agosto de 2023, que concedeu a Função Gratificada de Diretor de Mobilidade e Soluções Urbanas, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, ao servidor **DIRCEU MEINCKE**, matrícula nº 82068.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de julho de 2024.

ARY JOSÉ VANAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cármem Lúcia Freitas da Silva

Código Identificador:CB5F9EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.879**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de abril de 2024**, a **ANDREA KUADA COIADO**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 83351, nomeada através da Portaria nº 48.383, de 18 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7D6C53FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **05 de julho de 2024**, a **CIRNE MARIA PERSCH**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 80470, nomeada através da Portaria nº 25.257, de 30 de junho de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão “J” para o Padrão “K”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08C89FC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de fevereiro de 2024**, a **PAULINA BEATRIZ DA SILVA DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Operário, matrícula nº 82477, nomeada através da Portaria nº 34.556, de 15 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FD0D250F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **14 de abril de 2024**, a **RAQUEL FATIMA DE MORAIS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 82955, nomeada através da Portaria nº 40.480, de 11 de abril de 2003, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:36F50262

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **12 de maio de 2024**, a **MARIA SOLANGE KNUTH ORTIZ**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Odontólogo, matrícula nº 83348, nomeada através da Portaria nº 48.403, de 19 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:31A25590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.884

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **29 de junho de 2024**, a **MIRIAM DIAS DOS SANTOS**, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Atendente Social, matrícula nº 83487, nomeada através da Portaria nº 49.354, de 23 de junho de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:71B5E3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.885

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **01 de janeiro de 2024**, a **CARLOS JOSÉ ARCENO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Agente Administrativo III, matrícula nº 83211, nomeado através da Portaria nº 47.480, de 21 de novembro de 2005, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EB6F818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.886

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **07 de abril de 2024**, a **JEFERSON ADEMIR APOLLO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Telefonista, matrícula nº 82553, nomeado através da Portaria nº 34.707, de 21 de março de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão “H” para o Padrão “I”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ED29C887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.887

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **17 de maio de 2024**, a **LUIS CARLOS CASTRO BLEMBEEL**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico Plantonista, matrícula nº 83352, nomeado através da Portaria nº 48.332, de 10 de abril de 2006, a Progressão Horizontal do Padrão “F” para o Padrão “G”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FB2F249B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131.888

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 0682, de 10 de julho de 2024

CONCEDE

Com vigência a partir de **18 de maio de 2024**, a **MARCO AURELIO SARAIVA**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Motorista de Caminhão, matrícula nº 82568, nomeado através da Portaria nº 34.902, de 26 de maio de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão “G” para o Padrão “H”, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 10 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A23B8522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 131.906

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 13896/2024,

CONCEDE

a averbação na ficha funcional da servidora **EUNICE SANTOS FRAGA**, matrícula **82814**, de 1.187(MIL, CENTO E OITENTA E SETE) dias, correspondendo a 3(TRÊS) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 02(DOIS) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 28/04/2024, Protocolo nº.19021010.1.00003/24-5, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2024.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármem Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CF3C67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
17/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 08/2021

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74.

DO ACRÉSCIMO: Acrescenta-se ao valor contratado, durante 12 (doze) meses, o montante de R\$23.775,48, correspondente ao percentual de 50,940505%, relativamente à inclusão do serviço temporário de Prestação de Serviços de Solução Integrada de Telefonia Virtual IP,PABX em Nuvem, com aparelhos, ramais IP, softphone e o Plano de Telefonia Voip, elevando o valor global do

contrato de R\$140.419,73 para R\$164.195,21, conforme informação contábil nº 67/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:FE204CFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/10021 - AQUISIÇÃO DE
JAQUETAS PESADAS PARA INVERNO PARA OS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE
SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/10021**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** aquisição de jaquetas pesadas para inverno para os Agentes Comunitários de Saúde da Rede Municipal de Saúde. **DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2024, às 10h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Pedro Augusto Knevitze Vieira

Código Identificador:529BBEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 50/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATADA: BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.529.064/0001-40.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Cláusula Terceira, os subitens 3.1.1 ao 3.1.5 do contrato supra, para fazer constar que:

3.1.1 “O valor correspondente à capina mecanizada Km é de R\$570,00 (quinhentos e setenta reais).

3.1.2 O valor correspondente à pintura de meio fio Km é de R\$430,33 (quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos).

3.1.3 O valor correspondente à pintura de meio fio M² é de R\$5,02 (cinco reais e dois centavos).

3.1.4 O valor correspondente à roçada Km é de R\$380,00 (trezentos e oitenta reais).

3.1.5 O valor correspondente à roçada M² é de R\$1,37 (um real e trinta e sete centavos)”, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:1A4774B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 51/2024**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 49/2023

CONTRATADA: WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.960.759/0001-68.

DA RETIFICAÇÃO: Retifica-se na Cláusula Terceira, subitens 3.1.1 e 3.1.2 do contrato supra, para fazer constar que:

“3.1.1 O valor correspondente à capina manual M² é de R\$ 0,97 (noventa e sete centavos de reais).

3.1.2 O valor correspondente à capina manual Km é de R\$ 512,29 (quinhentos e doze reais e vinte e nove centavos)”, e não como constou.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:389C5663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
DISPENSA ELETRÔNICA 2024/45 - AQUISIÇÃO DE
DECIBELÍMETROS COM CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO,
PARA ATENDER A COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURÍSTICO E TECNOLÓGICO - SEDETTEC**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 2024/45**, tipo **Menor Preço por lote**, **OBJETO:** aquisição de decibelímetros com certificado de calibração, para atender a Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico - SEDETTEC. **DATA DE ABERTURA:** 22 de Julho de 2024, às 13h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Pedro Augusto Knevitze Vieira

Código Identificador:8B4F22BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
201/2023**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 28/2023

CONTRATADA: BM ELETROMECÂNICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.056.727/0001-16.

DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que, em substituição do gestor José Roberto da Silva, passa a ser GESTORA a servidora Adriana Maria da Silva Gomes, matrícula nº 080.550, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03 de junho de 2024.

DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Décima do contrato supra, para fazer constar que, em substituição do gestor Walter Leo Verbist, passa a ser FISCAL a servidora Daniele Bondan Pacheco, matrícula nº 87.397, para fiscalizar e prestar as informações cabíveis, a contar de 03 de junho de 2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:70625E9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
67/2023**

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 07/2022

CONTRATADA: VERSALHES INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.796.398/0001-94.

DO ACRÉSCIMO: Acresce-se ao valor do contrato de R\$6.059.599,60 (seis milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), o percentual de 1,174167% referente ao montante de R\$71.149,85 (setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), em razão da necessidade de homologação de itens não constantes na proposta inicial e que se fazem necessários para a execução da obra (serviços extraordinários).

DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com os acréscimos, o valor contratado passa a ser de R\$6.130.749,45 (seis milhões, cento e trinta mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo R\$4.598.062,09 referente aos materiais e R\$1.532.687,36 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 46/2024.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

César Matheus Antunes Pereira Fiuza

Código Identificador:C5B34AFF

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS INEXIGIBILIDADE N.º 2024/10

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público que está instaurada a **CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE N.º 2024/10, OBJETO:** Contratação de Assinatura mensal de revista especializada em Segurança Higiene e Medicina do Trabalho. **FORNECEDOR:** PROTECAO PUBLICACOES LTDA CNPJ N° 87.530.044/0001-01.

MAURÍCIO MIORIM

Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Thiago Paixão Oliveira

Código Identificador:B5EDD270

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:

1. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90012/2024 - EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006-Proc. Adm. nº 583/2024, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de tintas e materiais para sinalização horizontal, demarcação e sinalização de trânsito do Município. Data da Sessão: 30/07/2024, às 09 horas, no endereço eletrônico Compras.gov.br. Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 16 de julho de 2024.

SIDNEY LUIZ BRONDANI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vagner Rambo de Ávila

Código Identificador:D06BB461

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº021/2024

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº021/2024

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 021/2024, que tem por **OBJETO** – **registro de preços de materiais ambulatoriais**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **30 de julho de 2024, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, <https://pregaobanrisul.com.br/>**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1178, e de segunda a quinta feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 16 de julho de 2024.

JEANCARLO HUNHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djeini Tainara Tamiozzo

Código Identificador:AD29ABEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.239, DE 11 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2496 de 23/02/2015, alteradas pelas Leis 3492 de 05/04/2022 e 3835 de 16 de abril de 2024.

Considerando a necessidade de atualização da composição dos membros do Conselho Municipal de Saneamento em face da alteração promovida pela Lei 3835/2024;

DECRETA

Art. 1º O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO será composto pelos seguintes membros:

Representando o Governo Municipal:

a) da Secretaria Municipal de Saúde
Renê Motta Antunes Junior - titular
Emerson Silveira - suplente

b) da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Julia Piovesan Somavilla - titular
Marcelo Massenm Homercher - suplente

c) da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Dalmiro Roos – titular
Moacir Marchezan - suplente

d) Secretaria de Planejamento
Leonardo Dalla Porta Aita - titular
Sergio Amilton Druzian – suplente

II -representando a Sociedade Civil:

a) do COMDEMA (Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente);
Bibiana Regina Argenta Vidrano – titular
Daniela Munitor Schott - suplente

b) do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Jair Ivan Wouters – titular
Ivanilton Diesel - suplente

c) Associação Comercial e Industrial
Camila Salla – titular
Neverson Bruning – suplente

d) Lions Clube de São Pedro do Sul
Dianor Canabarro de Souza - titular
Rodrigo Kaufmann de Souza – suplente

Art. 2º Fica revogado o decreto 3855 de 27 de julho de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:1E291C19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 4.241, DE 10 DE JULHO DE 2024.

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS - CMPC DE SÃO PEDRO DO SUL, BIÊNIO 2023/2025 E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto da Lei Municipal nº 2.259, de 27/11/2012.

Considerando o ofício 003/2024 do Departamento de Cultura do município de São Pedro do Sul, encaminhado na data de 12 de julho de 2024, solicitando alteração no Conselho de Políticas Culturais.

DECRETA

Art. 1º Alteração da composição do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE SÃO PEDRO DO SUL - CMPC, de que trata o art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 2.259/2012, Biênio 2023/2025, conforme segue.

I - Representante do Departamento de Cultura;
Titular: Mariana Binato de Souza
Suplente: Rubia Aita Xavier

II - Representante do Departamento de Turismo;
Titular: Francis Schirrmann
Suplente: Jacira Cezar

III - Representante da Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal;

Titular: Caroline Saccol
Suplente: José Claudio Goulart

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Elifrancis de Oliveira Ziegler
Suplente: MÉRIL Micheline Schmitt

V - Representante do segmento Cultura Popular Artesanato;

Titular: Iolanda Panciera
Suplente: Dirlaine Carrier

VI - Representante do segmento Cultura Popular Tradicionalista;

Titular: Leonardo Monteiro de Moura
Suplente: Luana Paciera Tatsch

VII -Representante do segmento Literatura;

Titular: Núbia Machado
Suplente: Eliana Roos

VIII - Representante do segmento Artes, Música, Dança ou Teatro.

Titular: Carmem Nunes
Suplente: Claudiomar Cezar

Art. 3º Fica revogado o Decreto 4113/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8132DE27

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 4.095, DE 15 DE JULHO DE 2024.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.950/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada na Portaria 3498 de 29 de abril de 2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 157/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1º. O arquivamento da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria Municipal de nº 3.950, de 19/01/2024 .

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6CCC6460

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PORTARIA Nº 4.096 DE 15 DE JULHO DE 2024

A **Instauração de Processo de Sindicância Investigatória** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva dos referidos Servidores e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa nº 4096 de 15 de julho de 2024, de que trata este Extrato.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD7BED9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.097, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA INSTAURADO PELA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.853/2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município .

Considerando o relatório conclusivo oriundo da Comissão Sindicante designada na Portaria 3498 de 29 de abril de 2022 e o Parecer da Procuradoria Municipal PGM 158/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1º. O **arquivamento** da Sindicância Investigatória instaurada pela portaria Municipal de nº 3.853 de 22 de agosto de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER ,
Secretária Municipal de Administração.

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:99CCEF38

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4098 DE 15 DE JULHO DE 2024.**

DESIGNA FISCAL DOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO FIRMADOS ENTRE O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E
FISIOTERAPEUTAS E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DESIGNA

Art. 1º A servidora Angelica Schmitt, matrícula 774, para atuar como fiscal dos trabalhos realizados pelas fisioterapeutas conforme os termos de credenciamento assinados com a Administração Municipal referente edital 003/2021.

Art. 2º O fiscal terá a responsabilidade de acompanhar, registrar e fiscalizar o andamento das atividades constantes nos termos de credenciamento confrontando os relatórios apresentados pelas profissionais com as inclusões no sistema SIMUS bem como cientificar a secretaria de Saúde de eventuais ocorrências ou descumprimentos contratuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMpra-SE**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:64BB7BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 4099, DE 15 DE JULHO DE 2024.**

REVOGA PORTARIA 4068 DE 07 DE JUNHO DE
2024 QUE APLICOU PENA DE ADVERTÊNCIA
AO SERVIDOR LEANDRO MAGON E DÁ
PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em

cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o Parecer da Procuradoria Municipal 153/2024 .

D E T E R M I N A

Art. 1º A REVOGAÇÃO da pena de ADVERTÊNCIA imposta ao servidor municipal Leandro Magon, médico veterinário, matrícula 2022, pela portaria 4068/2024, após análise de Recurso Administrativo protocolado pelo servidor Leandro Magon pois conforme o Art. 187, da Lei do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de São Pedro do Sul, de número 313/1990, ocorreu a prescrição da pretensão punitiva por ter decorrido mais de 180 dias da conduta do servidor.

Art. 2º Que o departamento de Pessoal faça os apontamentos necessários na ficha funcional do servidor Leandro Magon.

Art. 3º Fica revogada a portaria 4068/2024.

ART. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,
Procuradora Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:B2F53FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0703/2024, 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLARISSA HECH MEDEIROS,** detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 2177, o gozo de 05(cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2022 a 02.07.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **15.07.2024 a 19.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **15.07.2024.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:6A7A8648

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0704/2024, 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLARISSA HECH MEDEIROS,** detentora do cargo de Nutricionista, matrícula 2177, o gozo de 05(cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2023 a 02.07.2024,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2024 a 26.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:392CC46A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0705/2024, 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA LIMA DE SOUZA,** detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula nº 3689, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **15.10.2022 a 14.10.2023,** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2024 a 31.07.2024.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:5FC9AA53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DP Nº 0706/2024, 16 DE JULHO DE 2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **SANDRA DAI PRA BAYER,** detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 2335, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **27.11.2020 a**

26.11.2021, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2024 a 26.07.2024**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:49460ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0707/2024, 16 DE JULHO DE 2024**

**EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE CHEFE
DE FATURAMENTO**

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA**, matrícula 4340, nomeada pela Portaria DP nº 1227/2023 de 04.10.2023, no qual exerceu o cargo de **CHEFE DE FATURAMENTO**, a contar de **17.07.2024**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein

Código Identificador:2F2AF391

**SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067.2024

Ziania Maria Bolzan, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021, para **contratação de empresa especializada para execução de oficinas de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, compreendendo oficinas de Projeto de Vida e de Criações Artísticas e Projeto de Artesanato**. Tendo como contratada a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS, inscrita no CNPJ sob nº 03.422.707/0001-84**, sediada na Rua Fecomercio, nº 101, Bairro Anchieta, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90.200-500. A contratada, receberá o valor de R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais) referente às oficinas de Projeto de Vida e Projeto de Criações Artísticas e R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco

reais) referente ao projeto de Artesanato, **totalizando o montante de R\$ 27.485,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais) para o total da contratação**. O prazo previsto para a contratação tem previsão de início em 22 (vinte e dois) de julho de 2024 e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, conforme carga horária constante na proposta da contratada, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS, 16 de julho de 2024.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon

Código Identificador:D0A7D61A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2024, para o registro de preços para contratação de serviços de arbitragem para competições municipais, realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 31 de julho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:38A9A4F4

**SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2024, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, zero quilômetro, para atender as necessidades da Guarda Municipal de São Sebastião do Caí, com recursos de emenda parlamentar nº 19840002 - Plano de ação nº 09032022-017257. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 29 de julho de 2024, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 17 de julho de 2024.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:205FFA05

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS Nº 074/2024 E Nº
089/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DILNEI ROQUE BASSANI - TERMO ADITIVO 074/2024 –

Processo: Concorrência Pública nº 001/2024

Objeto: Acréscimo de valores e quantidades

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: EKO PROJECT ENGENHARIA LTDA

Valor: Fica aditivado o percentual de 9,19 % (nove vírgula dezenove por cento), o que resulta em R\$ 24.913,72 (vinte e quatro mil, novecentos e treze reais e setenta e dois centavos).

Fiscal:

JOVANI SIEGA MARCOLIN,

Matrícula nº 603.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL -TERMO ADITIVO Nº 089/2024 –

Processo: Pregão Presencial nº 018/2023

Objeto: Acréscimo de valores.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS

Contratada: E. AMES & CIA LTDA

Valor: Acréscimo de 3,59 % (três vírgula cinquenta e nove por cento) no valor da Gasolina Comum, ficando do valor de R\$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos) para o valor de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos). Sendo a vigência a partir do dia 16 de julho de 2024.

Publicado por:

Gabriela Borges Bassani

Código Identificador:E3CDA2ED**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
CONCORRENCIA PRESENCIAL**

Nº 005/2024

Abertura: 01/08/2024 às 09h

Número: 005/2024

Modalidade: Concorrência Presencial por lote

Tipo: Aberta

Fundamento: Art.176 II Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de melhoria para infraestrutura rodoviária, especificamente, Implantação e Pavimentação Asfáltica nas Ruas Marechal Deodoro, Estrada Fazenda Fialho Trecho II e São Joaquim, no município de São Valentim do Sul-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 063/2023, de 12 de dezembro de 2023, de acordo com o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART, Planilha BDI adotado, Planilha Encargos Sociais, Memorial de Cálculos, Pranchas dos Itens/Serviços a serem executados em regime de menor preço global por lote (fornecimento de materiais e mão-de-obra), conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que fazem parte integrante deste Edital. Abertura: 01 de agosto de 2024, às 09h. Edital e maiores informações, Prefeitura Municipal, Rua João Scussel, nº 66, ou fone/whats (54)3472.2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h30min, ou e-mail: licitacoes@saovalentimdosul.rs.gov.br.

GERI ANGELO MACAGNAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maierle Bombassaro

Código Identificador:14ADDC24**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 386/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 02/2024 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2024**

Pregão Presencial nº 02/2024 – Registro de Preços 04/2024

Contrato Nº 386/2024 – Fornecimento pela contratada de gêneros de alimentação.

Valor: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais).

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Kaciano Eikoff França - CNPJ nº 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDILIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:79F1C222**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 390/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 390/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 600,00(seiscentos reais)

Vigência: Entrega total ou 31/12/2024.

Partes: Município de São Valério do Sul/Megalimpo Produtos de Higiene e Limpeza Ltda - CNPJ nº 44.910.500/0001-36

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:A0DAB019**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 391/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 391/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 1.862,40 (hum mil, oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)

Vigência: Entrega total ou 14/07/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Luma de Oliveira Rambo Ltda - CNPJ nº 44.922.093/0001-87

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:9DCC4C2D**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 392/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024- REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024- Registro de Preços nº 05/2024

Contrato Nº 392/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza

Valor: R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais)

Vigência: Entrega total ou 14/07/2025

Partes: Município de São Valério do Sul/Lira da Luz Ltda - CNPJ nº 05.192.522/0001-56

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:5434307B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 393/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 05/2024
Contrato Nº 393/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza
Valor: R\$ 1.038,00(hum mil e trinta e oito reais)
Vigência: Entrega total ou 14/07/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Ravex Embalagens Ltda - CNPJ nº 43.203.943/0001-24

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:7DFB1B39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 394/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 05/2024
Contrato Nº 394/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza
Valor: R\$ 1.292,00(hum mil, duzentos e noventa e dois reais)
Vigência: Entrega total ou 14/07/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Claudia Cristiani Oliveira Ferreira - CNPJ nº 15.038.394/0001-44

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:1738A220

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 395/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
05/2024**

Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Registro de Preços nº 05/2024
Contrato Nº 395/2024 – Fornecimento pela contratada de material de higiene e limpeza
Valor: R\$ 2.654,20 (dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)
Vigência: Entrega total ou 14/07/2025
Partes: Município de São Valério do Sul/Higiclean Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ nº 10.899.548/0001-79

São Valério do Sul – RS, 15 de julho de 2024.

IDÍLIO JOSE SPERONI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabricia Galiotto Dalsotto

Código Identificador:E444CA8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 027/2024**

##TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2024. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, que foi Declarada ANULADA, resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 11254/2024, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 027/2024 – modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a Futura e eventual Contratação de empresa fornecedora de Painel, sonorização, iluminação, imagem e geradores, a fim de serem utilizados na estruturação dos eventos municipais

FERNANDA RODRIGUES

Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:7176E97E

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 23/2024**

O município de Sapucaia do Sul/RS TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **INEXIGIBILIDADE nº.23/2024** - Processo Adm: 9267/2024. Objeto: ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO CIRCUITO SUL BRASILEIRO DE JUDÔ 2024. Empresa: PAVANI DOS SANTOS, CNPJ: 21.905.099/0001-40. Valor total: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:E842F5F0

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024**

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 23/07/2024 às 14h00min PREGÃO N.º 039/2024, cujo objeto é a aquisição de ração para cães e gatos, kit vacinação e desparasitação, conforme Portaria nº 1.710 de 17 de Maio de 2024 e de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

CARLA DE MATOS AFFONSO

Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:

Aline Jacques

Código Identificador:F364901B

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 068/2023**

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório,

expediente administrativo nº 19979/2023, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 068/2023 – modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I). Empresas vencedoras: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ: 01.425.676/0001-90, para os itens 01,02, **AVSOL SOLUCOES E COMERCIO DE PRODUTOS AUDIOVISUAIS LTDA**, CNPJ: 45.116.792/0001-00, para o item 14, **F. S. HELLWIG NACHTIGALL**, CNPJ: 37.255.451/0001-80, para o item 08, **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 07.953.689/0001-18, para o item 04, **HEXA SOFT DO BRASIL INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: 03.115.002/0001-14, para o item 06, **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, CNPJ: 01.590.728/0009-30, para os itens 07,12,13, **VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA**, CNPJ: 10.894.828/0003-56, para os itens 03,05,11, **W R DO CARMO INFORMATICA**, CNPJ: 28.184.495/0001-75, para o item 09, **WEB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 47.400.801/0001-08, para o item 10.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CARLA DE MATOS AFFONSO
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:736AC6F6

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE
ESCRITÓRIO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO
VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL - RS**

PROCESSO: 251587/2024 – PERP nº. 0062/2024 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS DE SAPUCAIA DO SUL – RS, tipo menor preço por LOTE.

DATA DA DISPUTA: 05/08/2024 às 09:20horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 17 de julho de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:30F04D94

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA 028/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

O Município de Sarandi, inscrito no CNPJ 97.320.030/0001-17, com sede na Praça Presidente Vargas, S/N, Sarandi/RS, através de seu Prefeito Municipal **NILTON DEBASTIANI** e nos termos do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, torna público o interesse na **Contratação de Treinamento Presencial ao Serviço de Capacitação e Operacionalização Prática do Sistema de Informação para Infância e Adolescência – SIPIA**, conforme Termo de Dispensa e Termo de Referência anexos ao site municipal. **Eventuais interessados deverão protocolar** manifestação de interesse, planilha de proposta e documentos de habilitação através do e-mail: licitacao.proposta@sarandi.rs.gov.br **até às 10hrs do dia**

22/07/2024. Todas as informações estão disponíveis no site: www.sarandi.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3361-5600.

Sarandi 17 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Ribeiro
Código Identificador:82B68081

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº051/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº051/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2024** do **TIPO MENOR PREÇO DO ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de dois jogos de 48 eletrônico armador automático e instalação da máquina, um para o Ginásio de Esporte Clube Baltazar na Linha Cescon, e outro para o Ginásio de Esporte da Linha Estancado Alto**. Data da abertura será no dia **30 de julho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/ RS: www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 17 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:EFA7E534

**SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2024** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para reforma do passeio público, pintura e colocação de logo de identificação na Escola Municipal Milton Alves de Souza**, data da abertura será no dia **31 de julho de 2024 às 9h**. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no **site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br**.

Sarandi, 17 de julho de 2024.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Julia Ioppi
Código Identificador:1EE3DA9C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2521/2024 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de 04 mesas de refeitório de 8 lugares, para a EMEF Francisca Cerutti e 1 fogão industrial para a EMEI Mundo da Criança, com a empresa – COMERCIAL DE MÁQUINAS BEDIN LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de julho de 2024.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:45321F58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
134/2023**

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 134/2023

PROCESSO Nº: 6827/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa 143/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

OBJETO: Contratação da empresa KL Quartz para adesão a nova versão iponto plus para adequação dos relógios pontos com a nova legislação decorrente da portaria 671.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando o prazo desta contratação *por 12 (doze) meses, a contar de 14 de agosto de 2024.*

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

REPRESENTANTE LEGAL – KL COMÉRCIO DE SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16/07/2024

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:85C82258

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 090/2024**

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO Nº 090/2024

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao Registro de Preço para futura aquisição parcelada de **alimentação** para os encontros formativos, reuniões e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a contar de 17 de julho de 2024, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 051/2024**, com a(s) empresa(s): **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.968.716/0001-38 e **DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75.

Taquara, 16 de julho de 2024.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago de Oliveira Silva
Código Identificador:F32A2716

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO - PEDIDO 2024/3216**

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº 2024/3216 solicitamos a aquisição de BOMBA HIDRÁULICA para uso do Veículo IVECO/TECTOR 170E21, Chassi 93ZA01RF0P8952635, Ano 2022/2023, Placa JBL 5D56, pertencente a frota da Secretaria de Obras e Serviços, devido à urgência do material a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 19/07/2024.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras08@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, as propostas poderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Obras e Serviços

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Jordana Silva de Matos
Código Identificador:D712DE05

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3226/2024**

Cotação para aquisição de PEÇAS para KWID JAD2E43 JUNTA DO COLETOR DESCARGA placa JAD2E43, **SOLICITO** a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-

mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:A5B1A285

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 3227/2024

Cotação para aquisição de PEÇAS para SANDERO 3,5 LITROS DE ÓLEO DO MOTOR, 1 FILTRO DE ÓLEO, 1 ANEL DO BUJÃO DO CARTER, 1 ROLAMENTO DIANTEIRO 2 AMORTECEDOR DIANTEIRO, 2 KIT COIFA E BATENTE AMORTECEDOR placa IXF4F00, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 22/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos: Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante; Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: transportesaude@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente. As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Fone: (51) 3541 9315
Setor de Transporte

Publicado por:
Tatiana de Oliveira Carvalho
Código Identificador:B25004FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3177/2024.

Considerando a necessidade de aquisição e instalação de uma porta de vidro incolor no prédio onde funciona a EMEE Lucas Sauer e CEAP - Centro Especializado de Aprendizagem e Pesquisa e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM. Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 08:40 horas de 19/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 ramal 411

51 – 3541 4665 ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:E682EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO Nº 2024/3215

Considerando a necessidade de AQUISIÇÃO DE PEÇAS para manutenção e conserto do micro-ônibus IVECO/BUS 10-190E, Fab./Mod. 2020/2021, JAF8157, da frota de veículos SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e com a intencionalidade da obtenção de proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITAMOS a publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM) pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 12 horas do dia 19/07/2024. Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica.
- Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

E-mail: educacao22@taquara.rs.gov.br.

Telefone: (51) 3541- 9205, 3541-3035 e 3541-4665.

Publicado por:
Edson Passos da Silva
Código Identificador:D0B914B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 3228/2024.

Considerando a necessidade de aquisição de um tampo para balcão de pia em pedra na cor ocre com cuba em inox, para a EMEI Vovó Neli, localizada na Estrada do Moinho, 419, na Vila Teresa e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 13:05 horas de 19/07/2024.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo

de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411

51 – 3541 4665 Ramal 411

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:

Ederson Iachinski

Código Identificador:73E1065A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 041/2024**

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

Pelo presente termo comunica-se aos interessados a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 041/2024, cujo “O objeto da presente licitação é a **“ aquisição de uma motocicleta 160CC, zero quilômetros**, para ser sorteada na Campanha “Sua Nota Vale Prêmios” promovida pela Prefeitura Municipal de Tavares, através da Secretaria Municipal de Finanças”.

. A Pregoeira, Elenici Mariano Antunes, nomeada através da Portaria 6.620 de 02 de Abril de 2024, vem por meio deste, retificar o presente edital, motivada por reparar um equívoco constatado no descritivo do objeto a ser licitado.

ONDE SE LÊ:

Descrição dos produtos (especificação mínima – obrigatória)

Aquisição de uma motocicleta 0km; Opções de cores (preferencialmente) cinza, vermelha, azul ou preta.

Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar.

Cilindrada: aproximadamente 162,7 cc.

Potência Máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm.

Torque Máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm.

Transmissão: 5 velocidades.

Sistema de Partida: Elétrico.

Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI.

Combustível: Gasolina

CAPACIDADE:

Tanque de Combustível: 14,6 litros

Óleo do Motor: 1,2 litro

LEIA-SE:

Descrição dos produtos (especificação mínima – obrigatória)

Aquisição de uma motocicleta 0km; Opções de cores (preferencialmente) cinza, vermelha, azul ou preta.

Tipo: OHC, Monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar.

Cilindrada: aproximadamente 162,7 cc.

Potência Máxima: 14,9 cv a 8.000 rpm.

Torque Máximo: 1,40 kgf.m a 7.000 rpm.

Transmissão: 5 velocidades.

Sistema de Partida: Elétrico.

Sistema Alimentação: Injeção Eletrônica.

Combustível: Gasolina.

CAPACIDADE:

Tanque de Combustível: 14,6 litros

Óleo do Motor: 1,2 litro

Fica inalterada a data de abertura do referido edital.

Tavares, 15 de Julho de 2024.

ELENICI MARIANO ANTUNES

Agente de Contratação

Publicado por:

Elenici Mariano Antunes

Código Identificador:9C13F149

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA/RS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro de Tenente Portela-RS, análise de propostas, para Processo Licitatório na modalidade Concorrência Pública, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 07/08/2024.

HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília.

Processo Licitatório nº 119/2024

Concorrência Publica Presencial nº 04/2024

Objeto da Licitação: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de Obra de Pavimentação Asfáltica a Quente – CBUQ na ruas Tamandaré, Goitacases, Calapalos, Coroados, Minuanos e Nino Machado.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 15 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:9388D422

**SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Contratação 121/2024/ Dispensa de Licitação 076/2024

Nos termos do art. 72 da Lei no 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº**121/2024** e ratifico a dispensa de licitação nº **076/2024**, para a contratação da empresa AGD FARMACIA LTDA (BIOME FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA – CNPJ Nº 04.410.803/0002-56- para fornecimento de fitas de glicose, no valor de R\$ 14.900,00.

Tenente Portela, 16 de julho de 2024.

ROSEMAR ANTONIO SALA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli

Código Identificador:419B8044

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/CPF: 24.291.879/0001-36

Objeto: COMPRA DE REFIS DE TINTAS PARA AS IMPRESSORAS MODELO EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 WI-FI, PERTENCENTES A SECRETARIA DA OBRAS E TRÂNSITO.

Valor: R\$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI

Secretário Municipal Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:5795E814

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 109/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 20.315.728/0001-10.

VALOR: R\$ 3.634,00 (três mil, seiscentos e trinta e quatro reais).

Contratado: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ/CPF: 93.920.361/0001-37.

VALOR: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Objeto: a COMPRA DE MESAS E CADEIRAS PARA ATENDIMENTO DA NOVA SALA DO SETOR DE COMPRAS E DEMANDAS DE NOVAS CADEIRAS PARA O CENTRO ADMINISTRATIVO

Valor: R\$ 12 (por extenso).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:02B6C636

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05 REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Pepa Distribuidora de Materiais Elétricos e de Construção Ltda.

Objeto: O prazo de vigência do presente contrato, previsto na cláusula quarta, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2024 e encerrando-se em 17 de julho de 2025. **Vigência:** 17 de julho de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:790AE0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Ingrid Fecker

CNPJ/CPF: 008.181.570-03

Objeto: Contratação de oficinairo de yoga, que será realizado uma vez por semana com duração de duas horas por dia, para a secretaria municipal de assistência social

Valor: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:ACFF2C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: Ingrid Fecker

CNPJ/CPF: 008.181.570-03

Objeto: Contratação de oficinairo de yoga, que será realizado uma vez por semana com duração de duas horas por dia, para a secretaria municipal de assistência social

Valor: R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais).

Vigência: 03 (meses) meses.

Data de Emissão: 10 de julho de 2024

SILVANA SCHWANCK BORGES TEIXEIRA

Secretária Municipal da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:258C657A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO Nº 079/2023

Contratante:Prefeitura Municipal de Terra de Areia.**Contratada:** Associação Cristã Lar Colméia.**Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2024 e encerrando-se em 17 de janeiro de 2025. Justifica-se a prorrogação uma vez que a instituição demonstra qualidade nos serviços entregues e profissionalismo, oferecendo suporte emocional, educacional e social no atendimento as crianças acolhidas.

Vigência: 10 de março de 2025.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bárbara Santos Dos Santos

Código Identificador:AF5E8835

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 50/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: One Beach Sports Ltda

CNPJ/CPF: 45.965.454/0001-35

Objeto: Locação de três quadras de vôlei de areia, para a prática de voleibol e suas variações, podendo também ser utilizado para futevôlei e beachtênis, localizada na rua Lourenço Mello, nº 4583, bairro centro, município de Terra de Areia/RS, para a realização de aulas de educação física dos alunos da rede municipal de ensino, ficando à disposição da escola na terça-feira nos horários das 08:15h às 11:45h e das 13:15h às 17:45h.

Valor: R\$ 8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei nº 14.133/2021.

SCHIRLEI DIAS DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:A9F73134

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 253/2023. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: DESVELAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA. Objeto: Credenciamento para prestar serviços de exames diagnósticos e/ou consultas especializadas e/ou sessões de fisioterapia para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo permitido por lei.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EBC70828

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: EMK – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI. CNPJ sob o nº 22.828.119/0001-90. Objeto: Aquisição de 200 (duzentos) metros de lombadas B – ondulação transversal modular tipo B. Valor unitário: R\$ 808,00, totalizando o valor de R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais). O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses e sua vigência inicia a partir da data da assinatura eletrônica da empresa contratada. Inexigibilidade de Licitação nº 067/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:891962B6

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA NR SOUZA LTDA. CNPJ sob o nº 45.264.585/0001-95. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à construção de sanitários no Centro de Eventos de Tramandaí, sito na Rua Ernesto Nunes Bandeira, 900, Bairro Centro Lagoa, neste Município. Valor total: R\$ 190.122,25 (cento e noventa mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), sendo R\$ 133.085,58 de material e R\$ 57.036,67 de mão de obra. O prazo de execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir da emissão da Carta/Ordem de Início dos Serviços. Concorrência Eletrônica nº 060/2024.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6650C33E

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2024 – Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 066/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: ALEXANDRE JAEGER ME. CNPJ sob o nº 08.301.951/0001-02. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas Escolas Municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor total: R\$ 623.631,70 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e um reais e setenta centavos). O presente pacto é celebrado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:229F97BD

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2024 – Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 066/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 00.141.502/0001-13. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas Escolas Municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor total: R\$ 159.707,25 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e sete reais e vinte e cinco centavos). O presente pacto é celebrado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C40C5E9

LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – EXTRAÍDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – Extraído da Ata de Registro de Preços – Pregão Eletrônico nº 066/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: DOIS ZÉ INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA. CNPJ sob o nº 94.846.078/0001-75. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à execução do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) nas Escolas Municipais e aos programas e serviços desenvolvidos no CRAS, CREAS, Instituição Acolhedora Casa da Criança e Centro de Convivência do Idoso, PIM/Criança Feliz, bem como demais necessidades da sede da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social. Valor total: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). O presente pacto é celebrado pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6700C950

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 184/2024

CONCEDE Gratificação Escolaridade à servidora LARISSA BORSATTO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.269, de 07 de janeiro de 2015 e processo protocolado sob o nº 648, de 09 de julho de 2024, **CONCEDE** Gratificação Escolaridade, com um incentivo de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do cargo que detém, à servidora **LARISSA BORSATTO, MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Padrão “3”**, passando a vigorar no mês de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 16 de julho de 2024.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:7CB091BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE**

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 018/2024, com **PROJECTO ESTUDOS AVANÇADOS EM EDUCAÇÃO E SAÚDE**, cujo objeto é a compra com o objetivo de atender as demandas de alunos da rede municipal encaminhados ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, com transtornos da linguagem, com testes NEUPSILIN e TISD. O preço a ser pago pela execução do objeto do presente contrato é de R\$ 1.420,34 (Um mil e quatrocentos e vinte reais e trinta e quatro centavos) , entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto. Com base na Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 74, inciso III, B, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

Três Coroas, em 16 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Natã Mateus Marchiori Ratzlaff

Código Identificador:6D67E596**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 080/2024**

PROCEDE à chamada para as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS para o 2º semestre do ano letivo de 2024 nas Escolas Municipais de Três Coroas/RS que especifica

ALCINDO DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, em cumprimento ao Artigo 208, §3º, da Constituição Federal; Artigo 200, § 2º da Constituição Estadual; Artigos 06, 11 e 87 da Lei Federal nº 9394/96; Lei Federal nº 11.114, de 16 de maio de 2005 e Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010, para o conhecimento dos interessados conforme segue:

Estarão abertas na **E.M.E.F. Balduino Robinson** as MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS da Educação de Jovens e Adultos - Alfabetização, Pós Alfabetização e Anos Finais do Ensino Fundamental, no período de 22 a 26 de julho de 2024.

Documentos necessários para novos alunos:

Maiores de 18 anos precisam levar o histórico escolar e carteira de identidade;

Menores de 18 anos precisam apresentar comprovante de trabalho, histórico escolar e documento de identificação. A matrícula deve ser feita pelo responsável legal.

O horário de atendimento da escola para as matrículas e rematrículas acontecerá nos seguintes períodos:

De 22 a 26/07, de segunda à sexta-feira, das 7h15 às 11h15 e das 13h às 20h.

Primeiro dia de aula do semestre: 05 de agosto de 2024.

Horário das aulas: Das 18h45 às 22h.

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS/RS, 10 de julho de 2024.

ALCINDO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

NOELI CLAUDETE ZIMMER

Secretária de Administração

Publicado por:

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:2D59F689**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1doc nº 5.045/2024****Processo Administrativo nº 337/2023****Pregão Presencial nº 121/2023****Ata de Registro de Preços nº 173/2023****Contrato nº 221/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: S & K TRANSPORTES LTDA**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE 200 HORAS DE SERVIÇOS DE TRATOR 4 X 4 - 3º DISTRITO (ITEM 3), conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	200	h	Trator 4 x 4 - 3º Distrito, conforme Termo de Referência.	R\$ 131,50	R\$ 26.300,00

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM
16 DE JULHO DE 2024.****MURILO MACHADO SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Oliveira Dos Santos

Código Identificador:22ADAF11**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO****Processo 1Doc nº 3.291/2024****Processo Administrativo nº 129/2024****Dispensa de Licitação nº 82/2024****Contrato nº 219/2024****Contratante: Município de Triunfo/RS****Contratada: PRO-RAD CONSULTORES E RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA**

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE DOSES ACUMULADAS DE RADIAÇÃO IONIZANTE DE CADA INDIVÍDUO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS MENSIS, DE 04 DOSÍMETROS INDIVIDUAIS DE TÓRAX E 01 DOSÍMETRO PADRÃO, PARA PROFISSIONAIS DO SETOR DE RAIOS X, conforme

especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo III do Edital), bem como na cláusula terceira deste contrato.

Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrita ao respectivo crédito orçamentário.

Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	12	Mês	Locação de cinco dosímetros para medição de radiação.	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3F391EAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 89/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 02 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:92C98A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LAVRAÇÃO/DISCAÇÃO E ENSILAGEM PARA ATENDER A DEMANDA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de agosto de 2024, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9E5F74AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 558/2021

Dispensa de Licitação nº 338/2021

Contrato nº 111/2021

Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: MAPDATA – TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA

Termo aditivo nº 03

Objeto do contrato: Contratação de direito de uso temporário de 12 Licenças do software AutoCAD LT Commercial Single-user Annual Subscription Renewal Win, com direito de atualização de versões.

Objeto do termo aditivo: Reajuste do valor do contrato pelo índice INPC relativo a agosto de 2021 a maio de 2024, equivalente a 18,036490%, passando o valor do contrato de R\$ 17.664,00 (dezesete mil seiscentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 20.849,97 (vinte mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme planilha em anexo, com vigência a partir de maio de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3B1ECB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 266/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 162/2024

Aviso de Dispensa de Licitação nº 119/2024

O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e parecer jurídico, realizou a contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão de 10.000KM do veículo Fiat Strada Volcano CD13, placas JCK4C20, chassi nº 9BD281BLRRYE85117, mediante Dispensa de Licitação da Empresa EUROVALE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.327.318/0005-80, que apresentou o valor total de R\$ 755,75 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:76313DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2024

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Global (Menor Preço)**.

ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE**

OBJETO: **Aquisição de peças para conserto do veículo Renault/Kwid, Placa IZZ 0E62, Ano/Modelo 2020/2021, Chassi nº 93YRBB000MJ394063.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **298/2024** – Requisição nº 792/2024

MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2024**

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **17 de julho de 2024 ao dia 19 de julho de 2024, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.**

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site <https://www.triunfo.rs.gov.br> (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 16 DE JULHO DE 2024.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F1E41BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30923 ALTERA O REPRESENTANTE TITULAR DA BRIGADA MILITAR NO COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ALTERAR o representante titular da Brigada Militar no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência do Município de Tupanciretã, constante na Portaria nº30.802 de 06 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TITULAR: Carla Chelotti Ceolin
SUPLENTE: Andressa Baggio Mayer

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E LAZER
TITULAR: Maribel Cristina Vendruscolo da Luz
SUPLENTE: Débora Maria Soares Quevedo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Jociele Nascimento Anchieta
SUPLENTE: Daiane Reis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TITULAR: Fernanda Souza Cambruzzi
SUPLENTE: Lessandra Menezes dos Santos

CONSELHO TUTELAR
TITULAR: Janaina Silveira Piovesan
SUPLENTE: Luciane Brum Lacorte

DELEGACIA DE POLÍCIA DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Anderson Pedro Riedel
SUPLENTE: Jaqueline Fogiatto Rossi

BRIGADA MILITAR DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Cesar Augusto Silveira Escosteguy
SUPLENTE: Emerson de Farias Lório

PODER JUDICIÁRIO DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Leonardo Baes Lino
SUPLENTE: Lara Gonçalves Gomes

DEFENSORIA PÚBLICA DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Junielson Silva Araújo
SUPLENTE:-

PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES - FUNDAÇÃO PESCAR DA UNIDADE DE TUPANCIRETÃ
TITULAR: Maria Eduarda Costa dos Santos
SUPLENTE: Helena Fiedler dos Santos

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:829AF639

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0528304-56

CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul; (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a

calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0528304-56, conforme condições abaixo: I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por CARLOS ALBERTO PIZARRO, CPF 371.897.270-00, RG 8009895189, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS. 1.2 – TOMADOR: Município de Tuparendi, com sede em Tuparendi/RS, Av. Tucunduva, 2617, CEP 98940-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.634/0001-06, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, CPF 387.952.300-25, RG 6025242246. II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0528304-56, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 42.1 Entre as datas de 10/07/2024 e 10/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 42.3 Em 10/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. Termo de Aditamento Contratual 2 / 2 CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 43.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses. 43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses. III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0528304-56, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo , 26 de junho de 2024.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
CARLOS ALBERTO PIZARRO
CPF: 371.897.270-00

Município de Tuparendi
Tomador
LEONEL FERNANDO PETRY
CPF: 387.952.300-25

Publicado por:
Talita Brun

Código Identificador:795260FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0526957-10

CONSIDERANDO QUE: (I) O TOMADOR solicitou à CAIXA a suspensão dos pagamentos da dívida vincenda em 2024 decorrente do presente CONTRATO, em razão da calamidade pública ocorrida no Estado do Rio Grande do Sul; (II) Houve a publicação do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 07 de maio de 2024, que reconhece a ocorrência de calamidade pública em parte do território nacional; (III) Segundo o art. 65 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, a Resolução do Senado Federal nº 05/2020 e a Resolução CMN nº 4.940, de 26 de agosto de 2021, para a celebração do presente Aditivo, está dispensada a nova verificação de limites e

condições pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN; (IV) O TOMADOR está ciente que os encargos da dívida e o principal, quando este se aplicar, objetos de suspensão, serão capitalizados e incorporados ao saldo devedor do CONTRATO em questão, e recalculados e cobrados durante o período remanescente após término da suspensão; (V) O TOMADOR está ciente que as demais condições financeiras em vigor, na data da celebração do presente Aditivo, serão mantidas; (VI) O TOMADOR declara que os recursos decorrentes da suspensão do pagamento dos encargos do CONTRATO serão aplicados nas despesas relacionadas ao cumprimento do decreto legislativo do Congresso Nacional nº 36, de 2024, que reconhece a calamidade pública, nos termos da alínea 'b' do inciso I do § 2º do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000; (VII) O TOMADOR declara que o ente federado cumpre o disposto no Inciso III do Art. 167 e que está enquadrado no limite disposto no Art. 167-A, ambos da Constituição Federal. Por este instrumento as partes, adiante nominadas, qualificadas e representadas, têm justo e contratado entre si a renegociação de financiamento formalizada por este SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento nº 0526957-10, conforme condições abaixo: I - QUALIFICAÇÃO DAS PARTES 1.1 – AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, Quadra 4, Lote 3/4, Setor Bancário Sul, 70.070 – 140, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, representada por CARLOS ALBERTO PIZARRO, CPF 371.897.270-00, RG 8009895189, Gerente de Filial, de(a) Gerência Executiva de Governo Gerência Executiva de Governo Passo Fundo - RS. 1.2 – TOMADOR: Município de Tuparendi, com sede em Tuparendi/RS, Av. Tucunduva, 2617, CEP 98940-000, inscrito(a) no CNPJ/MF 87.613.634/0001-06, representada pelo(a) Prefeito Municipal, Senhor Leonel Fernando Petry, CPF 387.952.300-25, RG 6025242246. II – ADITAMENTO 2.1 – Os contratantes ADITAM o CONTRATO nº 0526957-10, conforme a seguir descrito: Ficam incluídas as CLÁUSULAS QUADRAGÉSIMA SEGUNDA E QUADRAGÉSIMA TERCEIRA nos seguintes termos: CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 42.1 Entre as datas de 10/07/2024 e 10/12/2024 inclusive, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida, sendo estes incorporados ao saldo devedor. 42.2 Não serão incorporados ou devolvidos encargos eventualmente pagos no período. 42.3 Em 10/01/2025 a CAIXA retornará o CONTRATO à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data. Termo de Aditamento Contratual 2 / 2 CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA POSTERGAÇÃO DOS PRAZOS CONTRATUAIS EM DECORRÊNCIA DA CALAMIDADE PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL 43.1 O prazo de amortização do CONTRATO fica alterado para 102 meses. 43.2 O prazo total do CONTRATO passa a ser de 126 meses. III – RATIFICAÇÃO 3.1 – As partes ratificam o CONTRATO nº 0526957-10, ora aditado, em todos os demais termos, cláusulas e condições, passando o presente a fazer parte integrante e complementar daquele instrumento, a fim de que juntos produzam um só efeito. E, por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente.

Passo Fundo, 26 de junho de 2024.

Caixa Econômica Federal
Agente Financeiro
CARLOS ALBERTO PIZARRO
CPF: 371.897.270-00

Município de Tuparendi
Tomador
LEONEL FERNANDO PETRY
CPF: 387.952.300-25

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:BB0E2C56

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 31/2024**

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Processo Seletivo Nº 004/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 004/2024, de 27 de junho de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração e Planejamento, até o dia **22 de julho de 2024, às 16 (dezesseis) horas e 30 (trinta) minutos**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002 e Lei nº 2.338 de 18 de junho de 2024.

I – CARGO: Psicólogo

MATHEUS DOS PASSOS LIMA – 6º LUGAR

III – DOCUMENTAÇÃO:

O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:

- 1 – Carteira de Identidade;
- 2 – CPF;
- 3 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
- 5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
- 6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
- 7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;
- 9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;
- 10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 11 – Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
- 12 – 01 (uma) foto 3x4, recente;
- 13 – Alvará de Folha Corrida;
- 14 – Conta bancária em agência do Banrisul;
- 15 – Declaração de dependentes;
- 16 – Comprovante de endereço residencial;
- 17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE JULHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUÍS CARLOS DA SILVA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:B09F25AE

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº71/2024**

CONTRATO Nº71/2024

Prestação de Serviços

OBJETIVO: Contratação de pessoa jurídica especializada, para prestação de serviços de assessoria na área de Arquitetura e Urbanismo, para atendimento das necessidades do Município, na Realização de serviços técnicos nas áreas arquitetônicas e afins, mais especificamente, para emissão de pareceres e laudos técnicos, aprovações de projetos, levantamentos cadastrais, análise e viabilidade técnica e econômica de obras públicas, orçamentação, acompanhamento e fiscalização de obras públicas executadas com recursos municipais, estaduais e federais, orientações técnicas, no quantitativo de 12 (doze) horas semanais, totalizando 48 horas mensais. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** BATTISTI & JANDREY LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua São José, 927, Apto 927, bairro Goiás, cidade de Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96.810-460, inscrita no CNPJ sob nº 29.037.951/0001-17. **Valor:** R\$85,00 (oitenta e cinco reais) por hora, totalizando o valor de R\$4.080,00 (quatro mil oitenta reais). **Prazo:** O respectivo contrato e prestação de serviços vigoram a contar de 01 de julho corrente ano, vigorando até o cumprimento do objeto deste instrumento, com data limite de 31 de dezembro de 2024.

Vale Verde, 05 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:D1CCC33E

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº073/2024**

CONTRATO Nº073/2024

OBJETIVO: Constitui o objeto do presente Contrato a prestação de serviços para o desenvolvimento e criação de uma nova Web Site para o Município de Vale Verde/RS. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** WEBDE HOST LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.313.704/0001-01, pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rua Ludovico Cavinato, Nº 2590, Sala 301, Bairro Santa Catarina, na cidade de Caxias do Sul/RS. **Valor:** R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais), sendo R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais) referentes ao serviço de criação, desenvolvimento, instalação, configuração, migração e importação de dados e treinamento, e de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para o serviço de hospedagem e backups do website e o valor mensal de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais) para licença de uso, suporte, manutenção e treinamentos referentes a atualizações do website. **Prazo:** 2.1 O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado dentro dos limites da Lei 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:DFBD7832

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 074/2024**

CONTRATO Nº 074/2024

OBJETIVO: Contratação de empresa para Locação de software web com as seguintes características: análise de dados as transações de cartão de crédito, análise do faturamento da empresa do Simples Nacional e cruzamento de dados com transações de cartão de crédito, geração de CVI de saldo operacional das empresa do simples, geração de relatórios dos dados do extrato PPR (totalizadores por produto, por produtor, entrada, saídas e outros), disponibilizado pela Sefaz-RS, Geração automática de CVI de saldo operacional negativo das empresa do geral e cruzamento de dados com as transações de cartão de crédito, geração de relatórios para análise das empresa do MEI, geração de dados para recursos junto ao índice provisório do ICMS e a geração de dados de acompanhamento do valor adicionado. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** KATIA REGINA PORTZ SCHARDONG – ME, nome fantasia TREINA – Assessoria e Consultoria, com sede na Rua João Pessoa, 471, Bairro Erico Verissimo, na cidade de Três Passos, inscrita no CNPJ: sob

nº19.620.378/0001-16. **Prazo:** O presente Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado dentro dos limites da Lei 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:86B5233B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº115/2024 DISPENSA Nº083/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº115/2024

DISPENSA Nº083/2024

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, para conserto parcial de motor para o veículo Onix, placa: JCD2I91, na oficina autorizada com intuito de não perder a garantia deste veículo.

Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL**, **Inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39**, preço global estimado para contratação é de R\$1.266,74 (mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de julho de 2024.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº115/2024
DISPENSA Nº083/2024

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica, para conserto parcial de motor para o veículo Onix, placa: JCD2I91, na oficina autorizada com intuito de não perder a garantia deste veículo.

Autorizo a contratação da empresa **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL**, **Inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39**, preço global estimado para contratação é de R\$1.266,74 (mil duzentos e sessenta e seis reais e setenta e quatro centavos) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:F94C7FF9

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº116/2024 DISPENSA Nº082/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº116/2024

DISPENSA Nº082/2024

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças durante o período de garantia técnica- fornecimento peças revisão Sprinter placa JBM5D38.

Autorizo a contratação da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, **Inscrito CNPJ nº91.157.859/0005-98**, preço global estimado para contratação é de R\$1.669,28 (mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:63362735

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº031/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº031/2024

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:

a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

b) Nº: 031/2024

c) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço durante o período de garantia técnica, para conserto parcial de motor para o veículo Onix, placa: JCD2I91, na oficina autorizada com intuito de não perder a garantia deste veículo.

02 – Fornecedor: **J.A SPOHR SANTA CRUZ DO SUL**, **Inscrito CNPJ nº91.158.253/0007-39**.

Valor serviços: R\$480,50 (quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA SAÚDE

2048 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
339039000000 SERVIÇOS TERCEIROS -PJ REC. 1500

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 12 DE JULHO DE 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:86523B2B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2024 DISPENSA Nº 084/2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2024
DISPENSA Nº 084/2024

CARLOS GUSTAVO SCHUCH, Prefeito Municipal em exercício de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para prestação de material, para revisão de 20.000 km do caminhão placa:JCO2D29, conforme solicitação da Secretaria de Obras.

Autorizo a contratação da empresa a **MONDIAL VEICULOS LTDA**, **Inscrito CNPJ nº72.090.939/0001-03**, porque apresentou o menor preço para executar o projeto, pelo valor total estimado para contratação é de R\$2.145,83 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos), preço compatível com o de mercado.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 12 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:80C9C5E3

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº119/2024 DISPENSA Nº085/2024**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº119/2024
DISPENSA Nº085/2024**

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para aquisição de um reboque emplacado, conforme o plano de ação datado no dia 25/08/2023, recurso referente a portaria Nº360/2023 da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde.

Autorizo a contratação da empresa **METARLÚRGICA KIPPER**, **Inscrito CNPJ nº15.660.702/0001-79**, preço global estimado para contratação é de R\$5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

CARLOS GUSTAVO SHUCH, Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Contratação de empresa especializada para aquisição de um reboque emplacado, conforme o plano de ação datado no dia 25/08/2023, recurso referente a portaria Nº360/2023 da Secretaria de Saúde do Município de Vale Verde.

Autorizo a contratação da empresa **METARLÚRGICA KIPPER**, **Inscrito CNPJ nº15.660.702/0001-79**, preço global estimado para contratação é de R\$5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) preço compatível com o de mercado, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 15 de julho de 2024.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:52795EA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
ORDEM DE COMPRA**

ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO Nº 5864/2024 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada JEFERSON LUIS CAPPELLARI, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2024. Objeto: Contratação de palestrante, o qual irá palestrar sobre o tema “Como Utilizar a Comunicação Não Violenta para Fortalecer Relacionamento”. Dotação Orçamentária: 2024/694 - 10.01.08.244.0033.2068 – Manutenção Serviços de Proteção Social Básica - SUAS. Valor: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Data: 16/07/2024.

CHEFE SETOR DE COMPRAS

Município de Venâncio Aires/RS

Publicado por:

Maiquel Henn

Código Identificador:202D476D

**SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
013/2024**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Chamamento Público cujo objeto é credenciamento de escolas de educação infantil para prestação de serviços de atendimento de crianças. As propostas e documentos de habilitação poderão ser encaminhados a partir do dia 18/07/2024, no portal de compras públicas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16/07/2024.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatris Regina Vogel

Código Identificador:94E6825D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a **Aquisição e instalação de sistema audiovisual com fornecimento de mão de obra, EPIS, cabeamento para interconexão do sistema de audiovisual e demais materiais necessários para a instalação**. O edital e demais documentos estão disponíveis na página: <https://www.xangrila.rs.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes-e-contratos-da-camara-de-xangri-la-1/2024> ou pelo e-mail: agentecontratacao@xangrila.rs.leg.br. Os interessados podem apresentar **documentação e proposta de preço até o DIA 22/07/2024 às 19 horas**, via e-mail ou mediante protocolo na Direção-Geral ou Agente de Contratação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Mais informações podem ser adquiridas também diretamente com a Agente de Contratação na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS.

Xangri-Lá, 15 de julho de 2024

EVELISE DA SILVEIRA RIESGO

Agente de Contratação

Publicado por:

Evelise Britto da Silveira

Código Identificador:A57F1B7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 121326**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, **cujo objeto é “REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JAU8E41, REVISÃO 36.000 KM, DISPENSA NO ARTIGO 75, INC I DA 14.133/2021, ACOLHIMENTO EVENTO #30 CONFORME PROCESSO 121326/2024”** com fulcro no artigo 75, INC I da Lei nº 14.133/21, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 121326/2024.

CREDOR: NOTRE DAME VEICULOS LTDA

ENDEREÇO: ROD BR 101

70373 10.658.023/0009-07 OSORIO

VALOR: 2.437,09

Xangri-Lá, 16 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Israel Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:27283BCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 175**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 32.419,68 (trinta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2686** de 28 de Maio de 2024, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 32.419,68 (trinta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1521 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0759 419,68

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1522 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0759 2.500,00

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1523 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0759 14.500,00

08.241.0001.2169.0000 Fundo Municipal de Direitos do Idoso
1524 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0759 15.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.115355/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:EEB29B1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 176**

Autoriza a unificação dos lotes 03, 04, 05, 06 da Quadra 173, e lote 13 da Quadra 163, mais área da matrícula 11.799-R.I. Xangri-Lá, situado na praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de AVENIDA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizada a unificação dos Lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco) e Lote 06 (seis) da Quadra 173 (cento e setenta e três) antiga quadra 19-D (dezenove D) e Lote 13 (treze) da Quadra 163 (cento e sessenta e seis), antiga Quadra 12-D (doze D), mais área descrita na Matrícula nº 11.799, R.I. de Xangri-Lá, situado na praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **AVENIDA CENTRAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, conforme matrículas nº 33.683, 11.257, 11.258, 11.259, 33.681 e 11.799 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo, farão parte de um único lote, que passará a ser denominado de Lote 03 (três) da Quadra 173, (cento e setenta e três), setor 367 (trezentos e sessenta e sete) com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos **lotes 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis)** da **quadra 173 (cento e setenta e três)**, antiga quadra 19-D, **setor 367 (trezentos e sessenta e sete)** e **lote 13 (treze)** da **quadra 163 (cento e sessenta e três)**, antiga quadra 12-D (doze D), com a área superficial de **3.360,00m² (três mil, trezentos e sessenta metros quadrados)**, tendo as seguintes medidas e confrontações: medindo **112,00m (cento e doze metros)** de frente, confrontando ao **Norte** com a Avenida Central; medindo **112,00m (cento e doze metros)** de fundos, confrontando ao **Sul** com o Condomínio Horizontal de Lotes Carmel; por um lado, medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando a **Leste** com o lote 14 da quadra 163; e, por outro lado, medindo **30,00m (trinta metros)** de frente a fundos, confrontando a **Oeste** com o lote 2 (dois) da quadra 173 (**cento e setenta e três**), fechando assim a descrição do polígono; distando 20,00 m (vinte metros) da esquina da Avenida K; localizando-se no quarteirão formado pela Avenida K, Avenida Central, Rua Araras (antiga Rua 28 (vinte e oito)), divisa do muro do Condomínio Carmel e Parque III.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 748/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 142 de 23 de maio de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9E73398E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 177

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na Secretaria de Assistência Social.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo inciso **IV Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras

15.451.0028.1016.0000
1420 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754
1.400.000,00

010802 Fundo Municipal de Saúde

10.302.0013.1125.0000
1530 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0754 800.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior com recursos provenientes de Operação de Crédito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.122884/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:452BF741

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 178

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
197 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R.: 0500 30.000,00

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
1072 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 24.727,19

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
1072 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO F.R.: 0500 43.272,81

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Gestão Administrativa do Executivo
103 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 -
6.181,83

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000Gestão Administrativa do Executivo
372 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 -
6.181,83

01 04 01 Educação

12.365.0030.2014.0000Desenvolvimento do Ensino Básico
59 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0500 -6.181,83

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000Gestão Administrativa do Executivo
325 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -6.181,83

01 07 01 Fundo Municipal de Assistência Social

04.122.0001.2145.0000Gestão Administrativa do Executivo
1249 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -6.181,83

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000Gestão Administrativa do Executivo
610 3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL F.R. 0500 -6.181,83

01 10 01 Fazenda

04.122.0001.2128.0000Gestão Administrativa do Executivo
132 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 -6.181,83

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 27 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8BC623FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 179

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 365.750,91 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), na Secretaria de Obras.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 365.750,91 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e cinquenta reais e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

010501 Obras
15.451.0028.1016.0000
1536 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0755 365.750,91

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 111858/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9B6DB81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 180

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
10.305.0014.2054.0000 Vigilância em Saúde
538 3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 1.000,00

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
1444 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0604 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Atenção Básica
421 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ACD0D3E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 181

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na Secretaria de Planejamento.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.1062.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
201 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 4.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Gestão Administrativa do Executivo
194 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 -4.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Junho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.104915/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA9B94A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 182

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 468.431,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I, II e III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ R\$ 468.431,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
826 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 10.000,00

01 06 01 Turismo

04.122.0001.2138.0000 Manutenção Da Secretaria De Turismo
832 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 10.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000 Bloco Custeio Em Saúde Da Atenção Básica
623 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0621 20.490,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 100.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
521 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 165.000,00

10.302.0013.2137.0000 SAMU/UPA
522 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0621 25.000,00

10.302.0013.2101.0000 MAC - Média e Alta Complexidade - Posto 24 horas
1537 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0621 50.000,00

10.305.0014.2054.0000 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL
543 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0600 74.561,24

10.304.0014.2103.0000 VIGILÂNCIA SANITÁRIA
565 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0600 10.380,46

10.304.0014.1081.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
576 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 3.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000Gestão Administrativa do Executivo
90 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -20.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.301.0012.2139.0000Atenção Básica

915 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500 - 103.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:505FB5C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 183

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil e reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil e reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000
1346 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0720 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
1496 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R.: 0720 - 80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F2FD1007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 184

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), na Secretaria de Segurança Pública e Trânsito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

011301 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.1099.0000

1203 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0500 45.000,00

04.122.0001.2144.0000

1214 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.:0500 20.400,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 13 01 Segurança Pública e Trânsito

04.122.0001.2144.0000 Manutenção da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

1210 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 - 20.400,00

06.181.0004.2133.0000 Manutenção Da Segurança Pública

1218 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R.: 0500 -45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Proc.104926/2024

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:7289C118

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 185

Autoriza a unificação dos lotes 07, 08, 26 e parte do lote 25, e uma área de terras urbanas nos fundos dos lotes 07, 08, 26 e parte do lote 25, da Quadra 73, antiga 7-A, situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de IDEL NATÁLIO BACALTCHUK.

CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA**

Art. 1º Fica autorizado unificação dos lotes 07 (sete), 08 (oito) e 26 (vinte e seis) e parte do lote 25 (vinte e cinco), e uma área de terras urbanas nos fundos dos lotes 07 (sete), 08 (oito), 26 (vinte e seis) e parte do lote 25, da Quadra 73 (setenta e três) antiga Quadra 7-A (sete A), Setor 373 (trezentos e setenta e três), situados na Praia e Município de Xangri-Lá/RS, conforme a Matrícula nº 23.773, 14.075 e 8.635 Registro de Imóveis de Osório, Capão da Canoa e Xangri-Lá, de propriedade de **IDEL NATÁLIO BACALTCHUK**.

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 07** (sete) da Quadra 73 (setenta e três) antiga Quadra 7-A (sete A), com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel – Um terreno urbano, situado na Praia e Município de Xangri-Lá/ RS, constituído dos Lotes 07(sete) e 08 (oito) e áreas verdes dos fundos dos Lotes 07(sete), 08 (oito) e 26(vinte e seis) e parte da área verde dos fundos do Lote 25(vinte e cinco), que farão parte de um único Lote, denominado Lote 07(sete), da Quadra 7-A (sete-A), e, pelo cadastro municipal Quadra 0073 (setenta e três), Setor 373 (trezentos e setenta e três), medindo a Oeste 24,00 m (vinte e quatro metros) de frente com a Rua Rio da Várzea, onde faz frente, ao Norte com dois seguimentos, sendo o primeiro medindo 32,50m (trinta e dois metros e cinquenta centímetros), com o Lote 09 (nove) e área verde dos fundos do Lote 09(nove) e o segundo seguimento , medindo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) com parte restante da área verde dos fundos do Lote 25 (vinte e cinco); ao Sul, mede 35,00m (trinta e cinco metros) com o Lote 06(seis) e com a área verde dos lotes 06(seis), e área verde do Lote 27(vinte e sete) e; a Leste, com dois seguimentos, sendo o primeiro, medindo 18,00m (dezoito metros) com o Lote 26 (vinte e seis) e parte do Lote 25 (vinte e cinco); e o segundo seguimento, medindo 6,00 m (seis metros) com parte da área verde dos fundos do lote 25 (vinte e cinco), com a superfície de 824,94 m2 (oitocentos e vinte e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados) ; distando 72,00m (setenta e dois metros) da esquina da Alameda Rio Esperança, localizado na quadra formada ainda pela Rua Rio dos Índios e Rua Rio Mampituba. Foi construído um prédio em Alvenaria com área construída de 187,86m2.

Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 396/2024 – Aprova Digital e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 68 de 20 de março de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:23DC4798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 186

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a **Lei 2684** de 28 de Maio de 2024, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2160.0000 EMENDA 3: Repasse ao clube de mães

1518 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 15.000,00

04.122.0001.2160.0000 EMENDA 3: Repasse ao clube de mães
1519 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL
PERMANENTE F.R.: 0500 35.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda
99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO
RPPS F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc.102597/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DBA469CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 187

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 230.000,00
(duzentos e trinta mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 200.000,00

01 09 01 Planejamento

04.122.0001.2129.0000 Manutenção Da Secretaria De Planejamento
198 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R.: 0500 20.000,00

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

04.122.0001.2143.0000 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente,
Agricultura e Ha
1187 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33A2FEA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 188

Altera o decreto 144/2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 1º do Decreto 144/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º O horário de trabalho dos (as) Servidores (as): Auxiliar de Merenda, Cozinheiro(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador(a) será o seguinte:

- Em turnos de 06 (seis) horas e 30 (trinta) minutos ininterruptas, de segunda à sexta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc. 123433/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:346D7C6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 189

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00
(quarenta e dois mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1102 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0500
2.000,00

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Gestão Administrativa do Executivo
335 3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R.: 0500 -2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:43353C45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 190

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00
(um mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III **Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 1.000,00 (um mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
010201 Gabinete do Prefeito

04.125.0001.2069.0000
108 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 1.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.125.0001.2069.0000 Conselho Tutelar
110 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A26515A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 191

DISPÕE ACERCA DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ, NO PERÍODO ELEITORAL DO ANO DE 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

CAPÍTULO I DAS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS EM CAMPANHAS ELEITORAIS

Art. 1º Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas em período eleitoral e não afasta o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º São proibidas aos agentes públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Xangri-lá as seguintes condutas:

ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, ressalvada a realização de convenção partidária;
ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta ou usar de seus serviços para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
utilizar de redes sociais quando em horário de expediente ou no cumprimento da jornada de trabalho para divulgação de propaganda de candidato, nos termos do art. 10 deste Decreto.

Parágrafo único. Reputa-se agente público, para os efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta ou fundacional.

CAPÍTULO II DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS NAS RELAÇÕES LABORAIS

Art. 3º Fica vedado ao agente público municipal participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação durante o horário de expediente, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, salvo se estiver licenciado ou no gozo de férias.

Parágrafo único. É defeso o trabalho de agente público em campanhas eleitorais durante o expediente da Administração ou durante sua jornada laboral, conforme o art. 2º deste Decreto, ainda que em trabalho remoto regulamentado.

Art. 4º Fica vedado ao agente público municipal utilizar bens públicos para fins de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, mesmo fora do expediente.

Parágrafo único. Para fins da restrição prevista no caput deste artigo, reputa-se bem público todo e qualquer móvel ou imóvel pertencente à Administração Pública Direta ou Indireta, independente da destinação, neles incluídos veículos, computadores, sítios oficiais da rede de acesso à internet, serviço de correio eletrônico (CorreioWeb PBH), aparelhos telefônicos, material de consumo, dentre outros.

Art. 5º Nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, ou que a ele pertençam, e nos bens de uso comum, inclusive postes de iluminação pública, sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos, é vedada a veiculação de propaganda de qualquer natureza, conforme legislação eleitoral.

Art. 6º Fica vedada a realização de campanha no interior e adjacências das repartições públicas pelos agentes públicos.

CAPÍTULO III**DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE BENS, VALORES OU BENEFÍCIOS**

Art. 7º No ano em que se realizar a eleição fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, por parte da Administração Pública Direta e Indireta, exceto nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 1º Não serão permitidos, no ano eleitoral, os programas sociais de que tratam o caput deste artigo executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por ele mantida.

§ 2º Para fins do cumprimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, responsáveis pela execução de programas sociais no âmbito do Município, deverão atestar a incidência das hipóteses excepcionais mencionadas no dispositivo, identificando e relacionando, com o respectivo fundamento legal e orçamentário, seus programas sociais em execução.

CAPÍTULO IV**DAS REGRAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DOS ESTADOS AO MUNICÍPIO**

Art. 8º Fica vedada, no período compreendido entre 06 de julho de 2024 até a realização do pleito, a transferência voluntária de recursos da União e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública.

§ 1º A vedação prevista no caput deste artigo impede que o Município receba recursos oriundos de convênios com a União e com os Estados, a partir de 06 de julho de 2024 até a data das eleições, ressalvadas as exceções elencadas, que deverão ser atestadas pelas autoridades responsáveis pelos projetos ou programas.

§ 2º Estão excluídas da vedação legal as transferências efetuadas com base nas normas constitucionais que disciplinam a repartição de receitas tributárias e os recursos destinados à seguridade social, inclusive os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

CAPÍTULO V**DA VEDAÇÃO À PUBLICIDADE INSTITUCIONAL**

Art. 9º A partir de 06 de julho de 2024 não poderá ser autorizada publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais, ou das respectivas entidades da Administração Indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º Não se aplica a vedação e prazos estabelecidos no caput deste artigo à publicidade legal, assim considerada aquela restrita à publicação das leis, decretos, contratos, editais e demais atos assemelhados cuja publicidade seja definida em lei ou condição de validade e eficácia.

§ 2º A partir de 06 de julho de 2024, todo e qualquer material de informação autorizado pela Justiça Eleitoral e os de identificação do Município, impresso ou eletrônico, deverão conter apenas o Brasão e a expressão "Prefeitura Municipal de Xangri-lá" ou "Município de Xangri-lá" e, quando emitido por instituição ou órgão específico, restrito à nomenclatura do órgão ou instituição, sendo vedado o uso de qualquer outra expressão, slogans ou espécie de marca ou de marca de governo.

§ 3º Nos materiais de identificação já produzidos, placas de obras, material de identificação de bens móveis, imóveis e veículos nos quais haja qualquer espécie de marca ou expressões diferentes daquelas

dispostas no caput deste artigo, caberá aos órgãos ou agentes públicos responsáveis, promover a retirada ou a cobertura da mesma antes do prazo previsto neste artigo.

Art. 10º Os materiais de publicidade institucional já produzidos devem ser retirados de circulação até o dia 05 de julho de 2024 pelo órgão ou agente público responsável.

Art. 11º A partir de 06 de julho de 2024, a informação sobre qualquer evento ou serviço da administração fica restrita ao mínimo suficiente à identificação do seu objeto, ao público que é dirigido, ao local, à hora, tempo de duração e outros dados limitados ao mínimo indispensável à sua compreensão.

Art. 12º Aplicam-se as mesmas regras quanto à vedação de publicidade institucional e uso de slogans e marcas à publicidade nas propriedades digitais da Administração Municipal, como portais e sítios na internet, perfis em redes sociais, aplicativos móveis e dispositivos digitais para públicos de relacionamento.

§ 1º A publicidade institucional, publicada nas propriedades digitais antes de 06 de julho de 2024, deverá ser retirada ou ocultada, ou, na impossibilidade, deverá ser devidamente certificada com a comprovação de que sua produção e publicação se deu em data anterior ao prazo de vedação da publicidade institucional e isentas de qualquer espécie de marca ou sinal distintivo, banners e posts.

2º Fica vedada a marcação de agentes públicos por qualquer rede social mantida pelo Município a partir de 06 de julho de 2024.

§ 3º A infringência do disposto no caput deste artigo configura abuso de autoridade para os fins do disposto no na Lei nº 13.869, de 05 de setembro de 2019.

Art. 13º Sempre que possível deverão ser suspensas nas propriedades digitais durante o período da vedação, as áreas para comentários e interatividade com o público, divulgando nota explicativa com vistas a justificar a suspensão para a sociedade.

§ 1º Naquelas em que não for possível, ou recomendável, a suspensão, deverão ser aplicados critérios de moderação e intervenção nos comentários com vistas a inibir aqueles que firam a legislação eleitoral, devendo vedar as postagens que contenham termos que possam caracterizar propaganda eleitoral, tais como, a divulgação de nomes, números de candidatos, símbolos ou siglas de partidos, slogans de campanhas, bem como de palavras-chave como eleições ou outras nomenclaturas da espécie.

§ 2º Toda e qualquer resposta a eventual ataque de cunho eleitoral aos órgãos, serviços e agentes públicos da Administração, só pode ser realizado mediante direito de resposta autorizado pela justiça eleitoral.

CAPÍTULO VI**DAS VEDAÇÕES ELEITORAIS EM INAUGURAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS**

Art. 14º As obras públicas podem ser inauguradas no período eleitoral, vedado o comparecimento de quaisquer candidatos às eleições de 2024 a partir de 06 de julho de 2024.

CAPÍTULO VII**DA VISITA DE CANDIDATOS**

Art. 15º As visitas de candidatos às dependências da Administração Pública poderão ser feitas mediante acompanhamento pelo responsável pela secretaria ou órgão, desde que seja garantido direito a todos os candidatos em igualdade de oportunidades, agendadas previamente e sem prejuízo das atividades desempenhadas pelos referidos órgãos.

Parágrafo único. Fica vedada, quando das visitas referidas no caput desde artigo, a distribuição de qualquer espécie de propaganda eleitoral.

CAPÍTULO VIII

DAS SANÇÕES

Art. 16º O descumprimento do disposto neste Decreto poderá caracterizar ilícitos eleitorais e de improbidade administrativa, sujeitando o infrator as penas da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992, sem prejuízo das sanções administrativas e disciplinares previstas na legislação municipal.

Art. 17º Não afronta a legislação eleitoral o estacionamento de veículos particulares com adesivo propaganda eleitoral nas vagas reservadas para carro oficial da Prefeitura Municipal (RE 197-55).

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de Julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Administração
Proc. 124413/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:34D34C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 192

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 15.000,00

01 05 01 Obras

04.122.0001.2131.0000 Manutenção Da Secretaria De Obras
330 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0501 150.000,00

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0001.2059.0000 Manutenção da Secretaria de Saúde
611 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 270.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104925/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:ECEF2569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 193

Autoriza a unificação seguido de desdobro dos lotes 12, 13 e 14 da Quadra G, Setor 362 situado no Condomínio Horizontal de lote denominado, VILLAGGIO ATLÂNTIDA, na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de AIRTON BOMBARDELI RIELLA, CRISTIANE FONTANELLA HARTMANN, PAULO LUIZ SQUEFF CONCEIÇÃO e MARTA MUNOZ DA SILVA CONCEIÇÃO.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação seguida de desdobro dos Lotes 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), da Quadra “G”, Setor 362 (trezentos e sessenta e dois), situado no Condomínio Horizontal de lote denominado, **VILLAGGIO ATLÂNTIDA**, na Praia de Atlântida, Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **AIRTON BOMBARDELI RIELLA, CRISTIANE FONTANELLA HARTMANN, PAULO LUIZ SQUEFF CONCEIÇÃO e MARTA MUNOZ DA SILVA CONCEIÇÃO**, conforme matrículas nº 8.103 e 5.664 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá e matrícula nº 72.330 do Registro de Imóveis de Capão da canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no caput deste artigo serão unificados e imediatamente desdobrados, formando dois novos lotes, que serão denominados Lotes 12 (doze) e 14 (quatorze) da Quadra “G” com a seguinte redação:

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Villaggio Atlântida, localizado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituídos dos lotes 12 (doze), 13 (treze) e 14 (quatorze), que farão parte de um único lote, denominado Lote 12 (doze), da quadra “G”, tendo as seguintes medidas: medindo 45,00 m (quarenta e cinco metros) de largura de frente, e a mesma medida nos fundos; por 30,00m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Área Verde Condominial 02 (dois); ao Sul, com a Rua J, onde faz frente; a Leste, com o lote 11 (onze); e a Oeste, com o lote 15 (quinze); tendo a área real privativa de 1.350,00 m2 (mil e trezentos e cinquenta metros quadrados), área real de uso comum de 1.329,2586m2 (um mil trezentos e vinte e nove metros, vinte e cinco decímetros e oitenta e seis centímetros quadrados), perfazendo a área real total de 2.679,2586m2 (dois mil seiscentos e setenta e nove metros, vinte e cinco decímetros e oitenta e seis centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,016941; distando 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) da esquina com a Rua F, localizando no quarteirão formado pela Rua F, Rua J, Área Verde Condominial 02 (dois), Área Verde Condominial 03 (três).

SITUAÇÃO PROPOSTA DESDOBRADA DO LOTE 13 SEGUIDO DE UNIFICAÇÃO COM OS LOTES 12 E 14.

LOTE 12 UNIFICADO COM PARTE DO LOTE 13

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Villaggio Atlântida, localizado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 12 (doze) e parte do lote 13 (treze), agora denominado lote 12, da quadra “G”, tendo as seguintes medidas: medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de largura de frente, e a mesma medida nos fundos; por 30,00m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Área Verde Condominial 02 (dois); ao Sul, com a Rua J, onde faz frente; a Leste, com o lote 11 (onze); e a Oeste, com o lote 14 (quatorze) e parte do Lote 13 (treze), agora denominado lote 14; tendo a área real privativa de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), área real de uso comum de 664,6293m² (seiscentos e sessenta e quatro metros, sessenta e dois decímetros e noventa e três centímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.339,6293m² (um mil trezentos e trinta e nove metros, sessenta e dois decímetros e noventa e três centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,0084705; distando 165,00m (cento e sessenta e cinco metros) da esquina com a Rua F, localizando no quarteirão formado pela Rua F, Rua J, Área Verde Condominial 02 (dois), Área Verde Condominial 03 (três). Existe UMA CASA DE ALVENARIA, com a área total construída de 372,13m² (trezentos e setenta e dois metros e treze decímetros quadrados).

LOTE 14 UNIFICADO COM PARTE DO LOTE 13

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado no Condomínio Horizontal de Lotes denominado Villaggio Atlântida, localizado na Praia de Atlântida, neste Município de Xangri-Lá/RS, constituído do lote 14 (quatorze) e parte do lote 13 (treze), agora denominado lote 14, da quadra “G”, tendo as seguintes medidas: medindo 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) de largura de frente, e a mesma medida nos fundos; por 30,00m (trinta metros) de comprimento da frente aos fundos, em ambos os lados, e com as seguintes confrontações: ao Norte, com a Área Verde Condominial 02 (dois); ao Sul, com a Rua J, onde faz frente; a Leste, com o lote 12 (onze) e parte do Lote 13 (treze), agora denominado lote 12; e a Oeste, com o lote 15 (quinze); tendo a área real privativa de 675,00 m² (seiscentos e setenta e cinco metros quadrados), área real de uso comum de 664,6293m² (seiscentos e sessenta e quatro metros, sessenta e dois decímetros e noventa e três centímetros quadrados), perfazendo a área real total de 1.339,6293m² (um mil trezentos e trinta e nove metros, sessenta e dois decímetros e noventa e três centímetros quadrados), participando nas coisas de uso comum com o coeficiente de proporcionalidade de 0,0084705; distando 187,50m (cento e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros) da esquina com a Rua F, localizando no quarteirão formado pela Rua F, Rua J, Área Verde Condominial 02 (dois), Área Verde Condominial 03 (três). Com construção constante de Um Prédio residencial em alvenaria, com a área total de 313,69m² (trezentos e treze metros e sessenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desdobro seguido de unificação é realizado com base no Processo Administrativo nº 1001/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:6EC66B82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 194

Autoriza o desdobro do lote 01 (um) da quadra 02 (dois), setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado no balneário MARISTELA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de CONSTRUÇÕES FERREIRINHOS LTDA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 01 (um) da quadra 02 (dois) antiga quadra A-1 (A um), setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado no balneário MARISTELA, neste Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **CONSTRUÇÕES FERREIRINHOS LTDA**, conforme Matrícula nº 11.065 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em seis novos lotes, que serão denominados de **Lote 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 17 (dezesete), 18 (dezoito) e Lote 19 (dezenove)** da quadra 02 (dois), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 01

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Maristela, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 01 (um), da quadra 02, antiga quadra A-1 (A-um), setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando com a Rua dos Corais (antiga Rua 02); ao Leste, medindo 15,00m (quinze metros) de fundos, confrontando com o lote 17 (dezesete); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 02 (dois), e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) confrontando com a Avenida Antônio Manoel Sant’Helena (antiga Avenida Central), onde também faz frente e forma esquina; situando-se na esquina formada pela Rua dos Corais (antiga Rua 02) e Avenida Antônio Manoel Sant’Helena (antiga Avenida Central); estando o quarteirão formado pela Rua dos Corais (antiga Rua 02), Avenida Antônio Manoel Sant’Helena (antiga Avenida Central), Rua A (antiga Rua 17) e Avenida Beira Mar (antiga Rua 01).

DESCRIÇÃO DO LOTE 02

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Maristela, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 02 (dois), da quadra 02, antiga quadra A-1 (A-um), setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando com a Rua dos Corais (antiga Rua 02); ao Leste, medindo 15,00m (quinze metros) de fundos, confrontando com o lote 18 (dezoito); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 03 (três), e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 01 (um); distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Rua dos Corais (antiga Rua 02) e a Avenida Antônio Manoel Sant’Helena (antiga Avenida Central); estando o quarteirão formado pela Rua dos Corais (antiga Rua 02), Avenida Antônio Manoel Sant’Helena (antiga Avenida Central), Avenida Beira Mar (antiga Rua 01) e Rua A (antiga Rua 17).

DESCRIÇÃO DO LOTE 03

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Maristela, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 03 (três), da quadra 02, antiga quadra A-1 (A-um), setor 379 (trezentos e setenta e

nove), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando com a Rua dos Corais (antiga Rua 02); ao Leste, medindo 15,00m (quinze metros) de fundos, confrontando com o lote 19 (dezenove); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 04 (quatro), e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 02 (dois); distando 30,00m (trinta metros) da esquina formada pela Rua dos Corais (antiga Rua 02) e a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central), estando o quarteirão formado pela Rua dos Corais (antiga Rua 02), Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central), Avenida Beira Mar (antiga Rua 01) e Rua A (antiga Rua 17).

DESCRIÇÃO DO LOTE 17

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Maristela, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 17 (dezesete), da quadra 02, antiga quadra A-1 (A-um), setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, medindo 15,00m (quinze metros) de frente confrontando com a Avenida Beira Mar (antiga Rua 01); ao Oeste, medindo 15,00m (quinze metros) de fundos confrontando com o lote 01 (um); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos, confrontando com o lote 18 (dezoito), e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos, confrontando com a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central), onde também faz frente e forma esquina; situando-se na esquina formada pela Avenida Beira Mar (antiga Rua 01) e a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central); estando o quarteirão formado pela Avenida Beira Mar (antiga Rua 01), Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central), Rua A (antiga Rua 17) e Rua dos Corais (antiga Rua 02).

DESCRIÇÃO DO LOTE 18

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Maristela, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 18 (dezoito), da quadra 02, antiga quadra A-1 (A-um), setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando com a Avenida Beira Mar (antiga Rua 01); ao Oeste, medindo 15,00m (quinze metros) de fundos, confrontando com o lote 02 (dois); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 19 (dezenove), e; ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 17 (dezesete); distando 15,00m (quinze metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar (antiga Rua 01) e a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central); estando o quarteirão formado pela Rua dos Corais (antiga Rua 02), Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central), Avenida Beira Mar (antiga Rua 01) e Rua A (antiga Rua 17).

DESCRIÇÃO DO LOTE 19

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado na Praia Maristela, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 19 (dezenove), da quadra 02, antiga quadra A-1 (A-um), setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Leste, medindo 15,00m (quinze metros) de frente, confrontando com a Avenida Beira Mar (antiga Rua 01); ao Oeste, medindo 15,00m (quinze metros) de fundos, confrontando com o lote 03 (três); ao Norte, por um lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 20 (vinte); ao Sul, pelo outro lado, medindo 20,00m (vinte metros) de frente a fundos confrontando com o lote 18 (dezoito); distando 30,00m (trinta metros) da esquina formada pela Avenida Beira Mar (antiga Rua 01) e a Avenida Antônio Manoel Sant'Helena (antiga Avenida Central); estando o quarteirão formado pela Avenida Beira Mar (antiga Rua 01), Avenida Antônio Manoel

Sant'Helena (antiga Avenida Central), Rua dos Corais (antiga Rua 02) e Rua A (antiga Rua 17).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 132/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C38AB07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 195

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

010201 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000

96 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 30.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito

101 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 -30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 08 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104879/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8136F733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 196

Autoriza o desdobro do lote 22 (vinte e dois) da quadra 110 (cento e dez), setor 373 (trezentos e

setenta e três), localizado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 22 (vinte e dois) da quadra 110 (cento e dez) antiga quadra 1-H (um H), setor 373 (trezentos e setenta e três), localizado na Praia e Município de XANGRI-LÁ/RS, de propriedade de **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, conforme Matrícula nº 4.663 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 22A (vinte e dois A)**, e **Lote 22B (vinte e dois B)** da quadra 110 (cento e dez), com as seguintes descrições:

REFIFICAÇÃO DE MATRÍCULA

DESCRIÇÃO DO LOTE 22

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO com frente para Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze) esquina com a Rua Rio Douradinho, (antiga Rua Quinze) e Avenida Paraguassu, situado na quadra **1-H (um H)**, e pelo cadastro Municipal é quadra **0110 (zero cento e dez)**, setor **373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangri-Lá RS. Em forma de retângulo irregular, com uma área de **1.187,58 (um mil cento e oitenta e sete vírgula cinquenta e oito)** metros quadrados, e perímetro de **159,76 (cento e cinquenta e nove vírgula setenta e seis)** metros, medindo **59,84 (cinquenta e nove vírgula oitenta e quatro)** metros de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga rua Quatorze), a Oeste medindo **20,10 (vinte vírgula dez)** metros no alinhamento da Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), ao Sul, formando uma linha quebra em **3 (três)** partes diferentes de **23,21 (vinte e três vírgula vinte e um)** metros, **1,87 (um vírgula oitenta e sete)** metros, e **35,26 (trinta e cinco vírgula vinte e seis)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.964.281/0026-54, e a Leste com medida de **19,48 (dezenove vírgula quarenta e oito)** metro, no alinhamento da Avenida Paraguassu, está localizado no quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe, e demais benfeitorias.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 22A

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído **lote 22A (vinte e dois A)**, na esquina formada pela Avenida Paraguassu e Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze), situado na **quadra 1-H (um H)**, e pelo cadastro Municipal é **quadra 0110 (zero cento e dez)**, setor **373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangri-Lá RS. Em forma de retângulo irregular, com uma **área de 300,00 (trezentos)**, metros quadrados, e perímetro de **69,76 (sessenta e nove vírgula setenta e seis)** metros, medindo **19,48 (dezenove vírgula quarenta e oito)** metros de frente, ao Leste, no alinhamento da Avenida Paraguassu; ao Sul, medindo **15,41 (quinze vírgula quarenta e um)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.964.281/0026-54, a Oeste, medindo **19,47 (dezenove vírgula quarenta e sete)** metros, confrontando com o **lote 22B (vinte e dois B)** de propriedade da COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN Sociedade de Economia Mista, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Junior, nº120,18ºandar, inscrita no CGC nº: 92.802.784/0001-90, e a norte, medindo **15,40 (quinze vírgula quarenta)** metros no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze), esta localizado no quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe e demais benfeitorias.

DESCRIÇÃO DO LOTE 22B

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, constituído **lote 22B (vinte e dois B)**, na esquina formada pelas Ruas: Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze) e Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), situado na **quadra 1-H (um H)**, e pelo cadastro municipal é **quadra 0110 (zero cento e dez)**, setor **373 (trezentos e setenta e três)**, no Município de Xangrilá RS. Em formato irregular, com área de **887,58 (oitocentos e oitenta e sete vírgula cinquenta e oito)** metros quadrados, medindo **44,44 (quarenta e quatro vírgula quarenta e quatro)** metros de frente, ao Norte, no alinhamento da Rua Rio Tainhas (antiga Rua Quatorze); a oeste medindo **20,10 (vinte vírgula dez)** metros, no alinhamento da Rua Rio Douradinho (antiga Rua Quinze), ao Sul, formando uma linha quebra em **3 (três)** partes diferentes de **23,21 (vinte e três vírgula vinte e um)** metros, **1,87 (um vírgula oitenta e sete)** metros, e **35,26 (trinta e cinco vírgula vinte e seis)** metros, confrontando com o **lote 21 (vinte e um)** de propriedade da Mitra Diocesana de Osório CNPJ: 03.964.281/0026-54, e a leste, medindo **19,47 (dezenove vírgula quarenta e sete)** metros, confrontando com o **lote 22A (vinte e dois A)** de propriedade da Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, com sede na Rua Rio Jacuí, 854 – centro de Xangri-Lá RS, inscrita no CNPJ nº 94.436.474/0001-24; esta localizado no quarteirão formado ainda pela Alameda Rio do Peixe, e demais benfeitorias.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 723/2024 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Administração

Publicado por:

Fabio Matzenbacher

Código Identificador:1975AD17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 197

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 674.653,12 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso II e III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 674.653,12 (seiscentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e doze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 04 01 Educação

12.361.0029.1061.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
52 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0540 100.000,00

12.361.0030.2013.0000 Educação Fundamental
41 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0540 50.000,00

12.365.0030.2014.0000 Educação Infantil – Creche
71 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0540 100.000,00

12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
86 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0540 100.000,00

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
224 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0540 50.000,00

12.361.0030.1085.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Fundame
1137 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0540 100.000,00

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
1538 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0569 28.697,83

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
1538 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0569 85.302,20

12.365.0030.2018.0000 Educação Infantil - Pré-Escola
1539 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0569 653,09

12.365.0030.1057.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente - Ensino Infantil
1540 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0569 60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 10 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104882/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4EC0E6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 198

Autoriza o desdobro do lote 04 da Quadra 10, situado no Loteamento Figueirinha, nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ MOACIR ALVES SALAZAR.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº148, de 01 de Dezembro de 2023, DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro do Lote 04 (quadra) da Quadra 10 (dez), Setor 357 (trezentos e cinquenta e sete), situado no Loteamento Figueirinha nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA em Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 82.117 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS em nome de **JOSÉ MOACIR ALVES SALAZAR**.

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desdobrado dois novos lotes, que serão denominados de **Lote 04** (quatro) e **Lote 04A** (quatro A) da Quadra 10 (dez), com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 04

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no Loteamento FIGUEIRINHA, localizado nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 04 (quatro) da quadra 10 (dez), com área superficial de 279,94 m² (duzentos e setenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 10,32m (dez metros e trinta e dois centímetros), onde faz frente e confronta com a rua Águia Real; ao Leste, medindo 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros), onde faz fundos e confronta com o lote 04A (quatro A); ao Norte, medindo 26,75m (vinte e seis metros e setenta e cinco centímetros), fazendo divisa com parte do lote 05 (cinco); e ao Sul, medindo 26,74m (vinte e seis metros e setenta e quatro centímetros) e confronta com o lote 03 (três) e parte do lote 16 (dezesseis). Distanto 28,94m (vinte e oito metros e noventa e quatro centímetros) da esquina formada pelas ruas Águia Real e Travessa Gralha Azul. Estando no quarteirão formado pelas ruas Águia Real, Travessa Gralha Azul, Rua Arara Azul e divisa seca com a quadra 12 (doze), antes Rua Três.

DESCRIÇÃO DO LOTE 04A

IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, situado no Loteamento FIGUEIRINHA, localizado nos fundos da Praia de ATLÂNTIDA, no Município de XANGRI-LÁ/RS, constituído do lote 04A (quatro A) da quadra 10 (dez), com área superficial de 279,94 m² (duzentos e setenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: ao Oeste, medindo 10,62m (dez metros e sessenta e dois centímetros), onde faz fundos e confronta com o lote 04 (quatro); ao Leste, medindo 10,92m (dez metros e noventa e dois centímetros), onde faz frente e confronta com a rua Arara Azul; ao Norte, medindo 26,00m (vinte e seis metros) e confronta com o lote 17 (dezesete) e parte do lote 05 (cinco); e ao Sul, medindo 25,97m (vinte e cinco metros e noventa e sete centímetros) onde confronta com parte do lote 16 (dezesseis). Distanto 27,92m (vinte e sete metros e noventa e dois centímetros) da esquina formada pelas ruas Arara Azul e Travessa Gralha Azul. Estando no quarteirão formado pelas ruas Águia Real, Travessa Gralha Azul, Rua Arara Azul e divisa seca com a quadra 12 (doze), antes Rua Três.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 390/2022 (Aprova Digital) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DEFD66A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 199

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Habitação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso III Art. 5º da Lei 2620 de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 12 01 Meio Ambiente, Agricultura e Habitação

18.541.0035.2031.0000 Manutenção do Recolhimento do Lixo
1191 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 800.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104931/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CC691143

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 200

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito
826 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 30.000,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
827 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0500 50.000,00

01 05 01 Obras

15.451.0009.2030.0000 Manutenção da Malha Viária do Município
1542 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 105.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 02 01 Gabinete do Prefeito

04.122.0001.2003.0000 Gestão Administrativa do Executivo
90 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -30.000,00

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo

360 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0500 -50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 103269/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:15A297FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 201

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 450.764,10 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 450.764,10 (quatrocentos e cinquenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), na seguinte dotação orçamentária:

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
365 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0500 17.000,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
369 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0501 101.034,59

04.122.0001.1069.0000 Veículo, Equipamento E Material Permanente
373 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0501 10.000,00

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 122.729,51

04.122.0001.2004.0000 Manutenção da Secretaria
1304 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 200.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação.

01 03 01 Secretaria de Administração

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
893 3.3.90.37.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA F.R.: 0501 - 69.000,00

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
902 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R.: 0501 -42.034,59

04.122.0001.2004.0000 Gestão Administrativa do Executivo
1528 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA F.R.: 0500 -139.729,51

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104880/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C12083F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 202**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na Procuradoria Geral do Município.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I **Art. 5º, da Lei 2620** de 11 de Dezembro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

01 14 01 Procuradoria Geral Do Município

04.122.0001.2142.0000 Manutenção da PGM
1171 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0500 80.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

01 10 01 Fazenda

99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais
351 9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS F.R.: 0500 -80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 15 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração
Proc. 104932/2024

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B78C755C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2696, DE 02 DE JULHO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar Engenheiro (a) Civil na Secretaria de Planejamento.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Planejamento, sendo até: 01 (um) engenheiro (a) civil e 01 (um) arquiteto (a), pelo período

de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Engenheiro (a) Civil	24
01	Arquiteto (a)	24

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Planejamento.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:057E5C47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2697, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores contratados pela Lei 2545 de 15 de maio de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BF69EC27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2698, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 01 Professor(a) de Séries Iniciais, 36 (trinta e seis) Professor(a) de Educação Infantil e 05 (cinco) Cozinheiro (a), pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor(a) de Educação Física	09
36	Professor (a) de Educação Infantil	09

05

Cozinheiro (a)

07

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:680A0612

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2699, DE 02 DE JULHO DE 2024**

“Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Saúde.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 03 (três) condutor socorrista samu/salvar, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
03	Condutor Socorrista SAMU/SALVAR	10

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A462C365

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2700, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor contratado pela Lei 2546 de 15 de maio de 2023, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4CBEEA0B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2701, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores temporários lotado na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar os contratos dos servidores contratado pela Lei 2653 de 20 de fevereiro de 2024, pelo período de até 12 meses.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C166655E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2702, DE 02 DE JULHO DE 2024**

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Educação, sendo até: 01 (um) Professor(a) de História e 01 (um) Professor (a) de Matemática, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com os Arts.232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
01	Professor (a) de História	09
01	Professor(a) de Matemática	09

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º O contratado fará jus à mudança de nível, nos termos do art. 12, da LC nº 34/2008, conforme titulação apresentada.

Art. 5º As contratações são emergenciais com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 6º As despesas com as contratações serão suportadas por dotações orçamentárias da Secretaria de Educação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 02 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC940DEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2703, DE 09 DE JULHO DE 2024**

Institui a obrigatoriedade da utilização de QR codes em placas de obras públicas no município de Xangri-lá, com o propósito de promover a transparência e o acesso facilitado às informações pertinentes sobre tais obras, e dá outras providências.

Art. 1º– Fica estabelecida a obrigatoriedade da utilização de **QR codes** em placas de obras públicas no município de Xangri-lá, com o intuito de promover a transparência e o acesso facilitado às informações sobre tais obras.

Art. 2º Todas as obras públicas realizadas no território do município de Xangri-lá, sejam elas iniciadas, em andamento ou concluídas, deverão possuir placas de identificação contendo um **QR code** único e de fácil acesso.

Art. 3º O **QR code** presente nas placas das obras públicas deverá direcionar os cidadãos para uma página web ou aplicativo móvel desenvolvido e mantido pela Prefeitura municipal de Xangri-lá, onde estarão disponíveis as seguintes informações:

- I – Detalhes do Contrato: Nome da empresa contratada, número do contrato, descrição do escopo do trabalho, prazos, entre outros.
- II – Informações da Licitação: Data da licitação, empresas concorrentes, valor das propostas, etc.
- III – Valor da Obra: Valor inicial e eventuais custos adicionais.
- VI – Datas de Início e Término: Informações sobre quando a obra começou e quando está prevista para ser concluída.

Art. 4º A implementação das placas com **QR codes** deverá ser realizada pelo órgão responsável pela execução da obra pública, que deverá garantir a legibilidade e a funcionalidade do **QR code**.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei acarretará em penalidades previstas na legislação municipal, podendo incluir multas e outras sanções aplicáveis à critério do Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:3AB4B3BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2704, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 1º– O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Xangri-Lá, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado no valor de R\$ 8.133,00 (oito mil, cento e trinta e três reais).

§ 1º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§2º As férias dos Vereadores observarão as seguintes regras:

- I**- serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2025, preferencialmente nos períodos de recesso parlamentar;
- II**- serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
- III**- as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2028 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2028.

§ 3º Na hipótese de o Vereador ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2º deste artigo.

§ 4º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

- I** - perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
- II** - optar pela sua remuneração de origem.

§ 5º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 12.199,50 (doze mil, cento e noventa e nove reais com cinquenta centavos).

§ 6º O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no § 5º deste artigo.

Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

§ 1º No ano de 2025, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

§ 2º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art. 3º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se

a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

Art. 4º A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:

I- R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ausência de sessão plenária ordinária, desde que tenha ordem do dia com pauta deliberativa;

Parágrafo único. Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

Art. 5º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, gratificação natalina e adicional de férias, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

Art. 6º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.

Art. 7º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

§ 1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

§ 2º Na hipótese do inciso I do § 4º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:

I - para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;

II - para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher

Código Identificador:DE1B2969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 2705, DE 15 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Xangri-Lá para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Art. 1º– O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Xangri-Lá, para o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, é fixado nos termos desta Lei, de acordo com os seguintes valores:

I - Prefeito: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais);

II - Vice-Prefeito: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais);

III - Secretários Municipais: R\$ 12.510,00 (Doze mil, quinhentos e dez reais)

§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.

§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.

§ 3º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras:

I - serão gozadas em período de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2028;

II - serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;

III - as férias referentes ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, serão indenizadas a partir de janeiro de 2026.

§ 4º Na hipótese de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.

Art. 2º O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Parágrafo único. No ano de 2025, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados do mês de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.

Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.

§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.

§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.

Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Parágrafo único. No caso de o Prefeito, Vice Prefeito ou Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas as regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de julho de 2024.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FE58E4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTELSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL Nº 66 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS Nº 60/2024EDITAL Nº. 66/2024 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 60/2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. nº. 246 a nº. 250 da Lei Municipal nº. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital nº. 60/2024 e no Decreto nº. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	ANDRÉIA SILVEIRA TEIXEIRA	HOMOLOGADA
02	EVELYN PÓRTO LIMA CAMARGO	HOMOLOGADA
03	NAQUIELE SONAGLIO ZATTA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU O ITEM 3.17. e 3.1.8 DO EDITAL
05	LARISSA DIMER GERMANN	HOMOLOGADA
13	GRAZIELE IDALETE MACHADO DA SILVA	HOMOLOGADA
14	ANA LÚCIA CARDOZO BUMBEL	HOMOLOGADA
23	JACIELLY BASTOS FONSECA MOURA	NÃO HOMOLOGADA, NÃO ATENDEU O ITEM 3.17. e 3.1.8 DO EDITAL
27	GIOVANA DINIZ DE SOUZA	HOMOLOGADA
28	KELLEN FREITAS DE OLIVEIRA	HOMOLOGADA

Função: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	DAIANE DE AZEVEDO MALESSA	HOMOLOGADA
06	JÉSSICA DA SILVA BARBOZA	HOMOLOGADA
07	DEISI SÁ BRITTO DE ALMEIDA	HOMOLOGADA
08	ROSANGELA DOS SANTOS GIMENES	HOMOLOGADA
09	SANDRA MAGAGNA	HOMOLOGADA
10	JOSIANE BAGUINSKI	HOMOLOGADA
11	PAOLA OLSIESKI NUNES	HOMOLOGADA
12	ALINE SILVA DE SOUZA	HOMOLOGADA
15	CASSIA TERESINHA FARIAS DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
16	ANA GABRIELA FRIEDRICH BEDNAREK	HOMOLOGADA
17	CHAIANE CORREA DE SOUZA	HOMOLOGADA
18	TÁSSIA DA SILVA NEVES	HOMOLOGADA
19	DANIELA ELIZANDRA SOUZA DOS SANTOS	HOMOLOGADA
20	LILIAN LOURENZE	HOMOLOGADA
21	GLEICI FERREIRA DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
22	JÉSSICA BARBIERI	HOMOLOGADA
24	NICAELA SILVA BONEBERG GONSIOROSKI	HOMOLOGADA
25	NORMA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO	HOMOLOGADA
26	CLAIR ALLEBRANDT	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 17 de julho de 2024.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:746C4B3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOMPREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 62.294, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 3.012/2006, de 05.12.2006 e suas alterações subsequentes, conforme segue:

	Membros	Representação	Situação	Mandato
Nomear	Leticia Rohsler (em substituição a Camila Vargas Sager)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Ensino Fundamental	Titular	Restante do mandato até 27-02-2025
Nomear	Catiane da Silva Caetano Dapper (em substituição a Grasieli Klein Krindges Lautenschlegler)	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Ensino Fundamental	Suplente	Restante do mandato até 27-02-2025
Manter	Tatiane Moreira Chagas	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Educação Infantil	Titular	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Marisa Alff dos Santos	Secretaria Municipal de Educação e Cultura / Educação Infantil	Suplente	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Aline Aguiar de Carvalho	Ensino Fundamental - Diretor	Titular	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Ana Paula Guimarães Fiuza	Ensino Fundamental / Diretor	Suplente	01-03-2023 a 28-02-2025
Nomear	Bruneli da Cunha (em substituição a Ivonete de Fátima Silva Balon Schimitez)	Educação Infantil / Diretor	Titular	26-04-2024 a 25-04-2026
Manter	Deizi Cristiane Drey	Educação Infantil / Diretor	Suplente	02-03-2023 a 01-03-2025
Manter	Jéssica Mais Antunes	Educação Infantil / Professor	Titular	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Isabela Lang Bressani	Educação Infantil / Professor	Suplente	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Simone Silva da Silva	Ensino Fundamental / Professor	Titular	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Micheli Capeletti	Ensino Fundamental / Professor	Suplente	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Joice Renata Hoerlle	Escolas Privadas / Educação Infantil	Titular	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Dirlene Gambim	Escolas Privadas / Educação Infantil	Suplente	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Simone Chiká	NEJAD	Titular	02-01-2023 a 01-01-2025
Manter	Alvandro Teixeira	NEJAD	Suplente	02-01-2023 a 01-01-2025
Nomear	Vanessa Maria de Oliveira Schmitt (em substituição a Aldemar Albino Weide)	Associação de Moradores de Campo Bom	Titular	26-04-2024 a 25-04-2030
Nomear	Lúcia Cristovam (em substituição a Clemir José Tabile)	Associação de Moradores de Campo Bom	Suplente	26-04-2024 a 25-04-2030
Manter	Eleni Lurdes de Almeida Capeletti	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Titular	28-02-2023 a 27-02-2025
Manter	José Edimar de Souza	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Ensino Fundamental	Suplente	28-02-2023 a 27-02-2025
Nomear	Raíssa Karoline Saran (em substituição a Eliane Schmitt)	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Infantil	Titular	26-04-2024 a 25-04-2030
Manter	Andressa Daniele Paz de Oliveira	Associação de Pais e Mestres das Escolas Municipais de Educação Infantil	Suplente	28-02-2023 a 27-02-2025
Manter	Rosemari Lorenz Martin	Universidade Feevale	Titular	01-03-2023 a 28-02-2025
Manter	Lovani Volmer	Universidade Feevale	Suplente	01-03-2023 a 28-02-2025

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 59.259, de 03 de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de julho de 2024.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:0FD530EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TRIBUTOS ARRECADADOS - JUNHO DE 2024 (ARTIGO 2º, INCISO I DA I.N. Nº 028/1999).

Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Código	Espécie	Recebido	
		No Mês	Até o Mês
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - PRÓPRIO	744.304,18	14.026.463,96
4.1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - MDE	310.126,17	5.844.355,98
4.1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - ASPS	186.075,52	3.506.612,12
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7.711,74	49.144,94
4.1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3.212,77	20.474,19
4.1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1.927,48	12.283,61
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	288.472,27	2.239.493,22
4.1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - MDE	120.196,50	933.120,34
4.1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	72.117,82	559.871,54
4.1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	77.760,41	577.073,11
4.1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	32.399,94	240.445,37
4.1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	19.439,88	144.266,53
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - PRÓPRIO	338.620,80	1.783.558,84
4.1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - MDE	141.091,92	743.149,14
4.1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - ASPS	84.655,15	445.889,36
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - PROPRIOS	0	133,3
4.1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - MDE	0	55,53
4.1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Multa e Juros de Mora - ASPS	0	33,31
4.1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - PRÓPRIO	46.489,97	271.658,21
4.1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - MDE	19.370,80	113.190,74
4.1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - ASPS	11.622,47	67.914,39
4.1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - PRÓPRIOS	171,78	1.130,66
4.1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - MDE	71,54	470,92
4.1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multa e Juros de Mora - ASPS	42,92	282,5
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos- Poder Executivo/Indiretas-PRÓPRIO	460.540,08	2.736.742,19
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-MDE	191.891,96	1.140.311,31
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Executivo/Indiretas-ASPS	115.135,14	684.186,39
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-PRÓPRIO	129,95	68.133,48
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF-Trabalho-Principal- Ativos/Inativos-Poder Legislativo-MDE	54,15	28.388,93

4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF-Trabalho-Principal-Ativos/Inativos-Poder Legislativo-ASPS	32,49	17.033,35
4.1.1.1.3.03.1.1.03.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - PRÓPRIO	66.148,75	425.970,73
4.1.1.1.3.03.1.1.03.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - MDE	27.561,98	177.487,82
4.1.1.1.3.03.1.1.03.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Inativos pagos pelo RPPS - ASPS	16.537,19	106.492,69
4.1.1.1.3.03.1.1.04.01.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - PRÓPRIO	227,55	1.322,85
4.1.1.1.3.03.1.1.04.02.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município - MDE	94,81	551,2
4.1.1.1.3.03.1.1.04.03.00	IRRF - Trabalho - Principal - Pensionistas Pagos com Recursos do Tesouro do Município -ASPS	56,89	330,73
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Executivo-PRÓPRIO	85.850,94	539.935,77
4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Executivo-MDE	35.772,09	224.977,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF-Outros Rendim.Terceiros-Executivo- ASPS	21.463,14	134.985,50
4.1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - PRÓPRIO	2.479.033,64	14.670.563,28
4.1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - MDE	1.032.930,52	6.112.733,47
4.1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - ASPS	619.758,16	3.667.639,30
4.1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	12.524,62	75.999,40
4.1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - MDE	5.218,33	31.664,73
4.1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.130,89	18.998,17
4.1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - PRÓPRIO	34.359,48	218.566,69
4.1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - MDE	14.316,29	91.068,29
4.1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - ASPS	8.589,68	54.640,52
4.1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	13.906,92	68.898,78
4.1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - MDE	5.794,33	28.706,64
4.1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora - ASPS	3.476,54	17.223,59
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	Taxa - Licenciamento Func. Estabelecimento - DIVERSOS	0	62,03
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	Taxa - Aprovação Projetos - CONSTRUÇÃO CIVIL	38.521,35	55.273,85
4.1.1.2.1.01.0.1.04.00.00	Taxa - ALINHAMENTO/ NIVELAMENTO	0	4.121,05
4.1.1.2.1.01.0.1.05.00.00	Taxa - CEMITÉRIO	19.272,72	87.787,87
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO E VISTORIA - LIVRE	20.443,29	87.931,42
4.1.1.2.1.01.0.1.10.01.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL -50%-LIVRE	26.376,47	143.638,18
4.1.1.2.1.01.0.1.10.02.00	Taxa-LICENÇA AMBIENTAL -50%-FUNDEMA	26.376,47	143.980,48
4.1.1.2.1.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - CEMITÉRIO	18.359,56	81.426,13
4.1.1.2.1.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - LIVRE	1.305,90	11.770,53
4.1.1.2.1.01.0.3.03.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LICENÇA AMBIENTAL - FUNDEMA	2.833,78	17.120,54
4.1.1.2.1.01.0.4.02.00.00	MULTAS/JUROS D.A. TAXAS LICENÇA AMBIENTAL-LIVRE	658,53	2.761,53
4.1.1.2.1.01.0.4.03.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TAXA LICENÇA AMBIENTAL-FUNDEMA	843,92	3.425,98
4.1.1.2.1.50.1.1.01.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.991,19	83.179,84
4.1.1.2.1.50.1.1.02.00.00	Taxa - FISCALIZAÇÃO INSPEÇÃO SANITÁRIA INDL. - SIM	0	401,58
4.1.1.2.1.50.1.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.TX.VIG.SANITÁRIA	330,77	2.351,92
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa - LIMPEZA PÚBLICA	0	2.551.417,72
4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00	Taxa - EMISSÃO DE CERTIDÃO	435,8	23.625,72
4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00	Taxa - DIVERSAS	19.482,15	87.689,03
4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00	Taxa - EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESS.ADM.TRIB.	10.946,69	53.632,68
4.1.1.2.2.01.0.2.01.00.00	MULTAS/JUROS DE MORA-TAXAS DIVERSAS-EXECUTIVO	269,55	1.441,95
4.1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa - Dívida Ativa - LIMPEZA PÚBLICA	0	150.983,31
4.1.1.2.2.01.0.3.02.00.00	Taxa - Dívida Ativa - DIVERSAS	2.176,24	3.150,99
4.1.1.2.2.53.1.1.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA	236.212,14	5.782.262,03
4.1.1.2.2.53.1.3.01.00.00	TAXA LIMPEZA PÚBLICA - DIVIDA ATIVA	94.683,63	746.651,99
4.1.1.3.1.53.0.3.01.00.00	D.A.CONTR.MELHORIA-PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPL.	448,58	3.409,39
4.1.1.3.1.53.0.4.01.00.00	MULTAS/JUROS D.A.-CONTR.MELHORIAS PAVIMENTAÇÃO	194	1.500,86
4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	922.609,18	5.406.634,67
4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	5.429,33	28.242,11
4.1.2.1.5.01.1.1.03.00.00	CONTR.PREV.SERV.ATIVO CIVIL-RPPS-CAMARA	3.529,61	17.317,78
4.1.2.1.5.01.1.1.04.01.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	465.848,65	2.700.503,98
4.1.2.1.5.01.1.1.04.02.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	3.250,49	16.953,14
4.1.2.1.5.01.1.1.04.03.00	CONTR.SERV.ATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	1.608,13	7.892,11
4.1.2.1.5.01.1.1.04.04.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	46.354,35	274.985,14
4.1.2.1.5.01.1.1.04.05.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	479,04	862,09
4.1.2.1.5.01.1.1.04.06.00	COOPART.SERV.ATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	7,96	553,5
4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-EXECUTIVO	1.410,13	8.074,95
4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00	CONTR.PREV.SERV.INATIVO CIVIL-RPPS-IPASEM	6.312,81	35.487,84
4.1.2.1.5.01.2.1.03.01.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	13.886,70	90.893,84
4.1.2.1.5.01.2.1.03.02.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	294.386,56	1.714.375,38
4.1.2.1.5.01.2.1.03.03.00	CONTR.SERV.INATIVO P/ASSIST.SAUDE-CAMARA	829,02	4.038,00
4.1.2.1.5.01.2.1.03.04.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	1.486,89	28.170,80
4.1.2.1.5.01.2.1.03.05.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-IPASEM	51.456,58	286.548,01
4.1.2.1.5.01.2.1.03.06.00	COOPART.SERV.INATIVO ASSIST.SAUDE-CAMARA	4,32	8.878,97
4.1.2.1.5.01.3.1.03.01.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	3.321,84	16.226,88
4.1.2.1.5.01.3.1.03.02.00	CONTR.SERV.PENSIONISTAS P/ASSIST.SAUDE-IPASEM	21.110,55	129.035,94
4.1.2.1.5.01.3.1.03.03.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-EXECUTIVO	944,12	6.551,61
4.1.2.1.5.01.3.1.03.04.00	COOPART.SERV.PENSIONISTAS ASSIST.SAUDE-IPASEM	7.746,59	44.733,15
4.1.2.4.1.50.0.1.01.00.00	CONTRIB.P/CUSTEIO SERV.ILUMINÇÃO PÚBLICA-CIP	300.155,03	1.892.383,19
4.7.2.1.5.02.1.1.01.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-EXECUTIVO	1.132.623,92	6.597.648,16
4.7.2.1.5.02.1.1.02.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-LEGISLATIVO	4.336,37	21.276,00
4.7.2.1.5.02.1.1.03.00.00	CONTR.PATRONAL-CIVIL ATIVO-IPASEM	6.187,29	33.745,05
4.7.2.1.5.02.1.1.04.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-EXECUTIVO	1.357.831,69	7.916.950,81
4.7.2.1.5.02.1.1.05.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-IPASEM	7.417,58	40.455,02
4.7.2.1.5.02.1.1.06.00.00	CONTR.PREVID.P/AMORTIZ.DEFICIT ATUARIAL-LEGISLATIVO	5.198,59	25.506,47
4.7.2.1.5.03.1.1.01.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-LM.458	45.705,72	268.786,77
4.7.2.1.5.03.1.1.02.00.00	CONTR.PREV.EM REGIME PARC.DÉBITOS-240 PARC	332.159,07	1.953.446,36
Total:		13.333.209,38	102.632.780,95

Campo Bom, 16/07/2024.

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora - CRC - RS Nº 053231/O-9.

LUCIANO LIBORIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:4BF70530

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2024
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOPARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS INFANTIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA CONTRATADA:54.736.276 JOSE CLAUDIO SOUZA DE ASSIS, CNPJ nº 54.736.276/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº0075/2024(Vigência 12 (doze) meses)

LOTE 01 - ARMÁRIOS E ESTANTES				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.
01	32	Unid	Armário Baixo - Armário Baixo fechado MDP 15 mm com tampa encabeçado de 30 mm, revestida por FF (Finish Foil), composto por puxadores, fechadura e travamento nas portas, dobradiças com abertura de 90º, 01 prateleira móvel interna. Altura 75cm - Largura 80 cm - Profundidade 38 cm, cor branco. Medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia de 90 dias.Marca própria (Assis Móveis)	293,00
02	16	Unid.	Armários nichos - Para guarda dos pertences das crianças. Armário em MDP 15 mm, revestida por FF (Finish Foil), com suporte para parede, 12 nichos grande. Medidas L x A x P - 125 x 50 x 22 cm. Cor branca. Medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia de 90 dias. Marca própria (Assis Móveis)	250,00
03	16	Unid.	Estante 02 níveis -Matéria Prima MDP 15 mm, revestida por FF (Finish Foil). Medidas 100 cm x 32 cm, 68 cm (Comprimento x largura x altura) - estante com dois níveis, 04 rodízios de silicone giratórios com freio, estes devem ser feitos com duplo rolamento de esferas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia de 90 dias.Marca própria (Assis Móveis)	250,00
04	16	Unid.	Estante 03 níveis -Matéria Prima MDP 15 mm, revestida por FF (Finish Foil). Medidas 135 cm x 32 cm, 79 cm (Comprimento x largura x altura) - estante com três níveis, 04 rodízios de silicone giratórios com freio, estes devem ser feitos com duplo rolamento de esferas. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia de 90 dias.Marca própria (Assis Móveis)	200,00
05	32	Unid.	Estante 06 nichos -Matéria Prima MDP 15 mm, revestida por FF (Finish Foil). Medidas 150 cm x 39 cm, 91 cm (Comprimento x largura x altura). Mochileiro com 06 nichos, 04 sapatas reguláveis. As medidas podem variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia de 90 dias.Marca própria (Assis Móveis)	324,00

Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

EMPRESA CONTRATADA:LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº53.881.602/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇONº0076/2024(Vigência 12(doze) meses)

LOTE 02 - CADEIRA DE REFEIÇÃO				
Cota Principal				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.
01	375	Unid	Cadeira de Refeição - Cadeira de Refeição Portátil Smart. Cor Cinza (Gelo). Material Poliéster. Dimensões Min 38 D x 40 W x 45 H centímetros. Peso do Produto 2400 Gramas. Sobre este item: 02 posições de altura, cintos de segurança para bebê, tiras com retractor, para fixar nas cadeiras, bandeja removível, tampa com porta objetos, fechamento compacto. Garantia 06 meses.Marca Dorel Cosco	R\$ 183,99
LOTE 03 - CADEIRA DE REFEIÇÃO				
Cota Reservada de para ME, EPP e a elasequiparadas, nos termos dos Arts. 47 e 48, I e III da Lei Complementar nº 23/2006				
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.
01	125	Unid	Cadeira de Refeição - Cadeira de Refeição Portátil Smart. Cor Cinza (Gelo). Material Poliéster. Dimensões Min 38 D x 40 W x 45 H centímetros. Peso do Produto 2400 Gramas. Sobre este item: 02 posições de altura, cintos de segurança para bebê, tiras com retractor, para fixar nas cadeiras, bandeja removível, tampa com porta objetos, fechamento compacto. Garantia 06 meses.Marca Dorel Cosco	R\$ 183,99

Data de assinatura: 08 de julho de 2024.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:B57A52C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4240 DE 11 DE JULHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 214.973,00(DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor R\$ 214.973,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e setenta e três reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2024, que passa a integrar a Lei Municipal nº 3771, de 21 de Novembro de 2023, conformesegue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R\$ 5.000,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (30)	R\$ 1.923,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (48)	R\$ 470,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (71)	R\$ 250,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (123)	R\$ 530,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (141)	R\$ 30.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2051	PROJ/ATIV. INFRA-ESTRUTURA URBANA-CONST.,PAVIMENTAÇÃO E MANUT. EM VIAS URBANAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (178)	R\$ 3.500,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R\$ 10.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (200)	R\$ 8.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (196)	R\$ 43.200,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2062	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (263)	R\$ 15.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (262)	R\$ 51.900,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (397)	R\$ 15.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (421)	R\$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339014	DIÁRIAS CIVIL (1213)	R\$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (1218)	R\$ 1.300,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (1190)	R\$ 1.500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (989)	R\$ 20.000,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (979)	R\$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
442093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (1006)	R\$ 3.500,00
Total		R\$ 214.973,00

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do recurso 2700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, como segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (10)	R\$ 323,00
339014	DIÁRIAS CIVIL (8)	R\$ 600,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO (31)	R\$ 250,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (29)	R\$ 750,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (47)	R\$ 220,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (53)	R\$ 200,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (54)	R\$ 300,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES (121)	R\$ 530,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1030)	R\$ 11.500,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (206)	R\$ 19.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (201)	R\$ 24.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (274)	R\$ 17.900,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2602	PROJ/ATIV. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO (329)	R\$ 15.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO (328)	R\$ 33.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (330)	R\$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (400)	R\$ 15.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA (1217)	R\$ 1.300,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (916)	R\$ 1.400,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (1174)	R\$ 1.500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (984)	R\$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS (1004)	R\$ 66.500,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (2700)	R\$ 3.500,00
Total		R\$ 214.973,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos11(onze) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte e quatro.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE.**

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9FABF2B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7016 DE 16 DE JULHO DE 2024**

Regulamenta a distribuição de Processos Judiciais e Administrativos e determina outras providências.

O Prefeito de Tupanciretã, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

CONSIDERANDO, a necessidade de otimizar o andamento dos processos judiciais e administrativos no âmbito da Procuradoria Jurídica (SEPROJUDI) e Administrativa (PMGER) do Município de Tupanciretã;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar uma distribuição dos processos judiciais e administrativos de forma igualitária e isonômica entre os procuradores – descentralizando os atos administrativos;

CONSIDERANDO, o número expressivo de intimações e citações em todos os Graus de Jurisdição;

CONSIDERANDO, o número expressivo de processos administrativos em tramitação;

CONSIDERANDO, ser objetivo da Administração Pública aprimorar e melhorar os atos administrativos para atingir a finalidade pública que é o interesse da coletividade;

CONSIDERANDO, os princípios da juridicidade, proporcionalidade e razoabilidade das decisões administrativas.

DECRETA:

Art. 1º Os processos judiciais envolvendo o Município de Tupanciretã (em todos os graus de jurisdição) passam a ser distribuídos pelo número padrão do CNJ e da seguinte forma:

Procurador Responsável	NNNNNN N	DD	AAAA	J	TR	OOOO
	Número do processo – considerar apenas o último número	Dígito	Ano da autuação	Órgão	Tribunal	Fórum
Caio Patias	0	-	-	-	-	-
Rosa Maria	1	-	-	-	-	-
William	2	-	-	-	-	-
Fábio	3	-	-	-	-	-
Jaqueline	4	-	-	-	-	-
Caio Patias	5	-	-	-	-	-
Rosa Maria	6	-	-	-	-	-
William	7	-	-	-	-	-
Fábio	8	-	-	-	-	-
Jaqueline	9	-	-	-	-	-

Art. 2º Todos os processos administrativos tramitando no Município de Tupanciretã passam a ser distribuídos pelo número padrão do 1DOC e da seguinte forma:

Procurador Responsável	NNN / ANO N.NNN / ANO
	Número do processo – considerar apenas o último número
Caio Patias	0
Rosa Maria	1
William	2
Fábio	3
Jaqueline	4
Caio Patias	5
Rosa Maria	6
William	7
Fábio	8
Jaqueline	9

Art. 3º A carga horária será desempenhada **presencialmente** de segunda-feira a sexta-feira, sob pena de ser considerada falta ao serviço.

§ 1º Por cautela, impõe-se registrar que os membros da Advocacia Pública Municipal, ao completarem a sua jornada de trabalho diária, não necessariamente interrompem suas obrigações.

§ 2º Não se pode deixar de apresentar uma movimentação processual (administrativa e judicial) com prazo fatal sob a justificativa de término do horário de expediente, destacando que todos os processos são eletrônicos.

Art. 4º Todos os membros da Advocacia Pública Municipal de Tupanciretã serão cadastrados no 1DOC – PMGER.

Art. 5º O 1DOC – SEPROJUDI será gradativamente desativado para evitar duplicidade de tramitação administrativa.

Art. 6º A Procuradoria Administrativa e Licitações ficará responsável pela verificação dos requisitos formais dos processos administrativos, sendo utilizado a seguinte redação para decisão da autoridade superior:

1. Manifesto-me de acordo com o PARECER n. ____ / 202__, elaborado pelo Procurador Jurídico, Dr. _____.

2. Submeto o parecer à consideração superior.

Parágrafo único. A Procuradoria Administrativa e Licitações verificando a necessidade de complementação das informações solicitará diligências para prosseguimento e sempre prestará auxílio técnico.

Art. 7º A Procuradoria Administrativa e Licitações ficará responsável pela elaboração dos atos administrativos para iniciar o processo legislativo municipal, incluindo a elaboração dos esboços das demais normas municipais.

Art. 8º Os Procuradores ficarão responsáveis em revisar e assinar os atos administrativos aos quais estão vinculados – sempre primando pela presença dos requisitos formais.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e será emitida circular para conhecimento de todos os setores administrativos.

Art. 10 Fica revogado o Decreto nº 6015 de 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2024.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:10CB50AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO.

Segundo a Portaria nº 85, de 9 de maio de 2018 - DENATRAN
EXERCÍCIO DE 2024

Meses	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
RECEITAS ARRECADADAS	R\$ 149.303,97	R\$ 123.690,08	R\$ 92.084,36	R\$ 127.172,37	R\$ 42.049,68	R\$ 177.264,52							R\$ 711.564,98
Multas Arrecadadas no mês	800	418	431	602	205	759							3.215
Agente Próprio	791	413	425	597	203	754							3.183
Agente Conveniado	9	5	6	5	2	5							32
DESPESAS LIQUIDADAS	R\$ 134.988,69	R\$ 172.259,39	R\$ 175.008,70	R\$ 189.358,86	R\$ 160.996,79	R\$ 218.620,58							R\$ 1.051.233,01
Despesas Correntes	R\$ 134.988,69	R\$ 172.259,39	R\$ 175.008,70	R\$ 189.358,86	R\$ 160.996,79	R\$ 218.620,58							R\$ 1.051.233,01
Despesas de Capital	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -							R\$ -
DIFERENÇA ENTRE A ARRECADAÇÃO E A APLICAÇÃO DE VALORES	R\$ 14.315,28	-R\$ 48.569,31	-R\$ 82.924,34	-R\$ 62.186,49	-R\$ 118.947,11	-R\$ 41.356,06							-R\$ 339.668,03
MULTAS EMITIDAS NO MÊS	530	545	555	544	188	808							3.170

Nota: I - Não foram repassados nenhum valor a título de convênio ou acordo de cooperação até a presente data, conforme Inciso IV do Art. 5º da portaria nº 85, de 09 de maio de 2018.

II - No mês de abril ocorre o vencimento do pagamento do IPVA.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CD46FA05

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.

PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br



FAMURS
É no município que tudo acontece.